



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2026 Nº 7.036



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.698 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ FERNANDO ABREU COSTA LOPES JÚNIOR, matrícula 892704-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	6
CASA MILITAR	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	15
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	15
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	35
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	35
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	36
SECRETARIA DA CULTURA	37
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	75
SECRETARIA DA FAZENDA	78
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	83
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	85
SECRETARIA DA SAÚDE	85
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	92
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	92
SECRETARIA DO TURISMO	93
AGETO	94
ATR	95
DETRAN	95
IGEPREV	103
NATURATINS	103
TOCANTINS PARCERIAS	112
UNITINS	115
TRIBUNAL DE CONTAS	115
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	116
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	119

ATO Nº 1.699 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DISNEY BRITO DE ABREU, matrícula 1243020-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP) - FCPM-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.701 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para empreender viagem a Xangai, na China, a fim de participar do evento "JZ Festival, no âmbito do ano Cultural Brasil-China", iniciativa que celebra a parceria estratégica entre os dois países com uma vasta programação de intercâmbio artístico, turístico e tecnológico, no período de 28 de abril a 4 de maio de 2026, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas:

1. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, Secretário de Estado da Cultura;
2. DIÓGENES OLIVEIRA LIMA, colaborador eventual;
3. DORIVAN BORGES DA SILVA, colaborador eventual;
4. FREDERICO GARIBALDE MATEUS, colaborador eventual;
5. JOSÉ ALBERTO SOUSA DOS SANTOS, colaborador eventual;
6. PEDRO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, colaborador eventual;
7. RENAN RODRIGUES SANTOS SILVA, colaborador eventual.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.702 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANA MARIA BARROS VARJAL, matrícula 11589248-1, Delegado-Chefe da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, FCSP-3, 12 de fevereiro de 2026;

2. MAIRA MARTINS MATSUDA, matrícula 11724170-1, Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-7, 1º de abril de 2026;
3. MARIA ELDILENE CALDAS DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 11187107-1, Função Comissionada da Segurança Pública - 7, FCSP-7, 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.704 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/09030/000266, resolve

RETIFICAR

I - o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata inciso II, alínea "d", itens 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 59 e 62, para considerar as promoções com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2014;

II - o Ato nº 2.385 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte que trata o inciso II, alínea "d", itens 5, 12, 14, 18, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 43, 46, 56, e 59, para considerar as promoções com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1.705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

N O M E A R

MARCELO HENRIQUE QUIRINO EVANGELISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.706 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CHAYANE SOUZA DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos II - DAI-2, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WASHINGTON GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 10 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.708 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZÂNGELA RODRIGUES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Mulher, a partir de 10 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.709 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola de Governo - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 8 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.710 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas:

1. GABIEL PEDROSA FALLUH HANNA;
2. JOSÉ HÉLIO MEDEIROS ALVES.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.711 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO HENRIQUE LINHARES DE MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.712 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesos e Medidas - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.713 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODOLFO ALEXANDRE SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.714 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GERALDO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.715 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GISELE SOUSA MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
216/2026	Oscar de Souza Sá Nº Funcional 327144-3	Mônica Istofel Oliveira Nº Funcional 11147652-3	Kov Construtora Ltda CNPJ: 58.765.757/0001-56	Contratação de empresa para implantação de Espaço Pet.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 46/2026/SEGOV, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de realização de um Espaço Pet na Praça dos Girassóis.

Considerando que o Espaço Pet proporcionará benefícios à população, incentivando a convivência comunitária entre tutores de animais, fortalecendo vínculos sociais e promovendo um ambiente mais inclusivo e acolhedor.

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado.

Considerando o Parecer Jurídico nº 20/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria.

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa para implantação de Espaço Pet, ofertado pela KOV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.765.757/0001-56, pelo valor total de 84.450,09 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), conforme Processo nº 2026/09010/000021.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 51, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto
Nº 000241/2026 Nº 000242/2026 Nº 000243/2026	A M M BACELAR LTDA CNPJ: 48.812.656/0001-35 RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 54.705.289/0001-73 TL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 29.208.597/0001-46	PERLEANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA Nº funcional 936859-6	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº Funcional 11562196-7	Locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no empenho e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 53/2026/SEGOV, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, do servidor adiante nominado, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
Marcos Antônio da Silva Junior	1035657-3	5512/864	30/03/2026 a 28/04/2026	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PROCESSO DE ADESÃO Nº 2025/09010/000247

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

VALIDADE DA ATA: 15/05/2025 a 15/05/2026 (12 MESES)

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

FORNECEDOR: A M M BACELAR LTDA.

CNPJ nº 48.812.656/0001-35

OBJETO DA ADESÃO: Locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 3.160.968,62 (três milhões cento sessenta mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000620

DATA DA ADESÃO: 27/03/2026

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
ALISOM MACELO MIRANDA BACELAR - Representante da Contratada.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PROCESSO DE ADESÃO Nº 2025/09010/000247

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

VALIDADE DA ATA: 15/05/2025 a 15/05/2026 (12 MESES)

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

FORNECEDOR: TL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 29.208.597/0001-46

OBJETO DA ADESÃO: Locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria

VALOR DA ADESÃO: R\$ 5.289.276,31, (cinco milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais trinta e um centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000621

DATA DA ADESÃO: 27/03/2026

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
JOÃO VICTOR CARVALHO CUNHA - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025**

ÓRGÃO/ENTIDADE ADERENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
 PROCESSO DE ADESÃO Nº 2025/09010/000247
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
 VALIDADE DA ATA: 15/05/2025 a 15/05/2026 (12 MESES)
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI
 FORNECEDOR: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA
 CNPJ nº 54.705.289/0001-73
 OBJETO DA ADESÃO: Locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria
 VALOR DA ADESÃO: R\$ 2.569.008,87, (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil oito reais e oitenta e sete centavos).
 NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000622
 DATA DA ADESÃO: 27/03/2026
 Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.
 Signatários:
 KATIUSCYAALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
 RAFAEL SOUSA CAVALCANTE - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 25/2024**

Processo nº 2024/09010/000095
 Contrato nº 25/2024
 Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
 Contratado: XP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
 CNPJ: 45.023.418/0001-52
 Objeto: Constitui objeto deste o 2º Termo Aditivo com o acréscimo de aproximadamente 24,31% ao Contrato nº 25/2024.
 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189
 Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
 Fonte de recurso: 500 0000000 666666
 Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 11.573,12 (onze mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), passando o valor global de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 59.173,12 (cinquenta e nove mil cento e setenta e três reais e doze centavos).
 Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
 Signatários:
 DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA - Representante da Contratante.
 HERLEY COSTA DA SILVA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.030 - RVG, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 10 de abril de 2026, a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicada na edição 6.950 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 533297-2, cedido à Secretaria da Cultura.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.031 - RVG, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de abril de 2026, a Portaria CCI nº 2.088 - CSS, de 24 de outubro de 2025, publicada na edição 6.947 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica JOSIVÂNIA LOBATO FRANÇA, matrícula 1200542-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.032 - RVG, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 7 de abril de 2026, a Portaria CCI nº 1.600 - CSS, de 23 de outubro de 2024, publicada na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Técnica em Defesa do Consumidor MIRELLA LETTÍCIA ARAÚJO LIRA, matrícula 11154853-1, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.033 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ROSILDA RIBEIRO DOS REIS, matrícula 630795-4, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de novembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.034 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor WILLROBSON DOS SANTOS, matrícula 880404-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 8 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.035 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCELO MENDES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras de Tecnologia da Informação - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 7 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.036 - CSS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, matrícula 11174668-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.037 - CSS, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 78, de 17 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Ministério Público Federal o Assistente de Serviços de Saúde HÉRLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, matrícula 1068431-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 2 de julho a 1º de julho de 2027, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.039 - DISP, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula 11548193-1, Supervisão de Engenharia, Biossegurança e Medicina do Trabalho, FCSP-7, 1º de abril de 2026;

2. IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 438800-2, Delegado-Chefe da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, FCSP-3, 6 de novembro de 2025;
3. MAIRA MARTINS MATSUDA, matrícula 11724170-1, Função Comissionada da Segurança Pública - 7, FCSP-7, 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.040 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIZÂNGELA RODRIGUES GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 10 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.041 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUZIA DE SOUZA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 10 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.042 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HERMES ANTÔNIO MOREIRA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 10 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.043 - EX, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DIONETE MORAIS CIRQUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Conformidade da Folha de Pagamento - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 10 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09070/000055
 ESPÉCIE: Segundo Apostilamento de Contrato
 CONTRATO ORIGINAL: Nº 001/2024
 CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
 CONTRATADA: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
 CNPJ: 01.419.973/0001-22
 OBJETO: Reajuste do valor atual do contrato no período de novembro/2024 a outubro/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 4,49024%, cujo valor mensal será de R\$ 91.984,81 (noventa e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
 VALOR: R\$ 1.103.817,72 (um milhão e cento e três mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2272.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 500
 VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, com efeitos financeiros retroativos a partir de 17 de novembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar.
 REPRESENTANTE: OSEMAR CRUZ MOUZINHO e ALLISSON VIANNA MOUSINHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09070/000055
 ESPÉCIE: Segundo Apostilamento de Contrato
 CONTRATO ORIGINAL: Nº 008/2024
 CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
 CONTRATADA: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA.
 CNPJ: 01.419.973/0001-22
 OBJETO: Reajuste do valor atual do contrato no período de novembro/2024 a outubro/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 4,49024%, cujo valor mensal será de R\$ 33.004,47 (trinta e três mil quatro reais e quarenta e sete centavos).
 VALOR: R\$ 396.053,64 (trezentos e noventa e seis mil cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2272.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSOS: 500
 VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, com efeitos financeiros retroativos a partir de 17 de novembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
 SIGNATÁRIOS:
 FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar.
 REPRESENTANTE: OSEMAR CRUZ MOUZINHO e ALLISSON VIANNA MOUSINHO - Representante Legal da Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 14/2026/GABCOM, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Designa interlocutores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins junto à Ouvidoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, com base no art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 4, de 1º de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV),

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como interlocutores do CBMTO junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

MILITAR	MATR.	FUNÇÃO
TC QOBME GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ	1094009-2	Presidente
2º TEN QOBMA ISAÍAS ARAUJO SILVA	931503-1	Vice-presidente
3º SGT QPBM ALLAN KARDEC FEITOZA BRANDÃO	1129538-2	Membro
CB QPBM DIORDE LUCAS NUNES OLIVEIRA	11557583-1	Membro
CB QPBM DAVI RANIERY MARTINS MOREIRA	11557532-1	Membro

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º Os interlocutores do CBMTO são subordinados direta e administrativamente ao Chefe do Estado-Maior do CBMTO e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º O Vice-presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
 Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 018/2026/FISCAL, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000019	027/2026	Aquisição de viaturas operacionais	2º TEN QOBM RG 00.762-22 Samuel de Oliveira Almeida Matr. 11764147-1	1º TEN QOBM/A Anderson Vargas Santos Matr. 756821-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 019/2026/FISCAL, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	OBJETO	Nome/Matrícula	Função
2026/09090/000050	Aquisição de materiais para mergulho	TC QOBM ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA Matr. 961258-1	Gestor
		MAJ QOBM MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO Matr. 1053353-1	Gestor suplente

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2026/09090/000050	028/2026	Aquisição de materiais para mergulho	TC QOBM RAFAEL BARRETO MENEZES Matr. 1080503-1	Fiscal
			1º TEN QOBM/A REINALDO RODRIGUES SOARES Matr. 950996-1	Fiscal suplente

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apuradas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 020/2026/FISCAL, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscal do Contrato:

Processo	OBJETO	Nome/Matrícula	Função
2024/09090/000027	MATERIAL BÁSICO DE SALVAMENTO - PROEBOM	TC QOBM WELLINGTON DE SOUZA MOURA Matr. 1081675-1	Gestor
		MAJ QOBM LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA Matr. 116340-1	Gestor suplente

Processo	Contrato	Objeto	Nome/Matrícula	Função
2024/09090/000027	013/2026	Aquisição de roupas de aproximação	TC QOBM BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ Matr. 46702-1	Fiscal
	014/2026	Aquisição de capacetes de combate a incêndio	2º TEN QOBM FABRÍCIO CORDEIRO BORGES Matr. 11759941-1	Fiscal suplente
	021/2026	Aquisição de Life belt (tubo para salvamento aquático)		

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000287/2026 (002/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2024/09090/000118
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: EFFORT NEGÓCIOS LTDA (CNPJ 23.380.134/0001-80)
OBJETO: Aquisição de embarcações de alumínio, motor de popa e carreta para transporte de embarcação.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 893.421,85 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 700/500
DETALHAMENTO DE FONTE: 230443
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins);
DIOGO RIBEIRO DA LUZ (pela empresa EFFORT NEGÓCIOS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000298/2026 (013/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2024/09090/000027
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 90.278.565/0001-28)
OBJETO: Aquisição de roupas de aproximação
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 761.0000000
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins);
JOSÉ GERALDO BRASIL (pela empresa JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000299/2026 (014/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2024/09090/000027
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA (CNPJ 11.694.789/0001-44)
OBJETO: Aquisição de capacete para combate a incêndio
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 761.0000000
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins);
RONALDO DA SILVA (pela empresa VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000300/2026 (021/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2024/09090/000027
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 53.777.835/0001-19)
OBJETO: Aquisição de LIFE BELT (tubo para salvamento aquático)
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 77.998,50 (setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 761.0000000
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins)
EDEINER CINACHI (pela empresa FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000291/2026 (027/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000019
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA (CNPJ 54.305.743/0011-70)
OBJETO: Aquisição de viaturas operacionais
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 5.420.340,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 749.0000228
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins);
EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA (pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA).

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 188/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 67/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/023132, para o militar discente no Curso de Policiamento Montado - CPMON/2026, promovido pela Polícia Militar de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para participação no Curso de Policiamento Montado - CPMON/2026, com início em 16 de março de 2026 a 31 de maio de 2026, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1	SD QPS	DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	11785411-1	RPMON	50%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 189/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo aos policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 057/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/020043, para os militares discentes no I Curso de Mediação de Conflitos, promovido pela Polícia Militar do Piauí (PMPI).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para participação no I Curso de Mediação de Conflitos, no período de 16 a 28 de março de 2026, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	TEN CEL QOPM	MURILO PIRES DE AVELAR LIMA	830188-1	PM/3	50
2.	TEN CEL QOPM	PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR	1061496-1	CRP-2/14º BPM	50

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 190/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM*
1	ST QPPM	CLODOMIR JOSÉ CARDOSO GUIMÁRAES	757035-2	20/03/2026	CRP-2/2º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 191/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 75/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/026351, para o militar discente no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (MBA em Inteligência Artificial para com Ênfase em Inovação Negócios), promovido pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação-IPOG em Goiânia-GO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para participação no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (MBA em Inteligência Artificial para com Ênfase em Inovação Negócios), com início em 20 de março de 2026 e término em abril de 2027, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	CEL QOPM	WANDER ARAUJO VIEIRA	943645-2	OCG	50

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 192/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	CEL QOPM	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874-2	6/04/2026	DSPS

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 194/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 062/2026/GCG, SGD: 2026/09039/020123, para participação no Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), realizado pela Escola Superior de Defesa (ESD), em Brasília/DF.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para participação no Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), com início em 16 de março de 2026 e término em 19 de junho de 2026, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	TEN CEL QOPM	AUTIERES BEZERRA PIMENTEL	680488-1	PM/2(ACI)	50

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 196/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo aos policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 060/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/021781, para os militares discentes no Curso Preparatório de Policiais das Nações Unidas (UNPOL) e Child Protection, a ser realizado pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para participação no Curso Preparatório de Policiais das Nações Unidas (UNPOL) e Child Protection, no período de 16 de março a 8 de maio de 2026, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	TEN CEL QOPM	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744-1	Assessoria Jurídica	15
2.	3º SGT QPPM	ELITON DIAS DOS SANTOS	11206993-1	BPMA	15

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, torna público o RESULTADO DEFINITIVO da AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de Abertura, bem como no Edital de Convocação para esta etapa do certame, publicado no Diário Oficial nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Relação definitiva dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica e Odontológica, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

Inscrição	Nome
187008042	ADRIANO FERREIRA MODESTO
187011065	AFONSO VIANA SIMPLICIO
187000640	ALEX GOMES RIBEIRO JUNIOR
187002377	ALEX MAGALHÃES PEREIRA
187000430	ALEX SOUSA ANDRADE
187005456	ALEXSANDER MORAIS DE SOUZA
187012369	AMANDA ABREU ALUSERMO CORRÊIA
187008532	AMANDA ANDRADE DINIZ
187009801	ANA CLÁUDIA RODRIGUES CARDOSO
187000569	ANA RAQUEL DE MATTOS SABÓIA PEIXOTO
187010692	ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
187000653	ANDERSON LIMA E SILVA
187003785	ANDRÉ DIAS
187002893	ANDRÉ FELIPE FÉLIX ULISSES MORAIS
187001246	ANDRELMAN NEVES MARTINS
187001458	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARROS
187008389	ARTHUR HENRIQUE CAMPOS FARIA
187006140	ARTHUR VINICIUS MESQUITA DA SILVA
187002627	ATHAYDES VYNGREN MARQUES ALMEIDA
187009384	BÁRBARA MARQUES PEREIRA
187000021	BENJAMIM DA SILVA BRANDÃO
187011373	BRENDA DOS SANTOS DORNELLES
187004082	BRUNO BORGES LIMA
187006086	BRUNO DA SILVA MENDES
187009490	CAIO VINICIUS DAVANTEL
187001229	CAMILA GUEDES MATOS
187006940	CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
187014360	CARLOS ÁTILA VIANA DA SILVA ARAUJO
187000952	CARLOS AUGUSTO ALVES JARDIM
187011021	CARLOS AUGUSTO SOUZA BEZERRA SILVA
187013201	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
187010899	CRISTINA DA SILVA SALES
187005601	DANIEL DA SILVA ARAUJO
187000346	DANIEL LÓPO DE AMORIM
187002423	DAVID DE ABREU SILVA
187010950	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO
187006162	ÉBERSON CORADO LOPES
187007442	EDILÁYNE OLIVEIRA BARBOSA
187007271	EDUARDO DE FIGUEIREDO
187006425	ELISON DE ARAÚJO FREITAS
187000630	ELIZANGELA NUNES DA SILVA
187008965	ELVIS SALES DO NASCIMENTO FILHO
187010075	EMANUEL ALENCAR MELO ARAÚJO
187009930	ERCILIA BENTO GOMES FONTOURA
187008204	EUGÊNIO CHANTAL DA SILVA MOTA
187006184	FABIANA THAYS SANTOS SILVA
187002888	FELIPE CARDOSO DE TOLEDO
187000215	FELIPE CRISTIANO DE OLIVEIRA
187001123	FELIPE ROCHA PEREIRA
187007451	FELIPE THIAGO DE CARVALHO SOARES
187001380	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
187007647	FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JÚNIOR
187006127	FILIPE CANABRAVA RODRIGUES ROCHA BOTELHO
187000718	FRANCISCA CAVALCANTE COUTINHO
187004881	FREDERICO SOARES SEIXAS
187002645	GABRIEL ARRUDA DOS SANTOS
187009847	GABRIEL PEREIRA DE SA
187005413	GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO
187003299	GABRIEL WANDERLEY DOS SANTOS
187007038	GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS
187002874	GEORGE LUCAS CAVALCANTE FERREIRA
187001198	GIOVANNA EMÍDIA ANDRADE RODRIGUES
187005530	GIOVANNA LOURENÇO CAMPOS
187008134	GUILHERME LIMA REIS
187000548	GUILHERME MACEDO LINHARES
187010067	GUSTAVO BARBOSA LUZ
187010121	GUSTAVO DOS SANTOS CARMO
187012896	HARIELTON ALVES DA SILVA
187003839	HELBER HENRIQUE SANTOS GOMES
187002742	HERBERT MARIANO SILVA JÚNIOR
187013492	HERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA
187008487	HIGOR LEITE DE MACEDO

187000482	HIGOR SANTIAGO MENDES MUNIZ
187000869	HUGO AUGUSTO MARTINS MENDONÇA
187000243	HUGO MAGALHÃES NUNES
187006868	IGOR FRANÇA GOMES DE FREITAS
187008671	ILANA PATRICIA SILVA BRAGA BESSA
187000712	ISADORA SANTOS VIEIRA
187000664	JACKSON DE ALMEIDA ROMEU
187009686	JAYNE DE SOUSA SILVA
187005028	JEAN ALEX DE FREITAS CASTRO
187009295	JEFERSON BRITO DOS SANTOS
187010641	JEFERSON CASAGRANDE
187008377	JÉSSICA LARISSA DOS SANTOS MOREIRA
187009918	JOAO CESAR DA SILVA JUNIOR
187008100	JOÃO PEDRO BARBOSA
187004217	JOÃO PEDRO FARIAS DA COSTA
187000415	JOAO SAMUEL DE FRANCA FERREIRA
187003386	JONAS DANIEL SILVA MENDES
187005002	JONAS JARDAS DI BARCELOS
187000539	JOSÉ NETO BOTELHO MILHOMEM
187005497	JOSÉ VICTOR SILVA CARDOSO
187000249	JOSUE BANDEIRA MOTA
187000339	JULIANA RODRIGUES REIS
187006418	JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS
187011207	JUNIOR FILHO ARAUJO RODRIGUES
187009940	KARLLEY SIQUEIRA ALVARES MACHADO
187010063	KÁSSIA SINTHIA FELINTO CARMO
187000549	KATIELLY SILVÉRIO AFONSO
187009186	KELVIS DOUGLAS SOUSA SANTOS
187000216	KESLEY MARQUES EWERLING
187009362	KEZIA PEREIRA DA SILVA
187010561	LEONARDO BORGES SANTANA
187003428	LEVI LUCAS OLIVEIRA LANÇA
187008158	LINILDO LOUIDIVAN ANDRADE DE SOUSA
187009183	LUAN BORGES NASCIMENTO
187010995	LUAN PEREIRA FERREIRA
187005548	LUCAS BARBOSA SILVA
187003270	LUCAS DE SOUZA LISBOA
187006378	LUCAS EVANGELISTA DIAS ALVES
187011514	LUCAS MATIAS DE SOUSA
187011102	LÚCIO ANDRÉ MIRANDA PARREÃO SANTANA
187004522	LUDMYLLA COSTA E SILVA
187004189	LUIDSON MACEDO NASCIMENTO
187012823	LUIS CARLOS GARCIA LOBATO
187001627	LUIS EDUARDO SILVA DE SOUSA
187010142	MARCELO WANDERLEY ALVES
187011380	MARCOS FELIPE DA SILVA AGUIAR
187009574	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VERAS
187006152	MARCUS VINICIUS DANTAS JULIATI
187000341	MARIANA CAITANO DA SILVA BARBOSA
187007425	MATHEUS JOSÉ MAIA DE SOUZA MARTINS LIMA
187007740	MATHEUS LUCAS BRITO GOMES
187004035	MATHEUS LUIZ DA SILVA BELTRÃO
187006536	MATHEUS RIBEIRO SOARES
187002495	MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA
187009735	MAXWEL RODRIGUES MENDES
187005146	MAYCON KESLEY SILVA SOUSA
187009656	MAYNY TURIBUS DE SOUSA
187008483	MIGUEL FRANCO DE OLIVEIRA
187008810	MILA FIALHO DE MELO
187001490	MILENA AMORIM SOARES
187005742	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA FILHO
187000050	ORLANDO JULIO ROMANO JUNIOR
187007196	PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
187003382	PAULO FELIPE MARINHO SIMPLICIO
187001369	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACIEL
187009283	PAULO HENRIQUE PEREIRA BRITO
187005329	PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
187003148	PAULO OTÁVIO FERREIRA NASCIMENTO
187008858	PAULO ROBSON MARTA DA SILVA
187004089	PEDRO DE ALCANTARA BONILHA
187011650	PEDRO NETO ALVES DE JESUS
187002849	PRISCILA SOUSA ALVES
187003765	RAFAEL CAVALCANTE BORGES
187001322	RAFAEL COSTA SILVA
187001206	RAFAEL GUIMARÃES VILANOVA
187014080	RENATO JOSÉ DOS SANTOS
187000230	RENATO SILVA CARNEIRO
187013569	RICARDO SOUSA NERES
187010378	RICHARDSON GABRIEL DA SILVA LOURENÇO
187005943	RILLON ANTONIO CARNEIRO DIAS

187006961	RODRIGO BORGES DE SOUZA
187010689	RONAN ELOI RAMOS DOS SANTOS
187014491	SALES ANDRÉ RIBEIRO DE AGUIAR
187011686	SAMUEL FIGUEIRÓ SOARES
187005238	SAMUEL PIRES MATOS
187001505	SAULO ARAUJO DOS SANTOS MIRANDA
187002689	TATHYANNE SOARES RODRIGUES FONSECA
187008188	TAYZE PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA
187000963	THIAGO BARBOSA CAMPOS
187001022	THIAGO SANTOS MOREIRA DE PAULA
187011845	TIAGO RAFAEL DE BRITO SANTOS
187012014	UEVERTON LOPES FERREIRA
187005691	VICO BARBOSA COSSON
187001205	VINÍCIUS CUNHA DE SOUZA
187010941	VINÍCIUS DIAS DE OLIVEIRA COELHO
187001823	VÍTHOR DOS ANJOS CABRAL
187004377	WALLACE XAVIER SILVA
187000093	WENDEMBERG DE LIMA DUTRA
187011984	WESLEY PEREIRA DA SILVA
187007765	WESLEY PRADO AMARAL DA SILVA
187004163	WEVERSON FARIAS LIMA
187010300	WILBON PAULO DA SILVA
187007578	WILGNER CHAVES MARINHO
187007764	WÍTOR CUNHA EVANGELISTA
187005627	YASSER MACEDO DARUICH
187012381	YURE SANTOS COSTA LACERDA
187012222	ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA

1.2 Relação definitiva dos candidatos INAPTOS na Avaliação Médica e Odontológica, por número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

Inscrição	Nome
187009036	ALEXANDRE PORTO RIBEIRO
187004486	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA
187010028	GABRIELA VIEIRA ROCHA
187002707	HANAIR RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
187002064	JOÃO EMANUEL ROQUE BORGES DA SILVA
187005955	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE
187007813	WANDISLEY MUNIZ LEAL

Tocantins, 6 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2026/09030/000014.
CONTRATO Nº 000126/2026.
ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATADO: UNIART METAIS E MADEIRA LTDA, CNPJ nº 47.482.995/0001-38.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 000126/2026, em conformidade com o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, correspondente à aquisição adicional de 75 (setenta e cinco) medalhas.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
VALOR: R\$ 9.337,50 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO.
MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL Nº 17/2026/COGE, DE 07/04/2026

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais do artigo 318, §1º, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, delegadas pelo artigo 1º da Portaria-CGE nº 111/2021/GABSEC, com fundamento no artigo 22 da mesma norma, considerando o teor do Memorando nº 1/2026, SGD nº 2026/09049/002325,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração de Fornecedor, sob o número 2026/09041/000033, em face do ente privado TB COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ nº 51.567.301/0001-32, com a finalidade de apurar a suposta prática de irregularidades relacionadas à inexecução total da obrigação contratual assumida no âmbito da Dispensa de Licitação nº 2025/09040/60, bem como da apresentação de justificativa desacompanhada de comprovação documental dos fatos alegados, conforme determina o art. 18 da Portaria-CGE nº 111/2021;

Art. 2º DESIGNAR as servidoras efetivas Nara Cristina de Sousa Dantas Corado e Tatiane Dias Medeiros, com lotação na Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, para conduzir o referido procedimento, nos termos do artigo 23 da Portaria-CGE nº 111/2021.

CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 109/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2026/09060/000191
CONTRATO Nº 000269/2026
EMPRESA: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília-DF, unidade integrante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Sirley Narciso Amaral Castro Mat.: 715478-3 CPF: 996.598.XXX-XX	Titular: Claudinei dos Santos Dourado Mat.: 770064-3 CPF: 626.701.XXX-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/09060/000191
Contrato nº 000269/2026
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.
CNPJ: 07.522.669/0001-92
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica destinada ao atendimento das necessidades da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília-DF, unidade integrante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.
Valor do Contrato: R\$ 32.623,75 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 06/04/2026
Vigência Prazo indeterminado
Signatários:
JAX JAMES GARCIA PONTES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins),
FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS (Representantes da Neoenergia Distribuição Brasília S.A.).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 715/2026/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 662/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 14 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010433, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARISA PEREIRA MACEDO FIRMINO, número funcional 984477/2, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.851-72, a Portaria de nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARISA PEREIRA MACEDO FIRMINO, número funcional 984477/2, técnico em enfermagem, CPF nº XXX.XXX.851-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/06/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 952/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 526/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008402, concede evoluções funcionais ao(à) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público TALMO ALEX AIRES LOPES, número funcional 593397/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.381-87, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela do Anexo VII, bem como na Tabela V do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/01/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 959/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017428, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, Número Funcional 965938-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, Número Funcional 965938-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 960/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017791, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 498431-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.523-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 498431-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.523-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 961/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017836, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE LUIZ FAGUNDES, Número Funcional 342509-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.100-44, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, JOSE LUIZ FAGUNDES, Número Funcional 342509-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.100-44, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 962/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017832, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JANILZA CARVALHO DOS SANTOS, Número Funcional 800688-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.031-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JANILZA CARVALHO DOS SANTOS, Número Funcional 800688-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.031-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 963/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017819, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada GLAUCIA REGINA BARCELOS FERREIRA DIAS, Número Funcional 704699-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.146-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, GLAUCIA REGINA BARCELOS FERREIRA DIAS, Número Funcional 704699-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.146-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 964/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017482, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ALDENIZA DE SOUZA MOURA, Número Funcional 670100-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ALDENIZA DE SOUZA MOURA, Número Funcional 670100-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-25, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 965/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006719, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, DEISI AIRES NUNES, Número Funcional 267652-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.731-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.940 de 01/10/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, DEISI AIRES NUNES, Número Funcional 267652-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.731-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 966/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017489, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, Número Funcional 127659-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.756-58, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, Número Funcional 127659-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.756-58, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 967/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017843, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, EVELINE DAS NEVES SANTOS CORREIA, Número Funcional 807282-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.634-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, EVELINE DAS NEVES SANTOS CORREIA, Número Funcional 807282-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.634-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-H	PBG-II-I	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 969/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017840, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MIRIAM PACHECO RAMOS, Número Funcional 630345-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.381-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MIRIHAM PACHECO RAMOS, Número Funcional 630345-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.381-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 970/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020752, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARISTELIA ALVES SANTOS, Número Funcional 436980-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.821-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 1978, publicado no Diário Oficial nº 3.408 de 22/06/2011;

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 19/2020/GASEC, de 09/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.521 de 13/01/2020;

- Portaria nº 47/2021/GASEC, de 18/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.776 de 28/01/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARISTELIA ALVES SANTOS, Número Funcional 436980-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.821-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/11/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/11/2017	01/11/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/11/2020	01/11/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 971/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017421, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARILENE VIEIRA DE BARROS, Número Funcional 907756-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.491-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARILENE VIEIRA DE BARROS, Número Funcional 907756-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.491-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 972/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/026915, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, MARIA FRANCISCA BARROS MARINHO, Número Funcional 644575-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.071-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.448 de 24/09/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, MARIA FRANCISCA BARROS MARINHO, Número Funcional 644575-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.071-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/12/2014	01/12/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 973/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017831, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIREs, Número Funcional 422062-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.003-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIREs, Número Funcional 422062-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.003-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 974/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/017792, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA CRISTHINA DOS SANTOS ABADIA, Número Funcional 624990-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.792-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA CRISTHINA DOS SANTOS ABADIA, Número Funcional 624990-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.792-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II e III, da Lei nº 4.902/2025, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1027/2026/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do processo nº 2026/27000/001023,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional da interessada, com base em elementos documentais constantes dos autos;

CONSIDERANDO a existência de divergência material quanto à data de extinção do vínculo temporário, decorrente de erro formal à época da elaboração do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos para adequá-los à realidade dos fatos, especialmente quando se tratar de correção de erro material, sem implicar inovação jurídica indevida,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, para fins de regularização funcional, que a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da ex-servidora MONICA ELENA DADAMOS FERRO, nº funcional 238299/1, na função de PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, ocorreu em 22 de maio de 2000, conforme documentação constante dos autos.

Art. 2º Fica consignado que a presente declaração tem por finalidade a adequação dos registros funcionais à realidade fática verificada, não implicando, por si só, reconhecimento automático de efeitos financeiros retroativos, os quais deverão ser objeto de apuração específica, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1044/2026/GASEC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Dorilene Nunes Pereira, número funcional 546176/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Informações Judiciais desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
12/04/2023 a 11/04/2024	16/03/2026 a 09/04/2026
12/04/2024 a 11/04/2025	10/04/2026 a 09/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1064/2026/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001011.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.430/0001-06, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.026 de 26 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR E LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.430/0001-06, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1065/2026/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000290/2026	2026/23000/001011	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ICL - Instituto de Angiologia e Cirurgia Vascular e Laser LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato;

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1070/2026/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 121/2026/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/30550/001113, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MAGVALMA MACIEL MILHOMEM, número funcional 493792/1, farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.841-00, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 83/2026/GASEC, de 08/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.976, de 12/01/2026;

II - Portaria nº 773/2026/GASEC, de 05/03/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.022, de 20/03/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo V, bem como, na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO/TABELAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2020	01/04/2020
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2022	01/04/2022
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1071/2026/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça, o(a) servidor(a) AFONSO PIVA DE SANTANA, Economista, número funcional 44470/2, CPF nº XXX.XXX.771-20, oriundo(a) da Secretaria de Administração, a partir de 13 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1072/2026/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 638/2026/ADAPEC/GABPRES, de 07 de abril de 2026, SGD nº 2026/34439/017754, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 187/2026/GASEC/SECAD, de 30 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.030, de 1º de abril de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente Especializado II, da ex-servidora CAMILA VITORIA SOUZA CARVALHO, nº funcional 12044199/1, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1073/2026/GASEC, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com os nomes dos servidores INAPTOS a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO".

Nome	Num. Func.	Inapla a Partir de
Gisele Barcelos Fachine	1139790/1	05/02/2026
Fabricao Henrique Moreira Salgado	11191830/1	06/02/2026
Marcus Vinicius Pereira Cirqueira	11150190/2	11/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1077/2026/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor THIAGO CHAVES DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 1149407-3, ocupante do cargo de Assessor Comissionado I, lotado no Gabinete do Secretário desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
13/03/2025 a 12/03/2026	06/04/2026 a 05/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1078/2026/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.

- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.

- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000295/2026	2026/23000/000746	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Davita Serviços de Nefrologia Palmas LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1079/2026/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000746.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.112.381/0001-01, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.024 de 24 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.112.381/0001-01, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1080/2026/GASEC, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 000294/2026

Processo nº 2026/23000/003988

Contratada: Karita Queiroz Cardoso

Objeto: Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, com a finalidade de realizar o Tratamento Multiprofissional, sendo: Psicoterapia Comportamental com Princípio ABA (20 sessões/horas por semana), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0015104-16.2025.8.27.2722.

Fiscal do Contrato:

Titular: Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549

Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199

Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Suplente: Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1081/2026/GASEC, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, número funcional 375989-1, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado no Gabinete do Secretário Executivo desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
10/04/2025 a 09/04/2026	10/04/2026 a 09/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1084/2026/GASEC, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2024/17010/000945, que atesta o cumprimento dos requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, número funcional 1282441/1, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.121-60, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante da Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais indicado abaixo, com implementação em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	II-B	-	II-C	25/03/2022	1º/04/2022

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 195/2026/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11907703/2	CAMILA MAIANA BARBOSA SILVA	ANALISTA III	2026/23000/005429	26/02/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	12047422/1	IGOR DELFINO RODRIGUES LINS	ANALISTA I	2026/23000/005385	14/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11962984/1	PEDRO IGOR GOMES DE SANTANA SILVA	AUXILIAR III	2026/23000/005422	30/03/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
04	11611073/6	RAMUNDO WILTON MOREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005423	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
05	11962461/1	THARCIO JOSE SANTANA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2026/23000/005424	01/04/2026	Procuradoria-Geral DO ESTADO
06	11790180/3	DANIEL ELTON GOMES DE MELO	ANALISTA I	2026/23000/005437	17/03/2026	SECRETARIA DA SAUDE
07	700911/0	LUCIANO DA COSTA BARROS	ASSISTENTE IV	2026/23000/005386	25/03/2026	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 196/2026/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11903996/2	JOCELMA MOURA MARQUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005568	01/04/2026	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11780533/3	VERONICA BORGES DA SILVA	ANALISTA III	2026/23000/005431	30/03/2026	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11771186/5	ALEXANDRE NUNES GASPIO	ANALISTA II	2026/23000/005468	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11477644/6	LEVY DACAZERIKWA XERENTE	AUXILIAR I	2026/23000/005560	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11825243/2	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005508	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12053805/1	CASSIANE SILVA GUIMARAES	ENFERMEIRO	2026/23000/005566	25/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12054658/1	ELIANE GOMES SOUSA	ENFERMEIRO	2026/23000/005576	24/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11692588/5	ELLEN CRISTINA FERREIRA PEIXOTO	MÉDICO - ROE	2026/23000/005572	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	982950/9	KELLY CICERA DOS SANTOS SENRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/005561	05/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12054534/1	LIDIANE MOURA DA SILVA	ENFERMEIRO	2026/23000/005574	24/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 197/2026/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11684550/5	IGOR FREITAS ALVES ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005593	02/04/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11852275/4	GRACINDA DE FATIMA MORAIS DE CARVALHO BRITO	ANALISTA III	2026/23000/005629	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11607793/5	JAYZE BEZERRA GOMES	ANALISTA III	2026/23000/005630	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11898356/3	JOSE MARIA MORAIS FONSECA	ANALISTA III	2026/23000/005631	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11763922/4	JUSSARA CAIRES CHAVES PAGANOTTO	ANALISTA III	2026/23000/005632	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1232436/4	ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	2026/23000/005582	02/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12025178/1	KEISLA BEZERRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/005592	06/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11847468/2	ROMULO RIBEIRO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/005598	09/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11611286/6	LUIS FERNANDO DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/005633	28/01/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	396804/4	JACINTA RIBEIRO LOPES	ANALISTA I	2026/23000/005636	01/04/2026	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 198/2026/GASEC/SECAD, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11876727/2	ANA LUIZA ARAUJO	ASSISTENTE IV	2026/23000/005650	31/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	11955490/2	ESDRAS DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE III	2026/23000/005647	31/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11993286/1	GABRIEL MESQUITA SILVA	ASSISTENTE I	2026/23000/005648	31/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04	11968761/2	JOAO CARLOS LIMA FILHO	ASSISTENTE III	2026/23000/005645	31/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05	11895616/2	MARIA APARECIDA MEDRADO DE SOUSA	AUXILIAR III	2026/23000/005651	31/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 199/2026/GASEC/SECAD, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11882166/2	PAULO CESAR JUNIOR PAIVA DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005587	31/03/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11727780/3	PAULA CAROLINA VIEIRA GONCALVES	ANALISTA III	2026/23000/005597	06/04/2026	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
03	11930551/3	MIGUEL OTAVIO PIRES SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005588	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11899468/2	BRUNA MORAIS DE CARVALHO	ASSISTENTE II	2026/23000/005668	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11873639/3	RAISSA OLIVEIRA ALMEIDA	ANALISTA III	2026/23000/005698	30/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06	12054127/1	EMILY PAULA BORGES ARANTES	ASSISTENTE III	2026/23000/005585	23/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 200/2026/GASEC/SECAD, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11958154/2	RENAN AGUIAR DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005228	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	12005940/1	VALERIA RESPLANDES MARTINS	ASSISTENTE IV	2026/23000/005230	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03	11514329/3	WARTON RIBEIRO DIAS LIMA	ANALISTA I	2026/23000/005240	19/03/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04	11993740/1	CARLOS EDUARDO BATISTA DE CASTRO	AUXILIAR I	2026/23000/005177	07/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12013501/1	FRANCIMAR KITITEMKE XERENTE	AUXILIAR I	2026/23000/005179	01/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11955317/2	MARCELO VINICIUS DA SILVA SOUSA	AUXILIAR I	2026/23000/005180	30/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11746386/6	MARIA DE JESUS DA COSTA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005181	16/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12031623/2	RAFAEL HENRIQUE SANTANA BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR II	2026/23000/005183	17/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	12035432/1	ADRIA MARIA XAVIER CABRAL	ENFERMEIRO	2026/23000/005173	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11907649/2	JOSELIA RODRIGUES LIMA ALVES	ENFERMEIRO	2026/23000/005155	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1007/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001591
INTERESSADO(A): LILIANE MARIA COSTA MATTOS
NOME DO DEPENDENTE: Arlindo Nobre da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 704894/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LILIANE MARIA COSTA MATTOS, por meio do Despacho nº 1562, de 24 de abril de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/03/2026 a 05/03/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1027/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/026864
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA DE PAULA AIRES
NOME DO DEPENDENTE: Zélia Mariano Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 930456/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João Tavares Martins
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA MADALENA DE PAULA AIRES, por meio do Despacho nº 4301, de 30 de outubro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/10/2025 a 03/10/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1028/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001302
INTERESSADO(A): CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA
NOME DO DEPENDENTE: Isadora Tavares Nepunucena
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 37830/13
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA, por meio do Despacho nº 1453, de 07 de abril de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/03/2026 a 20/03/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1029/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001088
INTERESSADO(A): RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA
NÚMERO FUNCIONAL: 11911581/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio
MUNICÍPIO: GURUPI/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA, por meio do Despacho nº 1167, de 21 de março de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2026 a 27/01/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1030/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/028399
 INTERESSADO(A): ANA DENIS SOPRAN DA SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: Diamisblan Sopran da Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 1253018/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: PALMAS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA DENIS SOPRAN DA SILVA, por meio do Despacho nº 4822, de 10 de dezembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/11/2025 a 04/11/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1031/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001421
 INTERESSADO(A): ALESSANDRA DE MELO FIGUEIREDO
 NÚMERO FUNCIONAL: 11918519/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães
 MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1032/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000883
 INTERESSADO(A): THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS
 NOME DO DEPENDENTE: Benicio Melo de Souza Medeiros
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 114070/3
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Superintendência de Políticas Educacionais
 MUNICÍPIO: PALMAS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS, por meio do Despacho nº 2187, de 23 de maio de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/05/2026 a 05/05/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1050/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/000149
 INTERESSADO(A): CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Mariana Campos da Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Filha
 NÚMERO FUNCIONAL: 11185805/1
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada
 MUNICÍPIO: ALVORADA/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 1530, de 24 de abril de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/04/2026 a 23/04/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1165/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001961
 INTERESSADO(A): SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA
 NÚMERO FUNCIONAL: 11915188/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Alfredo Nasser - Araguaína
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1166/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/002270
 INTERESSADO(A): SIMEIA DIAS SANTANA PERES
 NÚMERO FUNCIONAL: 1247409/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio
 MUNICÍPIO: GURUPI/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SIMEIA DIAS SANTANA PERES, por meio do Despacho nº 1909, de 09 de maio de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/03/2026 a 25/03/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1177/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001752
INTERESSADO(A): MARILIA INACIA VALADAO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Júlia Valadão Leal
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 834303/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARILIA INACIA VALADAO, por meio do Despacho nº 576, de 10 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/01/2026 a 19/01/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1178/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001231
INTERESSADO(A): MARLENE DE ALMEIDA BRANDAO
NÚMERO FUNCIONAL: 650770/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARLENE DE ALMEIDA BRANDAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/02/2026 a 23/02/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1179/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001332
INTERESSADO(A): DEBORAH BARBOSA CARDOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 700074/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol T Int Major Juvenal P de Souza
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DEBORAH BARBOSA CARDOSO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/03/2026 a 02/03/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1199/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/002808
INTERESSADO(A): LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 419440/4
CPF: XXX.XXX.251-15
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 25 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Luiz Gonzaga Pires Santana, a partir de 20 de julho de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 25 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1243/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2018/24830/000772
INTERESSADA: Maria Rita Canuto da Silva Bento
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente A
TIPO DE VÍNCULO: Remanescente de Goiás - Estabilizado
NÚMERO FUNCIONAL: 245528/1
CPF: XXX.XXX.551-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como o entendimento consignado no Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 1.771/2025, de 3 de dezembro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, e indefiro o pedido de revisão do abono de permanência formulado pela interessada, por não se verificarem elementos que justifiquem a alteração do período já reconhecido administrativamente.

Encaminhem-se os autos às unidades competentes para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 26 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1244/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/000361
INTERESSADA: Maria Cássia de Souza
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentada)
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
MUNICÍPIO: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, para retificar o Despacho nº 4.814, de 5 de agosto de 2016, exclusivamente quanto ao marco inicial da concessão do abono de permanência, para que passe a constar o período de 20 de julho de 2015 a 11 de janeiro de 2025, nos termos apurados nos autos.

Ressalte-se que a presente retificação não implica geração de efeitos financeiros, tendo em vista que a interessada já percebeu integralmente os valores devidos no período correto.

Por fim, indefiro o pedido de revisão formulado pela interessada, por ausência de valores a serem pagos.

Encaminhem-se os autos à origem para ciência da interessada e demais providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, 26 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1249/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/002651
INTERESSADO(A): JOYCE MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 11138335/2
CPF: XXX.XXX.171-71
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, com fundamento no art. 99 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, concedo, a pedido, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, ao(à) servidor(a) JOYCE MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, a partir de 31 de março de 2026, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 27 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1265/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002558
INTERESSADO(A): ESSUELI MODESTO FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1017519/1
CPF: XXX.XXX.184-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 26 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Essueli Modesto Ferreira, a partir de 05 de dezembro de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Considerando que a servidora se encontrava cedida ao Município de Arapirina, Estado de Pernambuco, no período de 05.12.2024 a 16.01.2025, nos termos do §4º, do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, o pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão cessionário, devendo o benefício ser requerido junto àquele órgão, observando como limite final a data em que se der sua aposentadoria ou término da cessão, o que ocorrer primeiro.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/23000/003988
CONTRATO Nº 000294/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000599
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: KARITA QUEIROZ CARDOSO
CPF/CNPJ: 27.700.580/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, com a finalidade de realizar o Tratamento Multiprofissional, sendo: Psicoterapia Comportamental com Princípio ABA (20 sessões/horas por semana), Autos nº 0015104-16.2025.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Karita Queiroz Cardoso - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 46/2026,
DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a adesão da Agroindústria Municipal de Rico's Charcutaria Defumados Gourmet, com nome fantasia Rico's Charcutaria Defumados Gourmet, de propriedade de Andressa Silva Barros, inscrita no CNPJ sob o nº 283383990001-34, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelo art. 15 e art. 18, §2º, do Decreto nº 6. 639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO a Agroindústria Rico's Charcutaria Defumados Gourmet, com nome fantasia Rico's Charcutaria Defumados Gourmet, CNPJ 283383990001-34, com responsabilidade legal do estabelecimento da senhora Andressa Silva Barros, legalmente inscrita no Serviço de Inspeção Municipal de Palmas/TO, sob o número 070.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome Rico's Charcutaria Defumados Gourmet.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Tocantins
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2026**

PROCESSO Nº 2025/17010/001650
CONTRATO Nº 14/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26000615
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Edital Licitação, da proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supracitados, para atender esta Secretaria e suas unidades vinculadas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
FIRMADO EM: 07/04/2026.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.183.1160.2345.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 700
SIGNATÁRIOS:
Hélio Pereira Marques, pela Contratante.
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 2025/17010/001650
CONTRATO Nº 16/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26000613
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Edital Licitação, da proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supracitados, para atender esta Secretaria e suas unidades vinculadas.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024
VALOR TOTAL: R\$ 8.991,00 (oito mil novecentos e noventa e um reais)
FIRMADO EM: 06/04/2026.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 700
SIGNATÁRIOS:
Hélio Pereira Marques, pela Contratante.
Ezequias Tripode, pela Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 22,
DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as informações constantes no SGD registrado sob o nº 2026/17019/024013, o qual noticia possível ocorrência de irregularidades administrativas e/ou ilícito, no cumprimento de seus deveres funcionais, por parte de servidor Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro de Internação Provisória Região Norte - CEIP NORTE, localizado em Santa Fé do Araguaia/TO, onde em áudio veiculado nas redes sociais, WhatsApp, e reportagem veiculada em telejornal da emissora de televisão - Jornal Anhanguera, expõe de forma deliberada problemas pontuais ocorridos por motivo de força maior na unidade socioeducativa, como forma de pressionar o Governo do Estado, a conceder como requisito inicial de ingresso na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo do Estado do Tocantins, ser portador de curso de nível superior, conforme concedido aos Policiais Penais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que os fatos narrados em áudios veiculados no WhatsApp e em matéria de telejornal expõem problemas internos ocorridos por motivo de força maior e podem estar ligados ao movimento classista reivindicatório anunciado nas redes sociais pela Associação dos Agentes de Segurança Socioeducativo do Estado do Tocantins, entendemos ser necessária a prestação de esclarecimentos acerca dos fatos e circunstâncias constantes das referidas matérias-denúncias;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração de processo;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar possíveis infrações disciplinares e aplicar penalidade aos servidores públicos, quando for o caso;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa nº 2026/17010/000577, para apurar as circunstâncias dos fatos constantes das denúncias, bem como buscar a individualização e autoria, para sua consequente responsabilização;

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato nº 1.579 - NM, publicada no DOE nº 6.374, de 21 de julho de 2023, e Ato nº 1.453, publicado no DOE nº 6.608, de 10 de julho de 2024, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 29/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 06 de abril de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A./NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.22-0016283	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
2.	17.001.002.19-0039592	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02
3.	17.001.002.20-0017085	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
4.	17.001.004.18-0008217	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
5.	24.11.0030.003.00293-3	LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS LTDA	17.940.343/0004-81
6.	17.001.004.19-0038033	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
7.	17.001.003.19-0039678	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
8.	17.001.002.20-0018875	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
9.	17.001.003.20-0016910	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
10.	17.001.004.19-0035690	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
11.	17.001.004.20-0022472	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
12.	17.001.004.20-0005533	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
13.	24.11.0030.003.00351-3	ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA	43.277.020/0001-17
14.	24.11.0030.003.00345-3	ZARANTONELLO E ZARANTONELLO LTDA	43.277.020/0001-17

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 23/2026/GASEC/SECIHD, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 3.392 - NM, de 16 de dezembro de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 109/2021/SECAD
PROCESSO Nº 2021/37000/000199
EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos serviços de gerenciamento de combustível e manutenção de veículos, por meio de rede de estabelecimentos comerciais credenciados para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Tocantins.

ÁREA TÉCNICA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Paulo Sergio Silva Diniz Mat: 682891	Gabriel Timóteo Gabino Mat: 11884525	José Luis Almeida Santos Mat: 102833

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - Notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - Produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

SAMUEL FERREIRA MACIEL

Secretário Executivo, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 16/2026/GABSEC/SECULT, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a criação da Comissão de Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ciclo 2 no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 1.018 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ciclo 2;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.903/2024 que estabelece o marco regulatório de fomento à cultura no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO que a operacionalização dos Editais relativos ao cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc envolve diversas etapas;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria da Cultura, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.161/2023

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar, padronizar, otimizar e desburocratizar os procedimentos relativos à execução dos Editais da política supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Editais da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins.

Art. 2º Compete à Comissão planejar, desenvolver, gerir, coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas e atividades relativas à execução dos editais da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/TO, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º São designados para compor a Comissão os seguintes servidores da Secretaria de Estado da Cultura, sob a presidência do primeiro nomeado:

SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA - Matrícula nº 11985240-1 (Presidente);
JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 11598964-2 (Vice-Presidente);
ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS - Matrícula nº 1162527-4 - Membro;
DIEGO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº 11768339-4 - Membro;
GUILHERME SILVA MOTTA - Matrícula nº 11999993-1 - Membro;
ICARO BEZERRA DE SOUSA - Matrícula nº 11963077-1 - Membro;
JAIME DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº 11617748-8 - Membro;
THIRZA SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº 12052434-1 - Membro.

Art. 4º O Presidente da Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, o apoio dos diversos setores da Secretaria da Cultura, conforme a necessidade, para garantir o cumprimento das atividades de competência da comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 103/2025/Gabsec/Secult, de 02 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS

PORTARIA CEE/TO Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com o objetivo de fiscalizar o Curso de Medicina da Universidade de Gurupi, Campus de Gurupi e elaborar relatório circunstanciado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula nº 1189271-1; Francisco Júlio Pereira Sobrinho, matrícula nº 685346-5; e Pedro José Siqueira de Almeida, matrícula nº 11973854-2, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e torna insubsistente a Portaria CEE/TO nº 19, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 7.010, de 3 de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA CEE/TO Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno; e consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB para averiguação no Colégio Maranata, situado na Avenida Brasil, 26, Jardim Aurenly IV, Taquaralto, Palmas - TO, CEP 77060-030.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO; e João Pedro Noleto Barbosa, matrícula nº 11226730-1, Técnico do CEE/TO, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

PORTARIA CEE/TO Nº 28, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022 e Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com o objetivo de realizar Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO; conforme Processo nº 2025/27000/000845.

Art. 2º DESIGNAR Regivane Martins Ambrózio Silva, Conselheira do CEE/TO; os especialistas André Machado de Senna e Marcelo da Luz Silva Lima para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 033, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposto pela Escola Indígena Wakuke, em Tocantínia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento Interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 042/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021902, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de quatro anos, a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposto pela Escola Indígena Wakuke, situada na Aldeia Karêhu, no território Indígena Xerente, no município de Tocantínia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 044, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA a Proposta Pedagógica do Programa de Correção de Fluxo - Programa Avança Mais, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins - Seduc, localizada na Praça dos Girassóis, Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 e art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 058/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021720, resolve:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica do Programa de Correção de Fluxo - Programa Avança Mais, pelo prazo de três anos, elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Tocantins - Seduc/TO, localizada na Praça dos Girassóis, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 051, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, em Colméia -TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 065/2026, de 30 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/001269, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, situada na Av. Longuinho Vieira Junior, nº 1.884, Centro, em Colméia -TO, referente aos anos letivos de 2023, 2024 e 2025, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025.

Parágrafo único: A Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, ratificada pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 01/2025, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, mediante acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 052, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º, Segmento ofertados pelo Colégio Estadual Cândido Figueira, em Figueirópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 066/2026, de 30 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/031334, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2016 a 2024 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º, Segmento referentes aos anos letivos de 2016 a 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Cândido Figueira, situado na Praça Cívica, s/nº, em Figueirópolis - TO, em conformidade com as atas de resultados finais constantes no auto do Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025.

Parágrafo único: O Colégio Estadual Cândido Figueira será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, mediante acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, 30 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 053, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 067/2026, de 6 de abril de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/002751, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, situado na Avenida Sergipe, s/nº, Novo Planalto, em Porto Nacional, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, em conformidade com as atas de resultados finais constantes no auto do Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025.

Parágrafo único: O Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, mediante acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/CACS/FUNDEB/TO, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

A Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020 e Medida Provisória nº 13, de 28 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do processo de recomposição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/ quadriênio 2025-2028, devido à vacância dos membros representantes de Estudantes da Educação Básica Pública e representante de Pais de Estudantes da Educação Básica Pública, atinente às Chamadas Públicas para seleção de representante de:

a) 1 (um) Conselheiro(a) Suplente, representante de pais de estudantes da educação básica pública;

b) 1 (um) Conselheiro Titular e 1 (um) Suplente, representantes de estudantes da educação básica pública;

Art. 2º Designar os representantes adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º, desta Portaria.

a) WILLIAM PEREIRA SOUSA - Conselheiro representante de organizações da sociedade civil;

b) MIRON MARTINS DA SILVA - Conselheiro representante de pais de estudantes da educação básica pública;

c) JUDITE DA ROCHA - Conselheira representante da sociedade civil;

d) MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA - Conselheira representante do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (Presidenta do CACS-Fundeb).

Parágrafo Único - A presidência será exercida pelo Conselheiro MIRON MARTINS DA SILVA, que terá como Secretária a Sra. Ires Pereira Leitão Alves.

Art. 3º A composição da supracitada Comissão, conforme deliberação na Plenária realizada em 26/02/2026, para conduzir o processo de recomposição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/quadrênio 2025-2028.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

a) Assessorar o CACS FUNDEB no planejamento e execução da Chamada Pública;

b) Receber, analisar e deferir as inscrições dos candidatos e dos eleitores;

c) Dar ampla publicidade da Chamada Pública e de todos os atos dela decorrentes;

d) Receber e julgar os recursos administrativos inerentes à Chamada Pública;

e) Homologar o resultado do processo eletivo decorrente da Chamada Pública juntamente com o Presidente do Conselho;

f) Subsidiar a Presidência na tomada de decisões e na Homologação do Processo Eletivo;

g) Conduzir o processo eletivo.

Art. 5º O cronograma de reuniões será elaborado em comum acordo com os membros da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS-FUNDEB/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CONTRATADA: W. A CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 03.413.643/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Gláucia Reis Soares - Representante Legal da Contratante.

Wellyngton Alves Cordeiro - Representante Legal da Contratada.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
JARDENIR JORGE FREDERICO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Claudia Maria Pereira, matrícula:11816112-4;

Substituto de Fiscal: Zineusa Ferreira Lima Ramos, matrícula: 834480-3.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Maria Irany da Silva Albuquerque - CNPJ: 13.164.013/0001-48

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico.

NOME	CNPJ	VALOR
MARIA IRANY DA SILVA ALBUQUERQUE	13.164.013/0001-48	R\$ 17.640,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.640,00

Araguaína -TO, 02 de janeiro de 2026.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO

CONTRATADA: MARIA IRANY DE ALBUQUERQUE LTDA.

CNPJ: 13.164.013/0001-48

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade e orçamentária; exercício 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 2 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante.
MARIA IRANY DA SILVA ALBUQUERQUE - Representante Legal da Contratada.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 01.071.413/0001-20, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item.

O objeto da presente dispensa é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg e 45 kg, visando atender às necessidades da Unidade Escolar Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, localizada no município de Colinas do Tocantins/TO.

A entrega dos envelopes deverá ocorrer até o dia 14 de abril de 2026, às 17h, na Av. Tocantins, nº 871, Centro, em Colinas do Tocantins/TO. A sessão de abertura ocorrerá no dia 16 de abril de 2026, às 08h. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99298-7291 ou pelo e-mail: cemcastelobranco@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 27 de março de 2026.

LUCAS MANOEL LIMA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 28/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do colégio JOÃO D'ABREU.

NOME	CNPJ	VALOR
E. Costa Leal Contabilidade ME	02.403.868/0001-68	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.000,00

Dianópolis - TO, 30 de março de 2026.

VERA LUCIA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Número do Contrato: 09/2026

Fiscal do Contrato: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula: 430939-3; Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - botijão de 13 Kg para atender o preparo da merenda escolar do ano letivo de 2026, na Escola Estadual Jardim.

Contratada: Novo Jardim Gás LTDA - CNPJ: 42.506.487/0001-29

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Número do Contrato: 005/2026
Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;
Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: DOMINGOS ABADE DA COSTA CPF: XXX.824.521-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Número do Contrato: 006/2026
Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;
Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: EURÍPIDES GOMES SOBRINHO CPF: XXX.559.191-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Número do Contrato: 007/2026
Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;
Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: JEAN CARLOS RODRIGUES LINO CPF: XXX.219.881-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Número do Contrato: 008/2026
Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;
Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: NILO GOMES MACHADO - CPF: XXX.011.861-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Número do Contrato: 009/2026
Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;
Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: CRISTIAN AUGUSTO ROSA - CPF: XXX.672.711-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Número do Contrato: 010/2026
Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;
Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: MARIADO SOCORRO PEREIRA FRAGA - CPF: XXX.187.251-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026

Número do Contrato: 011/2026

Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;

Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: CARLOS ROBERTO BASTOS XAVIER - CPF: XXX.466.238-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026

Número do Contrato: 012/2026

Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;

Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: FAUSTINA ABADE DA COSTA CPF: XXX.682.961-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Número do Contrato: 013/2026
Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;
Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: THAIS COSTA SILVA CPF: XXX.403.091-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Número do Contrato: 014/2026
Fiscal do Contrato: Ana Agda Ferreira Gomes, matrícula: 11917946-1;
Substituto de Fiscal: Joanderson Fernandes de Carvalho, matrícula: 11897619-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: MARCOSALEXANDRE SOUSACOSTA-CPF:XXX.843.641-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: DOMINGOS ABADE DA COSTA
CPF: XXX.824.521-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.306,50 (vinte e seis mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Domingos Abade da Costa - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: EURÍPIDES GOMES SOBRINHO
CPF: XXX.559.191-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.326,94 (mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Eurípedes Gomes Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: JEAN CARLOS RODRIGUES LINO
CPF: XXX.219.881-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.749,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Jean Carlos Rodrigues Lino - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: NILO GOMES MACHADO
CPF: XXX.011.861-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.405,94 (seis mil quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Nilo Gomes Machado - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: CRISTIAN AUGUSTO ROSA
CPF: XXX.672.711-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.420,86 (três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Cristian Augusto Rosa - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRAGA
CPF: XXX.187.251-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.857,18 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Maria do Socorro Pereira Fraga - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BASTOS XAVIER
CPF: XXX.466.238-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Carlos Roberto Bastos Xavier - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: FAUSTINA ABADE DA COSTA
CPF: XXX.682.961-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.277,50 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Faustina Abade da Costa - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: THAIS COSTA SILVA
CPF: XXX.403.091-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.277,50 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Thais Costa Silva - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 014/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE SOUSA COSTA
CPF: XXX.843.641-XX
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.167,50 (treze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2027
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.
Marcos Alexandre Sousa Costa - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY**PORTARIA Nº 006, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender a demanda da associação de apoio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 005/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 4.143,60
PRAPTEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI	10.460.274/0001-17	R\$ 14.817,85
LG DA SILVA LTDA	37.784.749/0001-87	R\$ 2.436,90
HUGO VITOR GOULART BARBOSA	12.848.102/0001-40	R\$ 855,40
VALOR TOTAL		R\$ 22.253,75

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola

Considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para operacionalidade e necessidade da associação de apoio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 006/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR
ELIAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	32.310.156/0001-65	R\$ 22.733,95
COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	02.593.202/0001-10	R\$ 7.437,82
VALOR TOTAL		R\$ 30.171,77

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAS ESTADUAIS DE PALMAS
CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BARRA DO AROEIRA
CNPJ: 06.352.701/0001-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante.

Domingos Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratada..

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAS ESTADUAIS DE PALMAS

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.386,50 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante.

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAS ESTADUAIS DE PALMAS
CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS
CNPJ: 05.496.551/0001-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.710,80 (onze mil setecentos e dez reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante.
Adão Rocha Rego - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAS ESTADUAIS DE PALMAS
CONTRATO Nº 014/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS
CNPJ: 34.275.983/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.820,70 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais e setenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante.
Régila Pereira da Silva Lima - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAS ESTADUAIS DE PALMAS
CONTRATO Nº 015/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA
CNPJ: 01.887.129/0001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.857,25 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante.
José Ronaldo Cruz dos Santos - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAS ESTADUAIS DE PALMAS
CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO
CNPJ: 49.169.482/0001-05
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.713,75 (Trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante.
Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA ESCOLAS ESTADUAIS DE PALMAS

CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO TAQUARI II

CNPJ: 10.685.413/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante.

Maria de Lurdes Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: A V CARACA-ME

CNPJ: 26.714.744/0001-61

OBJETO: Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - vasilhames p45, p13, água mineral.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.230,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante.

Alceu Valmir Caraca - Representante Legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO
 MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, higienização e instalação de ar-condicionado do tipo Split, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, higienização e instalação de ar-condicionado do tipo Split, por meio da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PLENO FRIO AR-CONDICIONADO LTDA.	51.854.050/0001-77	R\$ 40.072,88
VALOR TOTAL		R\$ 40.072,88

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

ARNON VIEIRA BORRALHO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Palmas.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ÂNGELA MARIA SOARES CARVALHO - Matrícula nº 964909-3.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - QUELIANIA BERNARDES DE SOUZA - Matrícula: 120021-4;

II - RONDILENE BARROS SILVA - Matrícula: 11161558-8.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 014, de 18 de setembro de 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 002/2026
 CONTRATO Nº 18/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES
 CONTRATADA: GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 00.730.326/0001-74
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura de software (programa de computador), responsável pela geração e manutenção do quadro de aula dos professores e turmas do Centro de Ensino Médio Tiradentes, das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicia na data de assinatura do contrato e encerra em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Arnon Vieira Borralho - Representante Legal da Contratante.
 Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 010/2026
 Fiscal do Contrato: Valéria da Conceição Arruda Teixeira, matrícula: 11844400-5;
 Substituto de Fiscal: Larissa Ketelyn Alves De Sousa, matrícula: 11987308-2.
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria.
 Número do Contrato: 022/2026
 Contratada: DAVID VIDAL DA SILVA - CNPJ: 35.475.386/0001-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 010/2026
 CONTRATO Nº 022/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
 CONTRATADA: DAVID VIDAL DA SILVA
 CNPJ: 35.475.386/0001-72
 OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.210,02 (sete mil duzentos e dez reais e dois centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante.
 David Vidal da Silva - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
 BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 06/2026
 CONTRATO Nº 11/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO.
 CONTRATADA: M & M COMÉRCIO DE TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
 CNPJ: 02.141.324/0005-07
 OBJETO: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões padrão 45 kg lacrado e com selo de segurança de acordo com às Normas da ABNT, da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Porto Nacional/TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos dos (as) recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante.

João Elmo Alves Leão - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
ESCOLA JOÃO PAULO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -
ESCOLA JOÃO PAULO II

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE
LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

CNPJ: 05.496.551/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.932,50 (vinte e dois mil, novecentos e
trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC
à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão
à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é com início na
data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, conforme
a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Adão Rocha Rego - Representante Legal da Contratada.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
- ESCOLA JOÃO PAULO II CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO
DE PALMAS - APRAFEP

CNPJ: 15.362.151/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte
reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC
à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão
à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é com início na
data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, conforme
a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Elisângela dos Santos Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ -
ESCOLA JOÃO PAULO II CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DO QUILOMBOS DE BARRA DE AROEIRA - ABARRA

CNPJ: 06.352.701/0001-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC
à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão
à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é com início na
data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, conforme
a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Domingos Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratada.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
- ESCOLA JOÃO PAULO II CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -
AGROP

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Paulo II
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.084,50 (dezenove mil oitenta e quatro
reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC
à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão
à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é com início na
data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, conforme
a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS
CONTRATADA: M BARBOSA CAVALCANTE LTDA

CNPJ: 23.817.339/0001-80

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à
realização de manutenção preventiva nos quadros parciais da rede elétrica
e à execução de manutenção corretiva e pequenos reparos na quadra
poliesportiva da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.994,87 (setenta e nove mil novecentos
e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, é de 06 meses tendo finalização em 25 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: GLAUCIA GOMES DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada: MIRELLA BARBOSA CAVALCANTE

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

**EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**

PROCESSO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 9000/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITENS CANCELADOS:

Item 16: Carne, bovina, seca

JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Pedro Afonso - TO, 18 de março de 2026.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato nº 004/2026.

DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 02 de março de 2026.

ASSINATURA: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante Legal da Contratada.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato nº 006/2026.

DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 12 de março de 2026.

ASSINATURA: 12 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 001/2025

ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADO: JUSLEY OLIVEIRA SANTOS

CPF: XXX.784.951-XX

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua 02, Casa 02, s/nº, Itacajá - TO, com a finalidade de atender as necessidades da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, no município de Itacajá - TO. O imóvel destina-se ao funcionamento do Polo de Apoio, visando proporcionar infraestrutura adequada para a realização de atividades administrativas, pedagógicas e de suporte às Unidades Escolares Indígenas de Itacajá e Goiatins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Aditivo, com início em 24/04/2026 e encerramento em 23/04/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Jusley Oliveira Santos - Representante Legal da Contratada.

REGINA MARIA ALVES FERREIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO**PORTARIA Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Número do Contrato: 29/2026

Fiscal do Contrato: Sara Carvalho Faria Silva, matrícula: 11751649-3;

Substituto de Fiscal: Taisa Martins Silva matrícula nº 11837381-5.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais com contratação de serviços para instalação de pisos de linóleo e flutuante para sala de balé do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.

Contratada: LIBYAHIASOARES DE MIRANDA - CNPJ: 51.782.503/0001-05

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: LIBY AHÍAS SOARES DE MIRANDA

CNPJ: 51.782.503/0001-05

OBJETO: Aquisição de materiais com contratação de serviços para instalação de pisos de linóleo e flutuante para sala de balé do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.092,00 (vinte e um mil noventa e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante.

Liby Ahias Soares de Miranda - Representante Legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 24/2025

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

CONTRATADA: DANILO OLIVEIRA CAMARGO

CNPJ: 41.111.735/0001-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/03/2026 e findar-se-á em 31/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante Legal da Contratante.

Daniilo Oliveira Camargo - Representante Legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha, CNPJ sob o nº 01.138.335/0001-33, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 - botijão de 13 kg, do município Itacajá/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 15/04/2026, horário: 8 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99243-2501 ou por meio do e-mail: almeida.sardinha@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 23 de março de 2026.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha, CNPJ sob o nº 01.138.335/0001-33, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Projetor Datashow 4000 lumens Epson Fh52+V11h978021 Powerlite e Suporte de teto para data show, do município Itacajá/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A abertura ocorrerá em 16/04/2026, às 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 992432501 e através do e-mail: almeidasardinha@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 23 de março de 2026.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA

CONTRATADA: Associação dos agricultores familiares e feirantes Porto do Vau

CNPJ: 57.571.463/0001-20

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.181,36 (quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Christiane Cabral Paiva - Representante Legal da Contratante.

Manoel Moreira Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2024

Número dos Contratos: 07/2026 e 08/2026

Fiscal dos Contratos: Julieta Silva de Souza Neta, matrícula: 998269-3.

Substituto de Fiscal: Luziete Andrade Azevedo, matrícula: 642621-4.

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

GEOVANE N DE SOUZA - CNPJ: 30.586.202/0001-28.

E A DE ALBUQUERQUE - CNPJ: 02.928.169/0001-31.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

CONTRATADA: ALFREDO RIBEIRO DA SILVA

CPF: XXX.646.571-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.823,80 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante.
Alfredo Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

CONTRATADA: MANOEL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

CPF: XXX.435.211-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante.
Manoel Ribeiro da Silva Junior - Representante Legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E FEIRANTES PORTO DO VAU DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS.

CNPJ: 57.571.463/0001-20

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.994,86 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante.
Manoel Moreira Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

CONTRATADA: EDILEIA CARNEIRO DA SILVA

CPF: XXX.264.151-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.934,08 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante.
Edileia Carneiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PÁLMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.385,90 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante.
Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº 001/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: ANTÔNIO PORTILHO CORREIA

CPF: XXX.367.491-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
Antônio Portilho Correia - Representante Legal da Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: JOSÉ ARNALDO FERREIRA SOUZA

CPF: XXX.367.491-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.839,50 (vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante.
José Arnaldo Ferreira Souza - Representante Legal da Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA DIAS

CPF: XXX.551.671-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.847,50 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante.

Lourival da Silva Dias - Representante Legal da Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº 01/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: JOÃO NETO DA SILVA DIAS

CPF: XXX.557.881-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.871,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante.

João Neto da Silva Dias - Representante Legal da Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: JOSILENE MORAIS DE LIMA

CPF: XXX.304.281-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.288,50 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante.

Josilene Moraes de Lima - Representante Legal da Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: MAIS TECH TELECOM LTDA

CNPJ: 29.415.758/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos.)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento Previsto de 1 (um) ano aparte da data da assinatura do contrato, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026

SIGNATÁRIOS:

Kalline Tavares Silva Ribeiro - Representante Legal da Contratante.

Nathalia de Paula Barbosa- Representante Legal da Contratada.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Número do Contrato: 07/2025

Fiscal do Contrato: MARIAANTÔNIA CRISTINA LIMA NUNES DA SOUZA, matrícula: 11174269/10

Substituto de Fiscal: LAEZIO ARAUJO DE SOUZA, matrícula: 11926724/2
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL RECURSO I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.558.020/0001-49

VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.670,47 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Recurso I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Número dos Contratos: 01 e 05 Chamada Publica de 2026.

Fiscal dos Contratos: MARIA ANTÔNIA CRISTINA LIMA NUNES DA SOUZA, matrícula: 11174269/10

Substituto de Fiscal: LAEZIO ARAUJO DE SOUZA, matrícula: 11926724/2

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

ANTÔNIO PORTILHO CORREIA - CPF Nº XXX.367.491-XX;

JOÃO NETO DA SILVA DIAS - CPF Nº XXX.557.881-XX;

JOSÉ ARNALDO FERREIRA SOUZA - CPF Nº XXX.367.491-XX;

JOSELENE MORAIS DE LIMA - CPF Nº XXX.304.281-XX;

LOURIVAL DA SILVA DIAS - CPF Nº XXX.505.671-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KALLINE TAVARES DA SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de MAIS TECH TELECOM LTDA, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de MAIS TECH TELECOM LTDA, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Recurso I, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MAIS TECH TELECOM LTDA	29.415.758/0001-72	R\$ 3.598,80
VALOR TOTAL		R\$ 3.598,80

Recursolândia - TO, 23 de março de 2026.

KALLINE TAVARES DA SILVA RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Número do Contrato: 07 de 2026.

Fiscal do Contrato: MARIA ANTÔNIA CRISTINA LIMA NUNES DA SOUZA, matrícula: 11174269/10

Substituto de Fiscal: LAEZIO ARAUJO DE SOUZA, matrícula: 11926724/2

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL RECURSO I, por meio do Programa Gestão compartilhada.

Contratada: MAIS TECH TELECOM LTDA - CNPJ: 29.415.758/0001-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KALLINE TAVARES DA SILVA RIBEIRO
Associação de Apoio a Escola Estadual Recurso I

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número do Contrato: 06/2026

Fiscal do Contrato: Leonilson Carvalho Da Silva - matrícula nº 1265040-12; Substituto de Fiscal: Vitoria Veloso Cunha - matrícula nº 11867469-4.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Maria Da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratada: OMC Serviços Contábeis LTDA - CNPJ: 01.786.045/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Associação De Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Tupirama/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - NAGELLA FERNANDES BRANDÃO - matrícula nº 11890142-3.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LEONILSON CARVALHO DA SILVA - matrícula nº 1265040-12;
II - VITÓRIA VELOSO CUNHA - matrícula nº 11867469-4.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 14/2025, de 11 de setembro de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº 00002/2024
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato nº 25/2025.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 18 de março de 2026.
ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº 00002/2024
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato nº 26/2025.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 23 de março de 2026.
ASSINATURA: 23 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº 00002/2024
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato nº 27/2025.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 18 de março de 2026.
ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO Nº 00002/2024
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato nº 28/2025.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 24 de março de 2026.
ASSINATURA: 24 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.005,60 (sessenta e cinco mil cinco reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.368,70 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI.
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.975,68 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI.
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 722,54 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.629,80 (dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.379,80 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
José Martins de França - Representante Legal da Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO -LTDA
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato nº 006/2026.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 02 de março de 2026.
ASSINATURA: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante Legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Pregão nº 03/2025.

Número dos Contratos: 11/2026, 12/2026, 13/2026, 14/2026, 15/2026, 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026, 20/2026, 21/2026, 22/2026, 23/2026 e 24/2026.

Fiscal dos Contratos: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1; Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1.

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

11. ALDEMISIO PEREIRA CARVALHO - CPF Nº XXX.718.301-XX
12. CARLOS ANTONIO DOVIGO - CPF Nº XXX.304.818-XX
13. FLÁVIO DE OLIVEIRA MARTINS - CPF Nº XXX.024.769-XX
14. ROSIMEIRE DELFIM NUNES - CPF Nº XXX.750.621-XX
15. JACY ALVES DA SILVA NUNES - CPF Nº XXX.750.621-XX.
16. FELIPE ROCHA MARTINS - CPF Nº XXX.883.061-XX.
17. AMILTON FRAGA DA SILVA - CPF Nº XXX.151.161-XX.
18. VANUZIA KAKMEKU XERENTE - CPF Nº XXX.547.451-XX.
19. EDUARDO GOMES DA SILVA - CPF Nº XXX.188.911-XX.
20. MARIA DE JESUS BEZERRA DELFINO - CPF Nº XXX.831.011-XX.
21. SUELY DE OLIVEIRA MARTINS - CPF Nº XXX.080.719-XX.
22. SHIRLENESIKWATKADIBRITO XERENTE - CPF Nº XXX.613.151-XX.
23. SILVINO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF Nº XXX.142.851-XX.
24. ANGELICA SILVA ALVES - CPF nº XXX.020.111-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Número do Contrato: 27/2026

Fiscal do Contrato: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1

Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1

Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de pulverização de controle de pragas urbanas, limpeza dos reservatórios de água (caixa) e bebedouros com fornecimento dos filtros para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, por meio do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

Contratada: JTECH SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELE
CNPJ: 21.587.823/0001-35

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Número do Contrato: 28/2026

Fiscal do Contrato: JONAS SILVA SOARES, matrícula: 11923385-1

Substituto de Fiscal: CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, matrícula: 11912359-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) p13. Recarga de botijão de gás de cozinha, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, por meio do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

Contratada: CLEUTIANO BEZERRADO VALE - CNPJ: 08.934.084/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 90003/2025

CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: ANGELICA SILVA ALVES

CPF nº XXX.020.111-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.110,00 (trinta e nove mil cento e dez reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Angelica Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: 40.XXX.860 CHRISTIANNY NARJARA FONSECA

CNPJ: 40.838.860/0001-13

OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de material e mão de obra especializada (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Christianny Narjara Fonseca - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA MARIA**PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 09/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Maria, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MB COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA	36.989.303.0012-89	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Santa Maria do Tocantins, 24 de março de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI**PORTARIA Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de cortinas blecaute, púlpito e microfones de base tem como finalidade aprimorar a estrutura física e funcional desta unidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais, da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa para fornecimento de materiais gráficos e correlatos por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Amadeus B. Reis ME	17.734.688/0001-36	R\$ 8.431,50
VALOR TOTAL		R\$ 8.431,50

Pedro Afonso - Tocantins, 09 de março de 2026.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2026**

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei

CONTRATADA: LEL de Souza LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-44

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 06/2026, previsto na Cláusula 7.9, contrato, artigo 124 inciso II alínea "d" da 14.133, de 1º de abril de 2021. DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 56.967,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais) após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 62.967,00 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais)

FUNTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante.
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei

CONTRATADA: Angélica Silva Alves

CPF: XXX.020.111-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais). DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante.
Angélica Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATO Nº 19/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei
 CONTRATADA: Maria de Fátima Ribeiro Pereira
 CPF: XXX.991.791-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.494,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante.
 Maria de Fátima Ribeiro Pereira - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATO Nº 20/2026
 CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei
 CONTRATADA: José Augusto Perlim
 CPF: XXX.192.100-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.736,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta e seis reais)
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante.
 José Augusto Perlim - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 03/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Juma Marques Cardoso - Sociedade Individual de Advocacia (Matriz e Filiais)	52.630.824/0001-49	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Bom Jesus do Tocantins - TO, 02 de março de 2026.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
 CONTRATO Nº 06/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
 CONTRATADA: José Hélio Parente Correia
 CPF: XXX.825.681-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.171,00 (mil cento e setenta e um reais)
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante.
 José Hélio Parente Correia - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Felipe Rocha Martins
CPF: XXX.883.061-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.358,17 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante.
Felipe Rocha Martins - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Divina Ferreira da Cruz
CPF: XXX.330.961-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.093,47 (dez mil noventa e três reais e quarenta e sete centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante.
Divina Ferreira da Cruz - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Edson Dias Rodrigues
CPF: XXX.550.431-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.110,71 (vinte e três mil cento e dez reais e setenta e um centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante.
Edson Dias Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares de Palmas
CNPJ: 06.144.922/0001-59,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.304,80 (vinte e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante.
Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Claudia Morais Fraga
CPF: XXX.533.651-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais.)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante.
Claudia Morais Fraga - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Rubens Candido de Moura Junio
CPF: XXX.512.484-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante.
Rubens Candido de Moura Junio - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Nova
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.079,81 (trinta e um mil setenta e nove reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosiene Pereira da Costa Barros
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Nova
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 133.344,55 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosiene Pereira da Costa Barros
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de O. Brito Pires LTDA

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de limpeza, sucção e transporte de efluentes de fossa séptica e limpeza de caixa de gordura, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de limpeza, sucção e transporte de efluentes de fossa séptica e limpeza de caixa de gordura por meio da Associação ao Colégio Estadual Odolfo Soares, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
R. DE SOUZA DA SILVA	17.556.995-0001-22	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.200,00

Ponte Alta do Tocantins - TO, 19 de março de 2026

AUDIER SOARES MENDES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de livros paradidáticos e equipamentos tecnológicos de apoio técnico/pedagógico destinadas ao Curso Técnico em Guia de Turismo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de equipamentos tecnológicos de apoio técnico/pedagógico, são aquisições de materiais permanentes para estruturação do Curso Técnico em Guia de Turismo por meio da Associação ao Colégio Estadual Odolfo Soares, para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR
Z C TEIXEIRA JUNIOR LTDA	10.341.487/0001-20	R\$ 5.896,00
MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME	16.750.045/0001-13	R\$ 12.570,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.466,00

Ponte Alta do Tocantins - TO, 20 de março de 2026.

AUDIÉRES SOARES MENDES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Elivane Pinto Santana Silva, matrícula:1228609-8;

Substituto de Fiscal: Luciana Ribeiro da Silva, matrícula: 11796260-2.

Contratada: Heliomar Alves Arruda

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município de Silvanópolis - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Número do Contrato: 003/2026

Fiscal do Contrato: Elivane Pinto Santana Silva, matrícula:1228609-8;

Substituto de Fiscal: Luciana Ribeiro da Silva, matrícula: 11796260-2.

Contratada: Manoel da Costa Arruda

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município de Silvanópolis - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026
Número do Contrato: 05/2026
Fiscal do Contrato: Elivane Pinto Santana Silva, matrícula: 1228609-8;
Substituto de Fiscal: Luciana Ribeiro da Silva, matrícula: 11796260-2.
Contratada: Josefa Rodrigues Neres Borges
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município de Silvanópolis - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2026
EXTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: AAEE JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA
CPF: XXX.360.301-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município de Silvanópolis - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.800,00 (vinte dois mil oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Ivone Almeida Moreno-Representante Legal da Contratante.
Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2026
EXTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: AAEE JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA
CPF: XXX.078.231-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município de Silvanópolis - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.728,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Ivone Almeida Moreno - Representante Legal da Contratante.
Manoel da Costa Arruda - Representante Legal da Contratada.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2026
EXTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: AAE JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: MARCIONE ALVES LIMA
CPF: XXX.925.241-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município de Silvanópolis - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.622,00 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Ivonete Almeida Moreno-Representante Legal da Contratante;
Marcione Alves Lima - Representante Legal da Contratada.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2026
EXTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: AAE JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA: JOSEFA RODRIGUES NERES BORGES
CPF: XXX.704.201-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João da Silva Guimarães, do município de Silvanópolis - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Ivonete Almeida Moreno - Representante Legal da Contratante.
Josefa Rodrigues Neres Borges - Representante Legal da Contratada.

IVONETE ALMEIDA MORENO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.168,21 (dezenove mil cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.137,75 (onze mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 999,35 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Paulo Cesar Santana de Oliveira-Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.951,90 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Rogério Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA

CNPJ: 34.899.428/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.107,70 (nove mil cento e sete reais e setenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Roberto Batista da Costa - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - ME CNPJ: 47.019.543/0001-14.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.
Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: JACIRA MORAES DO VALE

CPF: XXX.743.687-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.939,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e nove reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Priscila Silva Andrade.
Representante Legal da Contratada - Jacira Moraes do Vale.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.738,70 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Priscila Silva Andrade.

Representante Legal da Contratada - Patrícia de Moraes Silva .

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR

CPF: XXX.544.201-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.232,80 (quinze mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Priscila Silva Andrade.

Representante Legal da Contratada - Cícero Alves de Aguiar.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO

CNPJ: 01.238.731/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.070,91 (quarenta e cinco mil setenta reais e noventa e um centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Priscila Silva Andrade.

Representante Legal da Contratada - Heliomar Alves Arruda.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: ASSOC. DESENV. DOS PROD. RURAIS DO REASS.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.002,50 (quarenta e cinco mil dois reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Priscila Silva Andrade.

Representante Legal da Contratada - Raimundo Martins Gomes.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

CONTRATADA: MAURÍCIO NUNES BARBOSA

CNPJ: 11.602.945/0001-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.537,00 (três mil quinhentos e trinta e sete reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19 de março de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante - Priscila Silva Andrade.

Representante Legal da Contratada - Mauricio Nunes Barbosa.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ASSOCIAÇÃO
NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Olavo da Costa Leite, matrícula: 11742836-3;

Substituto de Fiscal: Mayres Pereira Rabêlo, matrícula: 11881844-2.

Contratada: DOMINIO CONTABILIDADE LTDA - ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

CONTRATADA: DOMINIO CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ: 09.340.326/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Associação Nossa Senhora da Natividade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.690,00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 (um) ano tendo finalização em 31 de dezembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Hellen Rayssa Nunes Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Gilnei Francisco Pereira - Representante Legal da Contratada.

HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE

CONTRATADA: F A DA SILVA EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 20.337.108/0001-81

OBJETO 1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da guarita e reforma da casa do mel, segundo a Lei nº 14.133/2021, do Colégio Agropecuário de Natividade, localizado na BR 010, KM 228, Zona Rural, Município de Natividade, Estado do Tocantins, CEP 77.370.00 em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.730,32 (noventa e nove mil setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 1 (um) ano tendo finalização em 10 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026

SIGNATÁRIOS:

Hellen Rayssa Nunes Rodrigues - Representante Legal da Contratante.
Lucas Andrade da Silva - Representante Legal da Contratada.

HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Renascer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet Dedicado, Via Fibra Óptica conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Link de Internet Dedicado, Via Fibra Óptica, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Renascer, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BIRA NET TELECOM LTDA	44.591.989/0001-20	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.400,00

Fátima - TO, 13 de março de 2026.

DENISE RODRIGUES BARBOZA CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BRIGADAS CHE GUEVARA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 929291

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BRIGADAS CHE GUEVARA, localizada no município de Monte do Carmo - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.650/0001-08 por meio da pregoeira Leila da Costa Barros Araújo, promoverá licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na escola. A abertura ocorrerá em 10/04/2026, às 8h30min.

O edital poderá ser consultado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou no Colégio Estadual Brigadas Che Guevara. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 8h às 17h, pelo telefone (63) 98468-9490 ou pelo e-mail: brigadascheguevara@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 23 de março de 2026.

RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O PELICANO, do município NATIVIDADE - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.656,90 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante. HÉLIA PINTO DE PAIVA.
Representante Legal da Contratada - HELIOMAR ALVES ARRUDA.

HÉLIA PINTO PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES DO PROJETO JACUBINHA
CNPJ: 00.645.672/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O PELICANO, do município NATIVIDADE - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.284,25 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10 de março de 2027, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante. HÉLIA PINTO DE PAIVA.
Representante Legal da Contratada - MARIA DIVINA CORDEIRO DA SILVA DE CERQUEIRA.

HÉLIA PINTO PAIVA
Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 55/2026/DPC-SEJU/SEJU,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000014 e Convênio nº 79010.000007/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - Matrícula: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DA COPA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE FUTEBOL SOCIETY DE COLINAS/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 56/2026/DPC-SEJU/SEJU,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000019 e Convênio 79010.000008/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - Matrícula: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT OBJETO: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO AMIGOS DA BOLA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 57/2026/DPC-SEJU/SEJU,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000028 e Convênio 79010.000009/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - Matrícula: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT OBJETO: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO II TORNEIO SOCIETY POEIRÃO DE PORTO NACIONAL/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 59/2026/DPC-SEJU/SEJU,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000018 e Convênio nº 79010.000006/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - Matrícula: 11813148-2
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
OBJETO: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO SOCIETY RURAL JALAPÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE MATEIROS/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000006/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
E - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO SOCIETY RURAL JALAPÃO 2026, NO MUNICÍPIO DE MATEIROS/TO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 01/04/2026 - 17/07/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000166

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - ATOS GOMES DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000007/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
E - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA COPA INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE FUTEBOL SOCIETY DE COLINAS/TO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 01/04/2026 -19/06/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000171

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000008/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
E - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO AMIGOS DA BOLA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS 2026.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 01/04/2026 -17/07/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000168

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000009/2026

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO II TORNEIO SOCIETY POEIRÃO DE PORTO NACIONAL/TO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual nº 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 01/04/2026 -31/07/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000174

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$147.750,00(cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 293, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	ITCD
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
6.	Valneide Roberto Dutra	149059-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 294, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 295, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Plantão Fiscal
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 296, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 297, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, Da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
5.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 298, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Daniel Pereira da Silva	325690-4	ITCD
2.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
3.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
4.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
5.	Santiago de Almeida	856517-1	ITCD
6.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 299, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
4.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
5.	Nilo Alves de Melo Júnior	554483-1	ITCD

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 300, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 301, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Genival Alves Porto	838503-1	Plantão Fiscal
3.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 302/2026/GABSEC, DE 07/04/2026.

Dispõe sobre a denegação da autorização de uso e recebimento de documentos fiscais eletrônicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS HIPÓTESES DE DENEGAÇÃO**

Art. 1º Será denegada a autorização de uso e o recebimento de documentos fiscais eletrônicos para o contribuinte que:

I - não cumprir com as obrigações principais por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados;

II - realizar operações ou prestações, dentro do mês, em quantidade superior a 5 (cinco) vezes o valor do seu capital social;

III - realizar operações ou prestações rotineiramente e não estar recolhendo os tributos devidos por 2 (dois) meses ou mais, exceto as operações e prestações com benefício fiscal, do qual decorra a desobrigação de recolhimento do imposto, isentas ou destinadas à exportação;

IV - realizar operações de saídas de mercadorias sem possuir a correspondente quantidade de entradas que acobertem essas saídas, caracterizando operações não efetivas;

V - emitir documento fiscal que, no trânsito de mercadoria, foi apreendido e constatada sonegação, fraude ou simulação, em operações de fiscalização realizada pelo fisco estadual ou de outra Unidade da Federação;

VI - não for localizado no endereço constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC ou tiver com suas atividades paralisadas;

VII - deixar de apresentar por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados as declarações de caráter econômico-fiscais ou apresentá-las sem informações, bem como o não cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária pelo mesmo período;

VIII - tiver parcelado o ICMS ou Contribuição a Fundo, referente a mês do exercício corrente, e estiver em atraso com o referido imposto ou fundo;

IX - for detentor de Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e estiver em atraso com o recolhimento do ICMS, da contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE ou da contribuição ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP, por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados.

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO E DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º. A denegação deve ser autorizada, exclusivamente:

I - pelo Superintendente de Enfrentamento a Fraudes Fiscais Estruturadas, quando infringidas as disposições dos incisos II, IV, V e VI do art. 1º;

II - pelo Superintendente de Administração Tributária, quando infringidos os incisos I, III, VII, VI e IX do art. 1º.

§1º A denegação pode ser solicitada pelas seguintes unidades:

I - Diretoria de Inteligência Fiscal;

II - Diretoria da Receita;

III - Diretoria de Grandes Contribuintes;

IV - Delegado Regional de Fiscalização.

§2º A solicitação dar-se-á através de encaminhamento de memorando fundamentado contendo as seguintes informações:

a) Nome do solicitante, matrícula e data;

b) Especificação da Denegação;

c) Razão Social, Inscrição Estadual e CNPJ da empresa;

d) Base legal do art. 92-A do Decreto nº 2.912/2006 cumulado com art. 1º da Portaria nº 302/2026/GABSEC/SEFAZ;

I - Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, quando fundamentada nas infrações de:

a) emissão de documentos fiscais superior à média mensal;

b) operações superiores a 5 (cinco) vezes o capital social;

c) saídas sem entradas correspondentes (operações não efetivas);

d) fraude ou simulação constatada em apreensão de mercadoria;

e) não localização no endereço cadastral ou atividades paralisadas.

II - Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, da Diretoria da Receita, quando fundamentada nas infrações de:

a) inadimplência de obrigação principal;

b) falta de recolhimento rotineiro de tributos;

c) falta de apresentação de declarações ou obrigações acessórias;

d) atraso em parcelamento de ICMS ou Contribuição a Fundo;

e) atraso em recolhimentos vinculados a Termo de Acordo de Regime Especial.

§3º Na solicitação baseada nos incisos I, III, V, VI e VII do art. 1º, deve constar o Termo de Vistoria previsto no item 66 do Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 979/2007, com os campos 1, 2, 3, 8 e 9 preenchidos, sob pena de não atendimento.

§4º O Termo de Vistoria mencionado no parágrafo anterior será dispensado nas hipóteses dos incisos I, III, VII, VIII e IX do art. 1º, podendo ser substituído por Laudo de Vistoria firmado por Auditor Fiscal da Receita Estadual, somente nos casos em que a iniciativa for da Diretoria de Inteligência Fiscal.

§5º Após análise e prévia aprovação pela Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal ou pela Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, a solicitação será formalizada mediante autuação de Processo Administrativo Tributário - PAT.

§6º Antes da efetivação da denegação no sistema, o contribuinte deve ser notificado via Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, encaminhando-se ao mesmo o Despacho que motivou a aposição da denegação.

**CAPÍTULO III
DA RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

Art. 3º Ao contribuinte é facultado requerer cópia do PAT autuado e apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua notificação.

§1º O pedido será dirigido ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal, na hipóteses do inciso I do art. 2º, ou ao Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos, nos demais casos.

§2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado via DEC e incluído no PAT que deu origem à denegação.

§3º O pedido de reconsideração deverá ser acompanhado de provas de que foram saneados os motivos que ensejaram a denegação, observando-se que:

I - na hipótese de não localização ou paralisação de atividades, previsto no inciso VII do art. 1º, a comprovação exige prova de efetiva atividade no endereço constante no BIC;

II - é obrigatória a juntada das 3 (três) últimas faturas de energia elétrica em nome do contribuinte.

§4º As unidades competentes analisarão o pedido e manifestar-se-ão quanto à decisão mediante Parecer.

§5º Em caso de deferimento, a unidade competente efetuará a revogação da denegação no sistema.

§6º Em caso de indeferimento, a decisão será encaminhada para notificação ao contribuinte, via DEC.

Art. 4º Do indeferimento do pedido de reconsideração caberá recurso ao Superintendente competente, conforme definido no art. 2º desta Portaria, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação.

Art. 5º Eventuais ações judiciais decorrentes da denegação deverão ser reportadas à Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, responsável pela prestação de informações e fornecimento de subsídios à Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Sefaz nº 1.232, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO
Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	ASIAN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006067	29.554.790-1	61.319.563/0001-31	04474/2026	Lei nº 1201/2000	14/01/2026
TARE	BANDEIRAS COMÉRCIO DE FERRÕES E AÇO LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006529	29.445.612-0	17.155.135/0001-29	04468/2026	Lei nº 1201/2000	14/01/2026
TARE	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2026 2500 006606	29.460.331-0	01.097.783/0011-08	04472/2026	Lei nº 1201/2000	08/01/2026
TARE	CALIZA AMINERAÇÃO LTDA - ME	TAGUATINGA	TO	2025 2500 006319	29.546.717-7	57.537.221/0001-10	04456/2026	Lei nº 1385/2003	09/01/2026
TARE	DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME	GURUPI	TO	2025 2500 006483	29.045.350-0	37.415.171/0001-91	04475/2026	Decreto nº 2912/2006	20/01/2026
TARE	DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME	GURUPI	TO	2025 2500 006483	29.045.350-0	37.415.171/0001-91	04476/2026	Lei nº 1201/2000	20/01/2026
TARE	DISTRIBUIDORA PULVERIZA DRONES LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006738	29.562.568-6	62.214.632/0001-05	04465/2026	Lei nº 1201/2000	16/01/2026
TARE	EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	GURUPI	TO	2026 2025 001207	29.547.873-0	10.383.235/0001-63	04473/2026	Decreto nº 2912/2006	30/01/2026
TARE	FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 007056	29.560.799-8	22.761.584/0263-89	04493/2026	Lei nº 1201/2000	13/01/2026
TARE	GRÃO DE OURO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE COMMODITIES AGRÍCOLAS	PALMAS	TO	2026 2500 006253	29.558.097-6	28.501.213/0017-83	04468/2026	Lei nº 1201/2000	22/01/2026
TARE	L & I INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006850	29.386.296-6	07.354.658/0001-40	04467/2026	Lei nº 1385/2003	01/01/2026
TARE	LFB COMÉRCIO DE CARNES LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 007227	29.568.346-5	63.511.096/0001-72	04464/2026	Lei nº 1201/2000	08/01/2026
TARE	MOTOR FORTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES LTDA	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2025 2500 005552	29.550.572-9	09.351.813/0002-81	00469/2026	Lei nº 1201/2000	22/01/2026
TARE	TAPETES PINHEIRO - DEMAIS	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006394	29.550.200-2	31.361.973/0002-60	04458/2026	Lei nº 1201/2000	08/01/2026
TARE	M T IMPLEMENTOS E FAB. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2025 2500 006488	29.477.943-5	26.792.190/0001-10	04519/2026	Lei nº 1385/2003	23/01/2026

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL 38/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ATACADÃO BARATÃO LTDA	29.465.717-7	2026/9540/500492
AGRONETT AGROPECUARIA LTDA	29.519.571-1	2024/9540/501444

Araguaína - TO, 07 de abril de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÉGO
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
FENO RENASCER LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA	29.551.307-1	2026/06860/500221	2026/000164 7.11 8.11 9.11	4.11	2.000,00
				5.11	2.000,00
				6.11	2.000,00
				2.000,00	
				2.000,00	

Gurupi - TO, 04 de abril de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
Supervisora da Agência de Atendimento de Gurupi

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026
Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via DEC, AR/POSTAL E DIRETA, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o valor calculado e indicado no PARECER AVALIATIVO/LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 392/2021 homologado em 16 de dezembro de 2022, pelo Auditor Fiscal Franklin Bringel Coelho Mat.: 374249-1, referente aos bens e/ou direitos nele declarados, e que o prazo para requerer avaliação contraditória, caso discorde é de 20 (vinte dias) ou caso concorde com o valor da avaliação, o prazo para efetuar o recolhimento do valor constituído ao Erário Estadual é de 30 (trinta dias) contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO, sob pena de incorrer em infração do ITCD nos termos da legislação vigente e inscrição do débito em Dívida Ativa.

HERDEIRO	CPF	QUINHÃO LEGAL	AL.	IMPOSTO PRINCIPAL	MULTA - ART. 64, I "A" 10%	ART. 65 - MULTA COM RED. DE 50%	ITCD + MULTA COM REDUÇÃO
JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	010.956.551-75	R\$ 165.456,51	4%	R\$ 6.618,26	R\$1.323,65	R\$ 661,82	R\$ 7.280,08
LOURENÇO FRANCISCO DE SOUZA	176.056.602-00	R\$ 165.456,51	4%	R\$ 6.618,26	R\$1.323,65	R\$ 661,82	R\$ 7.280,08
MARIA DE LOURDES FRANCISCO DE SOUSA PINTO	918.306.561-04	R\$ 165.456,51	4%	R\$ 6.618,26	R\$1.323,65	R\$ 661,82	R\$ 7.280,08
JOAQUIM FRANCISCO GOMES	721.613.410-32	R\$ 165.456,51	4%	R\$ 6.618,26	R\$1.323,65	R\$ 661,82	R\$ 7.280,08
MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	FALECIDO PÓS - MORTO	*****	*****	*****	*****	*****	*****
CLEITO ALVES DE SOUZA	015.559.632-45	R\$ 82.728,25	3%	2.481,84	R\$ 496,36	R\$ 248,18	R\$ 2.730,02
CLEIDE ALVES DE SOUZA	021.456.531-98	R\$ 82.728,25	3%	2.481,84	R\$ 496,36	R\$ 248,18	R\$ 2.730,02
JOÃO FRANCISCO DE SOUSA	FALECIDO PÓS - MORTO	*****	*****	*****	*****	*****	*****
CLEITON ALVES DE SOUSA	015.559.631-45	R\$ 82.728,25	3%	2.481,84	R\$ 496,36	R\$ 248,18	R\$ 2.730,02
CLEIDE ALVES DE SOUSA	021.456.531-98	R\$ 82.728,25	3%	2.481,84	R\$ 496,36	R\$ 248,18	R\$ 2.730,02
MARIA LUCIA FRANCISCO DE SOUSA BRITO	FALECIDA PÓS - MORTO	*****	*****	*****	*****	*****	*****
JADIEL SOUSA BRITO	078.979.271-05	R\$ 20.682,06	3%	R\$ 620,46	R\$ 124,09	R\$ 62,04	R\$ 682,50
LUMARIA DE SOUSA	058.617.961-57	R\$ 20.682,06	3%	R\$ 620,46	R\$ 124,09	R\$ 62,04	R\$ 682,50
SALETE DE SOUSA BRITO	093.978.341-00	R\$ 20.682,06	3%	R\$ 620,46	R\$ 124,09	R\$ 62,04	R\$ 682,50
ELIEL DE SOUSA BRITO	703.493.951-95	R\$ 20.682,06	3%	R\$ 620,46	R\$ 124,09	R\$ 62,04	R\$ 682,50
LOIDE DE SOUSA BRITO	032.497.101-05	R\$ 20.682,06	3%	R\$ 620,46	R\$ 124,09	R\$ 62,04	R\$ 682,50
LEIA DE SOUSA BRITO	041.520.681-24	R\$ 20.682,06	3%	R\$ 620,46	R\$ 124,09	R\$ 62,04	R\$ 682,50
LIZANIA DE SOUSA BRITO	048.603.451-85	R\$ 20.682,06	3%	R\$ 620,46	R\$ 124,09	R\$ 62,04	R\$ 682,50
LAIS DE SOUSA BRITO	027.347.421-95	R\$ 20.682,06	3%	R\$ 620,46	R\$ 124,09	R\$ 62,04	R\$ 682,50
NAZARÉ FRANCISCO DA SILVA	FALECIDO PÓS - MORTO	*****	*****	*****	*****	*****	*****
MARIA DAS NEVES COSTA DA SILVA	920.030.011-15	R\$ 55.152,17	3%	R\$ 1.654,56	R\$ 330,91	R\$ 165,45	R\$ 1.820,01
MARIA AMPARO COSTA DA SILVA	973.224.901-34	R\$ 55.152,17	3%	R\$ 1.654,56	R\$ 330,91	R\$ 165,45	R\$ 1.820,01
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	088.247.971-72	R\$ 55.152,17	3%	R\$ 1.654,56	R\$ 330,91	R\$ 165,45	R\$ 1.820,01
TOTAL	*****	R\$ 1.323.652,12	3%	R\$ 46.327,76	R\$ 9.265,48	R\$ 4.632,72	R\$ 50.960,48

Colinas do Tocantins/TO, 07 de abril de 2026.

Washington Pedrosa Soares
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Publica Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Tocantinópolis, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto a **SUSPENSÃO DE OFÍCIO**, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionada(s) conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	N B COELHO - COMERCIO DE GAS	29.502.432-1	2025/6490/500246
02	RODRIGUES COMERCIO E REP. DE PROD. DE LIMP. EIRELE - DEMAIS	29.505.994-0	2025/6490/500250

Tocantinópolis/TO, 18 de março de 2026.

EMERSON GONÇALVES VAZ
Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEFAZ/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90111/2025
PROCESSO Nº 2024/25000/000093

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90111/2025, da Secretaria da Fazenda, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 05.351.803/0001-04

GRUPO 01: SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA									
ITEM	Descrição do Serviço	UND	Código SIGA	QTD	QTD SEFAZ	QTD CAMIL	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Serviço de telecomunicação via satélite de baixa órbita com fornecimento de equipamentos do tipo veicular.	UN	046190	40	30	10	3.000,00	120.000,00	1.440.000,00
02	Serviço de telecomunicação via satélite de baixa órbita com fornecimento de equipamentos do tipo fixo.	UN	046191	50	50	-	3.600,00	180.000,00	2.160.000,00
03	Serviço de telecomunicação via satélite de baixa órbita com fornecimento de equipamentos do tipo portátil.	UN	046192	05	04	01	3.150,00	15.750,00	189.000,00
04	Serviço de ponto de acesso com fornecimento de equipamento.	UN	046193	500	500	-	590,00	295.000,00	3.540.000,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES									7.329.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente

Empresa:

KW SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ para futura, eventual e parcelada aquisição de scanners, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h do dia 24/04/2026.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS Nº 90020/2025

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
759 (Recursos vinculados a fundos)
PROCESSO Nº 2025/34530/000.019

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 876, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (papel A4) que teve como vencedora a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA- ME, no item 01, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 08 de abril de 2026.

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 27/2026/GABSEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo, sob demanda de carimbos, borrachas para carimbo e refil para carimbo, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços conforme Processo nº 2025/19010/000250;

CONSIDERANDO que foi lançada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) a Compra Direta Eletrônica, que resultou na emissão da Autorização de Compra nº 250/2026;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local, com valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807/2025;

CONSIDERANDO que não se referem a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 15/2026/ASSJUR/SICS (SGD 2026/19019/003331) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta, de acordo com o Termo de Referência 14/2025/NPA/SICS, da empresa abaixo:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP, CNPJ: 03.444.658/0001-80, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 33/2026/GABSEC/SICS, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada em segurança patrimonial do Pavilhão do Desenvolvimento da SICS, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha do Tocantins - AGROTINS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das contratações e compras que dispensam licitação, bem como no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos nas referidas normas, e considerando as justificativas constantes no Processo nº 2026/19010/000051.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação em favor da empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.315.603/0001- 52, pelo valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, 30 de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026/GABSEC/SICS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 3.160 - NM, de 06/12/2025, publicado DOE nº 6.955, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento INTERSOLAR 2026, que será realizado na cidade de Fortaleza-CE entre os dias de 28 a 29 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que a organização da feira Intersolar Summit Brasil Nordeste 2026 prevê a participação de autoridades e especialistas do setor, o evento se consolida como um espaço estratégico para interações e debates enriquecedores. A programação contará com aproximadamente vinte e cinco palestras e mesas de discussão, abordando as principais tendências e desafios da energia solar.

Reconhecido como um marco no calendário de Fortaleza, o 6º Intersolar Summit Brasil Nordeste reforça a importância e o crescimento do setor de energia solar na região e no país. A expectativa é receber um público expressivo de mais de dez mil visitantes, ao longo dos dois dias de evento, e o Governo do Estado do Tocantins pretende atrair para seu estande institucional cerca de 5% do total de visitantes previstos.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 09/2026/ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.598.920/0001-41, para fornecimento de "LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO INTERSOLAR", no valor total de R\$ 58.940,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), conforme os autos nº 2026/19010/000024.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 38/2026/GABSEC/SICS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
000244/2026	2026/19010/000024	ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 30 m ² , na feira INTERSOLAR 2026
Fiscal do Contrato		Titular:	Elizio da Silva Oliveira - Mat. 1092839-5
		Suplente:	Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami - Mat. nº 1024019-2
Gestor do Contrato		Sergio Noleto Barbosa - Mat. nº 11836679-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/19010/000024
CONTRATO Nº: 000244/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26000482
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA
CNPJ: 03.598.920/0001-41
OBJETO: Contratação de serviço de locação de área temporária de 30m2, ora denominado de cota de participação, no evento intitulado INTERSOLAR, que ocorrerá dias 28 e 29 de abril de 2026 na cidade de Fortaleza - CE, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.
VALOR: R\$ 58.940,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 dias adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS:
MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da Contratante
EDGARD LAUREANO DA CUNHA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/19010/00004
CONTRATO Nº 277/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26000530
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: J DOS S SANTANA LTDA
CNPJ: 58.869.289/0001-60
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica de direito privado especializada na execução dos serviços de sanitização, controle de pragas e vetores e limpeza de caixa d'água, a serem realizados nas instalações do prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS.
VALOR: R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.500.2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogável até o limite de 120 meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Joel dos santos Santana - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000250
CONTRATO Nº 270/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26000478
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de carimbos, borrachas para carimbo e refil para carimbo, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.500.2201
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até 120 meses na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Edmar Alves de Oliveira - Representante Legal I da Contratada.
Luis Carlos Alves de Oliveira - Representante Legal II da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 36/GASEC**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR, número funcional 596441-2, Gerente Geral de Administração, a partir de 1º a 30 de abril de 2026, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 37/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRESSA SANTANA DE CASTRO, Gerente de Convênios e Contratos de Repasse, CPF XXX.000.921-90, número funcional 11561700-5, para responder pela Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, no período de 6 de março a 18 de março de 2026, período em que a titular do cargo CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, CPF XXX.000.171-91, número funcional 933330-1, encontrava-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 201/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS, exercida, no âmbito dos Estados, pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins envolve responsabilidades diretas quanto ao provimento da assistência hospitalar nas unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos especialistas nas Unidades Hospitalares do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, detentores de Registro de Qualificação de Especialista - RQE, com a finalidade de formação de um banco de dados dessas categorias, condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO, conforme Anexo.

§1º Os interessados deverão encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função para o endereço eletrônico sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvidas, poderão entrar em contato pelos telefones: (63) 3027- 4344.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Compete a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, nos termos do art. 81 da Portaria nº 565/2021/SES/GABSEC, de 13 de setembro de 2021, proceder à distribuição dos médicos especialistas às respectivas Unidades Hospitalares, observados seus indicadores de prioridade,

§4º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização de insalubridade nos percentuais que pode ser de 8% (oito por cento), 10% (dez por cento) ou 12% (doze por cento), bem como ao adicional noturno, a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA - 201/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Especialidade	Remuneração/Carga Horária Mensal	Insalubridade
Hospital de Referência de Augustinópolis	Cirurgião Geral	R\$ 7.500,00/90h R\$ 15.000,00/180h R\$ 22.500,00/270h	8%, 10% ou 12%
Hospital de Referência de Guarai			
Hospital de Referência de Miracema do Tocantins			
Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros			
Hospital de Referência de Porto Nacional			

PORTARIA Nº 202/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 170/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.021, de 18 de março de 2026, que revogou a partir de 1º de abril de 2026, o item Nº 03 da Portaria Nº 1095/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que Cedeu de 23/10/2021 a 13/10/2026, para à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a servidora ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA, Enfermeiro, Matrícula Nº 1148591/1, CPF: XXX. XXX.781-43, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

Onde se lê: A partir de 1º de abril de 2026.

Leia-se: A partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 203/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 171/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.021, de 18 de março de 2026, que lotou a servidora ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA, Enfermeiro, Matrícula Nº 1148591/1 CPF: XXX. XXX.781-43 na Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2026.

Onde se lê: A partir de 1º de abril de 2026.

Leia-se: A partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 316/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0001088-18.2024.8.27.2714, a qual determina em suma: "(...) determinar ao ESTADO DO TOCANTINS que, em prazo razoável de 10 (dez) dias, providencie o tratamento cirúrgico para correção da escoliose grave com monitoração eletrônica durante a cirurgia e UTI para o pós-operatório da autora E. V. DA S. P., bem como consultas, remédios, insumos";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 357/359.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 26/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 442/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO DE ESCOLIOSE GRAVE, junto a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO DE ESCOLIOSE GRAVE, no valor de R\$ 297.293,80 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, menor impúbere, E. V. DA S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/003967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 317/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Judicial do Processo Nº 0000087-25.2024.8.27.2705;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 170/172.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 27/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 443/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRASTUZUMABE DERUXTECANA, junto a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ Nº 09.053.134/0001-45.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, para a aquisição de TRASTUZUMABE DERUXTECANA, no valor de R\$ 501.848,28 (quinhentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, ELIETE ALVES BATISTA FREIRE, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/0010831.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 318/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00327/2026 visando à conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde do município - Processo Nº 2026/30551/000039.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 039, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00327/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00327/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

VII - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da infraestrutura física de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202617; Nº da NE 2026NE03610, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 320/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00360/2026, visando o custeio para capacitação dos servidores da Saúde - Processo Nº 2026/30551/000046.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº xxx, de xx de xx de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº xxx.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00360/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implementação de processos da Educação Permanente em Saúde (EPS) de acordo com as necessidades do serviço e na possibilidade de transformar a atuação dos trabalhadores da saúde por meio de capacitações, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O processo de formação dos trabalhadores do SUS, devem estar em consonância com o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, observando as necessidades de formação identificadas na região de saúde na qual está inserido o município destinatário da Emenda.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 4º Os pagamentos das despesas realizadas pelo referido Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 5º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 7º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 8º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.128.1165.4530 - Desenvolvimento de ações de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202617; Nº da NE 2026NE003880, no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil reais).

Art. 9º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 322/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 400/2026/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/007815.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o Pedido de Reconsideração mantendo a decisão exarada no Despacho Nº 254/2026/SES/GASEC e na Portaria Nº 186/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 7.014, de 09 de março de 2026, que aplicou a penalidade de Demissão à servidora pública MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Número Funcional 686193-1, CPF: XXX.XXX.X31-34, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, em decorrência do cometimento da infração disciplinar de Improbidade Administrativa prevista no artigo 157, inciso IV, por acumulação ilícita combinada com inserir informações falsas em documento público para ocultar irregularidades, com fundamento nos art. 131 e 132, todos da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, no 6º dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 327/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo Nº 0058352-11.2025.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize os meios necessários para que RICARDO MALDONADO realize TRATAMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PROFUNDO (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 97/99.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 29/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 450/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PROFUNDA - DBS, junto a empresa DMT MEDICAL LTDA, inscrita CNPJ Nº 49.483.194/0001-12.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, empresa DMT MEDICAL LTDA, inscrita CNPJ Nº 49.483.194/0001-12, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL PROFUNDA - DBS, no valor de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, RICARDO MALDONADO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/001284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90177/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/30550/003250**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90177, de 12 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.556.225/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$				
1	1.500	UNID	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA, COM PUNHO, EM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR, EM TODA A EXTENSÃO, FECHADA POR VELCRO, FENDA ATRÁS DE 40CM A PARTIR DA BARRA. AS CORES DAS LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. SILK SCREEN NA COR VERMELHA NO BOLSO SUPERIOR. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA HEMORREDE.	PRO ROUPAS	R\$ 55,79	R\$ 83.685,00				
			MEDIDAS APROXIMADAS:							
			TAMANHO				QUANT	ALTURA (CM)	LARGURA A (CM)	COMPRI-MENTO MANGA LONGA (CM)
			PP				150	100	60	61
			P				300	105	62	61,5
			M				524	110	64	62
2	500	UNID	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA, COM PUNHO, EM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR, EM TODA A EXTENSÃO, FECHADA POR VELCRO, FENDA ATRÁS DE 40CM A PARTIR DA BARRA. AS CORES DAS LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO E COMPOSIÇÃO DO TECIDO. SILK SCREEN NA COR VERMELHA NO BOLSO SUPERIOR. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA HEMORREDE.	PRO ROUPAS	R\$ 55,79	R\$ 27.895,00				
			MEDIDAS APROXIMADAS:							
			TAMANHO				QUANT	ALTURA (CM)	LARGURA A (CM)	COMPRI-MENTO MANGA LONGA (CM)
			PP				50	100	60	61
			P				100	105	62	61,5
			M				176	110	64	62
VALOR TOTAL						R\$ 111.580,00				

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de abril 2026.

PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 00.556.225/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/30550/010754**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no serviço de LOCAÇÃO com MANUTENÇÃO preventiva e corretiva dos equipamentos (BIPAP e ASSISTENTE DE TOSSE), para atender as necessidades SAD(Serviço de Atenção Domiciliar), todos oriundos do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90177/2025 - Processo Administrativo Nº 2025/30550/003250, conforme segue:

PRORROUPAS CONFECOES LTDA
CNPJ: 00.556.225/0001-29, o valor adjudicado R\$ 111.580,00.

O valor total adjudicado R\$ 111.580,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 15 (quinze) dias de férias da servidora ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 22, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.987, de 27/01/2026;

Considerando a solicitação de autorização para usufruto das referidas férias, pela Gerente Geral de Administração, através do OFÍCIO Nº 79/2026/GGA - SGD Nº 2026/31009/36848, com a manifestação favorável do Superintendente de Administração e Finanças;

Considerando que 15 (quinze) dias de férias do servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, delegado de polícia, matrícula nº 1187880-1, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 632, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.932, de 03/11/2025, alterada pela PORTARIA SSP Nº 93, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.011, de 04/03/2026;

Considerando a solicitação de autorização para usufruto das referidas férias, pelo Corregedor-Geral da Segurança Pública, através do OFÍCIO Nº 108/2026/COGER - SGD Nº 2026/31009/033666;

Considerando a solicitação de suspensão de férias, por necessidade do serviço, da servidora ROMENIA RITA LAGARES, pelo Superintendente de Administração e Finanças, através do OFÍCIO Nº 048/2026/SAF/SSPTO - SGD Nº 2026/31009/035844,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias das férias suspensas da servidora ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 29/06/2026 a 13/07/2026;

II - AUTORIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias das férias suspensas do servidor IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, delegado de polícia, matrícula nº 1187880-1, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 27/04/2026 a 11/05/2026;

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora ROMENIA RITA LAGARES, contadora, matrícula nº 885220-1, referente ao período aquisitivo 2024/2025, previstas para o período de 06/04/2026 a 30/04/2026, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017 em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do Ano Base 2025, dos servidores públicos civis do Quadro Geral do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
1	XXX.XXX.X11-34	1224328-8	Eliana Aires Costa	100,00
2	XXX.XXX.X71-15	11188880-1	Fabio Rodrigues Pinto	100,00
3	XXX.XXX.X01-36	994010-1	Maria Bonfim Ribeiro	88,00
4	XXX.XXX.X11-29	11181389-1	Irislene Naiane De Sousa	100,00

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/003919

Contrato nº: 000268/2026

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: José Carlos Ferreira e Filhos, Holding LTDA representada por Gomes de Sousa Administração de Imóveis LTDA
CNPJ: 56.064.101/0001-80 e 07.639.615/0001-01

Objeto: Locação de imóvel comercial para abrigar o almoxarifado da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor mensal: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 01/04/2026

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2026, e encerramento em 31 de março de 2027 podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Vilton Gomes de Sousa - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 112, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, em seus arts. 1º e 2º, prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação, deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrados no Cadastro Único do Tribunal de Contas - CADUN.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO no que diz respeito à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ: 00.930.799/0001-15; Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ: 10.698.903/0001-41; Fundo Tocantinense de Economia Solidária, CNPJ: 17.834.700/0001-84; Fundo Estadual do Trabalho, CNPJ: 35.763.253/0001-00; Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins, CNPJ: 17.552.889/0001-12 e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ: 01.525.213/0001-08, que estão vinculados a esta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Tavares de Oliveira, Assistente Especializado II, nº Funcional: 11945885-2, CPF: 086.XXX.XXX-71 para o perfil Responsável Autorizado para o preenchimento da 1ª e 2ª fases e Everton Paulo dos Reis, Gerente de Planejamento e Convênios, nº Funcional: 11891203-4, CPF: 936.XXX.XXX-15, para o perfil Responsável Autorizado, para realizar o preenchimento da 3ª fase descritos no artigo acima citado da IN TCE/TO nº 03/2024, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ: 00.930.799/0001-1; Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ: 10.698.903/0001-41; Fundo Tocantinense de Economia Solidária, CNPJ: 17.834.700/0001-84; Fundo Estadual do Trabalho, CNPJ: 35.763.253/0001-00; Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins, CNPJ: 17.552.889/0001-12 e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ: 01.525.213/0001-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 6 (seis) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 113, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e, nos termos da Lei nº 2.493, de 25 de agosto de 2011, do Conselho Estadual de Economia Solidária do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Salete Freire, Analista I, Nº funcional: 765135-2, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 7 (sete) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 99/2026/GABSEC/SETUR,
DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 3.321 - NM, Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00103/2026	87010.000050/2026	2026/87011/000091	APOIO A REALIZAÇÃO DO BOIA GROSS DE LAJEADO 2026 - DESCIDA ECOLÓGICA.	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	LAJEADO
010404.00278/2026	87010.000051/2026	2026/87011/000157	APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DOS COMERCIANTES EM DIVINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	DIVINÓPOLIS
010405.00287/2026	87010.000052/2026	2026/87011/000165	APOIO A VAQUEJADA NA CIDADE DE PALMAS, NOS DIAS 04, 05, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026	WINGLY SILVA RODRIGUES Matrícula: 11815825-3	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	PALMAS

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000138
 Convênio nº: 87010.000053/2026
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: ASSOCIAÇÃO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS
 CNPJ: 09.045.123/0001-13
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 8º RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.
 Valor Concedido: R\$ 180.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 180.000,00
 Data da Assinatura: 07/04/2026
 Vigência: 31/12/2026
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
 ADELAINE RODRIGUES DOS SANTOS - Diretora

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000129
 Convênio nº: 87010.000054/2026
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Convenente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÍNA
 CNPJ: 02.086.650/0001-27
 Objeto: REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO ÉPOCA 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
 Valor Concedido: R\$ 300.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 300.000,00
 Data da Assinatura: 07/04/2026
 Vigência: 31/12/2026
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41
 Fonte de Recurso: 104
 Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
 ROGER SOUSA KUHN - Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 48/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Especial de Regularização Patrimonial da AGETO, conforme solicitado através da PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC, com finalidade de sanar as inconsistências identificadas nos inventários de bens móveis e imóveis, e nos demonstrativos contábeis, das contas relacionadas aos imobilizados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros titulares, comporem a Comissão Especial de Regularização Patrimonial da AGETO atendendo as especificações do §1º do artigo 3º da PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 8/2025/GASEC.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Aderbal Bezerra da Silva Filho	11762918-2	Presidente
Alline Rodrigues Carvalho	1190654-5	Membro Titular
Átlla De Oliveira	803586-2	Membro Titular
Maurício Botelho do Nascimento	11798432-2	Membro Titular
Neusmar Lucio Pires Junior	95658-3	Membro Titular
Robson Teixeira da Silva	67870-2	Membro Titular
Sergio Ayres Da Silva	387244-6	Membro Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
 Presidente

PORTARIA AGETO Nº 49/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS, matrícula funcional nº 11544082, para responder pela Diretoria de Procedimentos Externos e Internos de Licitação, em substituição a sua titular THAIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula funcional nº 11542217, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 23/03/2026 a 21/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/03/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
 Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/002556
 CONTRATO Nº: 046/2025
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
 CONTRATADA: CONSÓRCIO INFRATOCANTINS
 CPF/CNPJ: 61.583.755/0001-50
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS NO ÂMBITO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE'S NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, LOTE 02.
 VALOR: R\$ 1.688.350,72 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
 FIRMADO EM: 07/04/2026
 SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante e Fábio Giannini - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/002557
 CONTRATO Nº: 047/2025
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
 CONTRATADA: CONSÓRCIO RTA- MSI
 CPF/CNPJ: 61.531.023/0001-17
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS NO ÂMBITO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE'S NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VALOR: R\$ 1.918.434,70 (um milhão novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
 FIRMADO EM: 06/04/2026
 SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante Luis Flávio de Sousa Prado - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2026/40310/000093**

A Comissão de Contratação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.606/2023, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação continuada de empresa de engenharia para execução, sob demanda e de forma padronizada, de obra, reforma, ampliação e serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva), na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@ageto.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002- Palmas/TO.

Palmas - TO, 07 de abril de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 2023/38990/000482

CONTRATO Nº: 24/2023

ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e

Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

CNPJ: 08.778.322/001-78

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de informática e solução de serviços de telecomunicações por meio de rede Mpls.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240/000000666666

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/09/2029

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266

SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Representante da Contratante

THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA - Representante da Contratada.

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002234/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SGV5F59/TO	DETRAN	MB00053644	06/04/2026	08:22	6920-1
OLJ1F20/TO	DETRAN	MB00053645	06/04/2026	08:44	6920-1
RRL3106/TO	DETRAN	MB00053646	06/04/2026	09:12	6920-1
MWR6I49/TO	DETRAN	MB00053647	06/04/2026	09:18	6920-1
PRC9H78/TO	DETRAN	MB00053648	06/04/2026	09:30	6920-1
OLI4D41/TO	DETRAN	MB00053649	06/04/2026	09:35	6920-1
MVP1046/TO	DETRAN	MB00053650	06/04/2026	09:40	6920-1
PQT2F54/TO	DETRAN	MB00053651	06/04/2026	09:54	6920-1
NTC9A89/TO	DETRAN	MB00053652	06/04/2026	10:15	6920-1
ILO9667/TO	DETRAN	MB00053653	06/04/2026	10:17	6920-1
TVB0I26/TO	DETRAN	MB00053654	06/04/2026	10:17	6920-1
PBF1C27/TO	DETRAN	MB00053655	06/04/2026	10:38	6920-1
NIR4B36/TO	DETRAN	MB00053656	06/04/2026	10:46	6920-1
OYA6D99/TO	DETRAN	MB00053657	06/04/2026	10:47	6920-1
GCP2C02/TO	DETRAN	MB00053658	06/04/2026	10:56	6920-1
TVL0H74/TO	DETRAN	MB00053659	06/04/2026	11:08	6920-1
NFJ0A20/TO	DETRAN	MB00053660	06/04/2026	11:09	6920-1
PSD7F26/TO	DETRAN	MB00053661	06/04/2026	11:12	6920-1
PRL4C08/TO	DETRAN	MB00053662	06/04/2026	11:18	6920-1
ICH0C94/TO	DETRAN	MB00053663	06/04/2026	11:19	6920-1
PIY6C34/TO	DETRAN	MB00053664	06/04/2026	11:23	6920-1
JIG3J45/TO	DETRAN	MB00053665	06/04/2026	11:25	6920-1
ORJ9B25/TO	DETRAN	MB00053666	06/04/2026	11:35	6920-1
AXR3C29/TO	DETRAN	MB00053667	06/04/2026	11:39	6920-1
UA8C74/TO	DETRAN	MB00053668	06/04/2026	11:43	6920-1
MWL5B51/TO	DETRAN	MB00053669	06/04/2026	11:45	6920-1
RHV3E52/TO	DETRAN	MB00053670	06/04/2026	11:47	6920-1
AZB1I84/TO	DETRAN	MB00053671	06/04/2026	11:48	6920-1
RIM6I15/TO	DETRAN	MB00053672	06/04/2026	11:51	6920-1
NGI9I75/TO	DETRAN	MB00053673	06/04/2026	11:52	6920-1
OTR5I88/TO	DETRAN	MB00053674	06/04/2026	12:00	6920-1
MVN5D17/TO	DETRAN	MB00053675	06/04/2026	12:00	6920-1
HNP8E86/TO	DETRAN	MB00053676	06/04/2026	12:05	6920-1
BRB5E30/TO	DETRAN	MB00053677	06/04/2026	12:06	6920-1
KDR8I43/TO	DETRAN	MB00053678	06/04/2026	12:10	6920-1
MWS5D02/TO	DETRAN	MB00053679	06/04/2026	12:15	6920-1
TVC9D35/TO	DETRAN	MB00053680	06/04/2026	12:27	6920-1
JDQ0H83/TO	DETRAN	MB00053681	06/04/2026	12:35	6920-1
SQT7D35/TO	DETRAN	MB00053682	06/04/2026	12:40	6920-1
OLK0H28/TO	DETRAN	MB00053683	06/04/2026	12:57	6920-1
RSD2I40/TO	DETRAN	MB00053684	06/04/2026	12:57	6920-1
SDE2B52/TO	DETRAN	MB00053685	06/04/2026	13:14	6920-1
ASF1I19/TO	DETRAN	MB00053686	06/04/2026	13:21	6920-1
RBM6F08/TO	DETRAN	MB00053687	06/04/2026	13:23	6920-1
MWV6J76/TO	DETRAN	MB00053688	06/04/2026	13:23	6920-1
PRH1A52/TO	DETRAN	MB00053689	06/04/2026	13:44	6920-1
SJG2B83/TO	DETRAN	MB00053690	06/04/2026	13:51	6920-1
JDV5782/TO	DETRAN	MB00053691	06/04/2026	13:55	6920-1
NH02H27/TO	DETRAN	MB00053692	06/04/2026	13:57	6920-1
OLN0C69/TO	DETRAN	MB00053693	06/04/2026	13:58	6920-1
NKW1D52/TO	DETRAN	MB00053694	06/04/2026	13:58	6920-1
ONW1G11/TO	DETRAN	MB00053695	06/04/2026	14:07	6920-1
RTU1E90/TO	DETRAN	MB00053696	06/04/2026	14:15	6920-1
OLJ6E99/TO	DETRAN	MB00053697	06/04/2026	19:36	6920-1
OTH9S46/PA	DETRAN	SJ00P37010	05/04/2026	22:55	6530-0
MWX1C23/TO	DETRAN	SJ00MR700D	05/04/2026	23:31	6530-0
NFN8F02/TO	DETRAN	SJ00O6001	05/04/2026	20:00	5169-1
MXD1923/TO	DETRAN	SJ00PR207N	05/04/2026	23:41	6599-2
KDM2505/GO	DETRAN	SJ00PR207O	06/04/2026	00:02	6599-2
NFN8F02/TO	DETRAN	SJ00O6002	05/04/2026	20:00	5010-0

RIN6C77/TO	DETRAN	SJ00O6003	05/04/2026	20:00	5010-0
OVB3I91/TO	DETRAN	SJ00RT200L	05/04/2026	23:45	5010-0
OVB3I91/TO	DETRAN	SJ00RT200M	05/04/2026	23:50	6726-1
OLJ8F81/TO	DETRAN	SJ00LP400A	06/04/2026	08:54	7030-1
MXF0078/TO	DETRAN	SJ00T3200N	06/04/2026	09:53	6599-2
MXF0078/TO	DETRAN	SJ00T3200O	06/04/2026	10:04	5010-0
TVA5I56/TO	DETRAN	SJ00P85046	06/04/2026	11:04	6653-1
MWZ9553/TO	DETRAN	SJ00NW7001	06/04/2026	07:50	5819-1
QKF7512/TO	DETRAN	SJ00NW7002	06/04/2026	11:40	5738-0
NV1427/GO	DETRAN	SJ00WS100M	06/04/2026	13:52	6599-2
QWB2D79/TO	DETRAN	SJ00NHG00E	06/04/2026	14:45	7030-1
QKA6709/TO	DTTMU	PS0001152	26/03/2026	08:58	5452-5
QWF9C54/TO	DTTMU	PS0001153	26/03/2026	08:53	5452-5
OLJ4109/TO	DTTMU	PS0001154	26/03/2026	08:59	5452-5
MWP2157/TO	DTTMU	PS0001155	27/03/2026	09:12	5452-7
OLL0H87/TO	DTTMU	PS0001156	27/03/2026	09:12	5452-7
QKG4B71/TO	DTTMU	PS0001157	27/03/2026	09:12	5452-7
RSD7B46/TO	DTTMU	PS0001158	27/03/2026	09:12	5452-1
SZAS877/TO	DTTMU	PS0001159	27/03/2026	09:12	5452-1
MWP8G01/TO	DTTMU	PS0001160	31/03/2026	10:31	5550-0
ONU9I88/TO	DTTMU	PS0001161	31/03/2026	10:31	5550-0
OLH2C71/TO	DTTMU	PS0001162	31/03/2026	10:31	5550-0
TVDSF01/TO	DTTMU	PS0001163	31/03/2026	10:32	5550-0
QWD8I49/TO	DTTMU	PS0001164	31/03/2026	10:34	5525-0
QWDOJ05/TO	DTTMU	PS0001165	01/04/2026	09:05	6050-1
PXC9H17/GO	DTTMU	PS0001166	01/04/2026	08:55	5550-0
TVDO45/TO	DTTMU	PS0001167	01/04/2026	08:55	5550-0
EUZ0J41/TO	DTTMU	PS0001168	01/04/2026	09:28	6050-1
RFN7F82/TO	DTTMU	PS0001169	01/04/2026	09:10	7625-1
QVA3H65/TO	DTTMU	PS0001171	01/04/2026	09:21	5541-1
TVCTJ03/TO	DTTMU	PS0001172	01/04/2026	09:15	5452-6
QWB9435/TO	DTTMU	PS0001173	01/04/2026	08:56	5550-0
MXD6172/TO	DTTMU	PS0001174	01/04/2026	08:56	5550-0
MXD4943/TO	DTTMU	PS0001175	01/04/2026	08:56	5550-0
MWK7396/TO	DTTMU	PS0001176	01/04/2026	08:56	5550-0
QKCOE21/TO	DTTMU	PS0001177	01/04/2026	08:56	5550-0
MWG8365/TO	DTTMU	PS0001178	01/04/2026	08:56	5550-0
RIM7J36/TO	DTTMU	PS0001179	01/04/2026	08:57	5550-0
QKB7157/TO	DTTMU	PS0001181	06/04/2026	09:34	5550-0
QKJ4H49/TO	DTTMU	PS0001182	06/04/2026	09:35	5550-0
MWE8525/TO	DTTMU	PS0001186	06/04/2026	11:22	5550-0
MVU4712/TO	DTTMU	PS0001187	06/04/2026	10:35	6602-0
MVU4712/TO	DTTMU	PS0001188	06/04/2026	10:36	6769-0
MWY0B63/TO	DTTMU	PS0001189	06/04/2026	11:23	5550-0
TVA2H37/TO	DTTMU	PS0001190	06/04/2026	11:24	5550-0
OLK4146/TO	DTTMU	PS0001191	06/04/2026	11:24	5550-0
MWC9570/TO	DTTMU	PS0001193	06/04/2026	11:25	5550-0
MWN5669/TO	DTTMU	PS0001194	06/04/2026	11:25	5550-0
MWO4J49/TO	DTTMU	PS0001195	06/04/2026	11:25	5452-1
QKC5315/TO	DTTMU	PS0001196	06/04/2026	11:25	5550-0
OLM0G69/TO	DTTMU	PS0001197	06/04/2026	11:25	5550-0
MWV9034/TO	DTTMU	PS0001198	06/04/2026	11:26	5550-0
QKG1562/TO	DTTMU	PS0001199	06/04/2026	11:24	5550-0
RTC8A49/TO	DTTMU	PS0001200	06/04/2026	11:26	5380-0
MXA7477/TO	DETRAN	SJ00RV2025	06/04/2026	06:45	6602-0
OLK0I54/TO	DETRAN	SJ00MC081E	06/04/2026	17:50	5460-0
QKI2499/TO	DETRAN	SJ00MM501O	06/04/2026	18:00	5010-0
MWG3005/TO	DETRAN	SJ00L1202P	06/04/2026	17:58	6599-2
OYC3869/TO	DETRAN	SJ00AL30NL	06/04/2026	18:09	7030-1
MWG3005/TO	DETRAN	SJ00L1202Q	06/04/2026	18:17	5010-0
NSP8622/PA	DETRAN	SJ00AL30NM	06/04/2026	18:19	7030-1
ROY5F55/MA	DETRAN	SJ00OYH008	06/04/2026	17:55	5010-0
OLI0884/TO	DETRAN	SJ00P1301T	06/04/2026	18:42	6050-1
MWN6D42/TO	DETRAN	SJ00AL30NN	06/04/2026	19:06	6637-1
OMZ8158/GO	DETRAN	SJ00RA5009	06/04/2026	15:15	7048-1
QKL5G93/TO	DETRAN	SJ00AL30NO	06/04/2026	19:32	6637-1
TVA5D15/TO	DETRAN	SJ00AL30NP	06/04/2026	19:59	6637-2
TVA5D15/TO	DETRAN	SJ00AL30NQ	06/04/2026	20:02	6530-0
TVA5D15/TO	DETRAN	SJ00AL30NR	06/04/2026	20:04	5010-0
TVA5D15/TO	DETRAN	SJ00AL30NS	06/04/2026	20:05	7340-0
TVA5D15/TO	DETRAN	SJ00AL30NT	06/04/2026	20:06	6602-0
TVA5D15/TO	DETRAN	SJ00AL30NU	06/04/2026	20:08	6610-2
QWA0C80/TO	DETRAN	SJ00AL30NV	06/04/2026	20:16	6602-0
QWA0C80/TO	DETRAN	SJ00AL30NW	06/04/2026	20:21	6670-0
EEB1E88/TO	DETRAN	SJ00AL30NX	06/04/2026	20:24	6637-1
EEB1E88/TO	DETRAN	SJ00AL30NY	06/04/2026	20:30	7340-0
EEB1E88/TO	DETRAN	SJ00AL30NZ	06/04/2026	20:31	6670-0
MWY8282/TO	DETRAN	SJ00AL30OO	06/04/2026	20:37	7030-1
RSD6F12/TO	DETRAN	SJ00KYE00L	06/04/2026	20:37	7056-1
RSD6F12/TO	DETRAN	SJ00KYE00M	06/04/2026	20:44	5010-0
QKL6F74/TO	DETRAN	SJ00AL30O1	06/04/2026	20:43	6637-2

RSD6F12/TO	DETRAN	SJ00KYE00N	06/04/2026	20:46	5061-0
QKJ0444/TO	DETRAN	SJ00AL30O2	06/04/2026	20:50	6653-2
QKJ0444/TO	DETRAN	SJ00AL30O3	06/04/2026	20:52	6530-0
QKJ0444/TO	DETRAN	SJ00AL30O4	06/04/2026	20:53	6670-0
MXA9905/TO	DETRAN	SJ00Z101X	06/04/2026	21:42	5010-0
HKF4G78/TO	DETRAN	SJ00M0801F	06/04/2026	21:59	6530-0
NJZ5233/GO	DETRAN	SJ00RA500A	06/04/2026	21:10	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001680/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/05/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWL4228/TO	DETRAN	DT00017132	05/06/2025	15:47	7633-2
QKF2457/TO	DETRAN	DT00018416	10/06/2025	14:55	5010-0
QKB0G20/TO	DETRAN	DT00018814	08/06/2025	11:38	7340-0
QWC7C84/TO	DETRAN	DT00019075	14/06/2025	10:45	7340-0
QKA6E11/TO	DETRAN	DT00019155	14/06/2025	11:33	5274-1
SBW7I54/GO	DETRAN	DT00019050	15/06/2025	16:56	5185-1
OLJ7B48/TO	DETRAN	DT00019324	15/06/2025	17:57	5010-0
QWD8E74/TO	DETRAN	DT00019100	15/06/2025	19:09	6602-0
QKM7A68/TO	DETRAN	DT00018961	15/06/2025	19:17	6602-0
QKE7J42/TO	DETRAN	DT00018591	12/06/2025	15:55	7358-0
QWC9E68/TO	DETRAN	DT00019712	17/06/2025	18:25	6670-0
QWC9E68/TO	DETRAN	DT00019713	17/06/2025	18:25	6599-2
OLK7D51/TO	DETRAN	DT00018916	18/06/2025	16:54	5819-4
MVS6G42/TO	DETRAN	DT00020740	22/06/2025	18:40	5010-0
MVS6G42/TO	DETRAN	DT00020741	22/06/2025	18:40	7340-0
OLM1507/TO	DETRAN	DT00020547	22/06/2025	01:19	5185-2
HAG4113/TO	DETRAN	DT00019384	19/06/2025	23:58	5169-1
MXG5H98/TO	DETRAN	DT00019512	20/06/2025	00:29	5010-0
MXG5H98/TO	DETRAN	DT00019513	20/06/2025	00:29	6599-2
QKH2777/TO	DETRAN	DT00019994	20/06/2025	02:56	5169-1
PCC5J57/TO	DETRAN	DT00020015	20/06/2025	05:29	5169-1
OLHF50/TO	DETRAN	DT00019522	20/06/2025	23:22	5010-0
OLHF50/TO	DETRAN	DT00020042	20/06/2025	23:22	6602-0
OLHF50/TO	DETRAN	DT00020043	20/06/2025	23:22	6408-0
MWF7E86/TO	DETRAN	DT00020135	20/06/2025	23:31	6670-0
MWF7E86/TO	DETRAN	DT00020136	20/06/2025	23:31	7340-0
MWF7E86/TO	DETRAN	DT00020137	20/06/2025	23:31	6610-2
MWR2D97/TO	DETRAN	DT00020029	20/06/2025	23:36	6408-0
MWR2D97/TO	DETRAN	DT00020030	20/06/2025	23:36	6769-0
RSF7H04/TO	DETRAN	DT00017088	21/06/2025	00:53	5037-2
QKH2777/TO	DETRAN	DT00020074	20/06/2025	02:56	6637-1
QKH2777/TO	DETRAN	DT00020075	20/06/2025	02:56	7340-0
QKH2777/TO	DETRAN	DT00020076	20/06/2025	02:56	6653-2
RMB7G36/TO	DETRAN	DT00020237	22/06/2025	17:09	6645-0
RMB7G36/TO	DETRAN	DT00020238	22/06/2025	17:09	7340-0
ROI4H46/TO	DETRAN	DT00020690	22/06/2025	18:28	5169-1
MVS6G42/TO	DETRAN	DT00020742	22/06/2025	18:40	7684-2
OLI2I56/TO	DETRAN	DT00020320	22/06/2025	18:40	7579-0
OLI4G09/TO	DETRAN	DT00020731	22/06/2025	21:12	6408-0
MWS2405/TO	DETRAN	DT00020572	22/06/2025	21:10	7579-0
OLK4F07/TO	DETRAN	DT00020998	23/06/2025	14:42	5819-3
OYC0143/TO	DETRAN	DT00021012	23/06/2025	17:48	5452-5
MWA3A83/TO	DETRAN	SJ00Q2100Z	23/06/2025	15:41	6017-4
MWA3A83/TO	DETRAN	SJ00Q21010	23/06/2025	15:47	6653-1
OYB9D52/TO	DETRAN	SJ00S8100C	24/06/2025	18:08	6580-0
OYB9D52/TO	DETRAN	SJ00S8100E	24/06/2025	18:20	6653-1
OYA0404/TO	DETRAN	DT00021177	25/06/2025	11:33	7625-2
QKA3409/TO	DETRAN	DT00020717	26/06/2025	11:05	7633-2
SMM6D91/MA	DETRAN	DT00021311	26/06/2025	13:17	5525-0
GIO3E94/TO	DETRAN	DT00021344	26/06/2025	19:23	5525-0
RIN3I33/TO	DETRAN	DT00021414	26/06/2025	18:11	7340-0
OTR3210/TO	DETRAN	DT00021428	27/06/2025	09:33	7633-1
MWL1E07/TO	DETRAN	DT00021226	27/06/2025	17:46	5010-0

QK11062/TO	DETRAN	DT00021526	27/06/2025	18:03	6599-2
RMAB869/TO	DETRAN	DT00021532	27/06/2025	19:45	6602-0
NXL1937/TO	DETRAN	DT00021123	27/06/2025	08:35	5185-1
OL14G09/TO	DETRAN	DT00021026	28/06/2025	16:38	6610-2
REP9134/TO	DETRAN	DT00021611	29/06/2025	14:22	5169-1
OYC1125/TO	DETRAN	DT00021027	29/06/2025	15:32	6610-2
OYC1125/TO	DETRAN	DT00021028	29/06/2025	15:32	6637-1
RINH76/TO	DETRAN	DT00020844	29/06/2025	16:08	5010-0
RINH76/TO	DETRAN	DT00020845	29/06/2025	16:08	6726-1
OLL2434/TO	DETRAN	DT00055249	26/02/2026	08:13	5045-0
RMA7A03/TO	DETRAN	DT00052733	26/02/2026	08:27	6599-2
MXV7414/TO	DETRAN	DT00054958	26/02/2026	08:37	6670-0
MXA2515/TO	DETRAN	DT00054963	26/02/2026	09:03	5010-0
JTU4459/TO	DETRAN	DT00049470	28/02/2026	23:32	6599-2
OLL2F26/TO	DETRAN	DT00054977	26/02/2026	12:25	6599-2
NWE6F99/TO	DETRAN	DT00055969	26/02/2026	17:36	5185-1
MXC5176/TO	DETRAN	DT00054418	26/02/2026	17:53	5045-0
AJD7676/TO	DETRAN	DT00055280	26/02/2026	17:50	6726-1
AJD7676/TO	DETRAN	DT00055281	26/02/2026	17:50	6726-1
AJD7676/TO	DETRAN	DT00055282	26/02/2026	17:50	6610-2
MWR4C39/TO	DETRAN	DT00055955	26/02/2026	17:06	5185-1
MWR4C39/TO	DETRAN	DT00055956	26/02/2026	17:06	7633-2
PBB8C88/TO	DETRAN	DT00055982	28/02/2026	22:28	7579-0
QWF7F76/TO	DETRAN	DT00054175	28/02/2026	22:52	5185-2
NHV9575/TO	DETRAN	DT00054177	28/02/2026	23:28	5185-2
MWH9251/TO	DETRAN	DT00054825	28/02/2026	23:58	5010-0
MXA4208/TO	DETRAN	DT00037125	01/03/2026	00:15	6599-2
RDIE54/BA	DETRAN	SJ00P1301A	01/03/2026	14:48	7374-0
JY1G71/TO	DETRAN	MB00052292	02/03/2026	16:38	6920-1
RCB1E83/TO	DETRAN	SJ00RW1003	02/03/2026	13:30	7030-1
RINH76/TO	DETRAN	DT00020846	29/06/2025	16:08	6599-2
OYC1125/TO	DETRAN	DT00021029	29/06/2025	15:32	6408-0
JUJ6063/TO	DETRAN	DT00021695	29/06/2025	17:34	6602-0
OLJ9E93/TO	DETRAN	DT00021744	29/06/2025	17:58	7234-0
QEE0887/TO	DETRAN	DT00020901	29/06/2025	17:48	7579-0
I24848/RS	DETRAN	DT00021030	29/06/2025	18:38	5169-1
RMB4I27/TO	DETRAN	DT00022422	05/07/2025	16:42	5010-0
RSASD51/TO	DETRAN	SJ00TD100N	09/07/2025	00:00	6050-1
QWC1D64/TO	DETRAN	DT00023252	10/07/2025	16:28	7633-2
OLJ5355/TO	DETRAN	DT00023258	10/07/2025	16:47	5185-1
OLJ5355/TO	DETRAN	DT00023259	10/07/2025	16:47	7633-2
SNA5A65/MA	DETRAN	DT00023584	12/07/2025	10:48	6700-0
QWF3I54/PR	DETRAN	DT00023604	13/07/2025	16:12	6599-2
RVR5F38/TO	DETRAN	DT00021392	13/07/2025	16:27	5169-1
MWS9507/TO	DETRAN	DT00024197	13/07/2025	17:07	5185-1
QK6614/TO	DETRAN	DT00023777	13/07/2025	17:07	7340-0
OLN3E56/TO	DETRAN	DT00023451	13/07/2025	20:20	5185-1
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G51007	21/06/2025	18:16	5010-0
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G51008	21/06/2025	18:24	5274-1
RMA9B87/TO	DETRAN	SJ00G51009	21/06/2025	18:28	6653-1
MWB4D28/TO	DETRAN	SJ00G7101W	20/06/2025	20:18	6645-0
RMB7E33/TO	DETRAN	SJ00G7101X	20/06/2025	20:25	6645-0
OLH1H48/TO	DETRAN	SJ00I7203U	03/07/2025	09:50	5274-2
TVA4B06/TO	DETRAN	SJ00K56002	30/06/2025	18:56	5274-1
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L3401Z	07/07/2025	00:14	6050-1
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L34020	07/07/2025	00:18	7633-1
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L34022	07/07/2025	00:25	6270-0
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L34023	07/07/2025	00:28	6394-4
RZV2C47/TO	DETRAN	SJ00L34024	07/07/2025	00:30	5185-1
RMA9B13/TO	DETRAN	SJ00Q2100F	19/06/2025	08:32	6602-0
RMA9B13/TO	DETRAN	SJ00Q2100M	19/06/2025	08:33	5819-1
RMA9B13/TO	DETRAN	SJ00Q2100N	19/06/2025	08:32	7340-0
RMA9B13/TO	DETRAN	SJ00Q2100O	19/06/2025	12:49	6637-1
RMA9B13/TO	DETRAN	SJ00Q2100P	19/06/2025	08:32	7056-1
RMA9B13/TO	DETRAN	SJ00Q2100Q	19/06/2025	08:32	6726-1
SI3A67/TO	DETRAN	MB00039039	16/07/2025	13:19	6920-1
RSA2J44/TO	DETRAN	DT00024311	15/07/2025	17:08	6637-1
RSA2J44/TO	DETRAN	DT00024312	15/07/2025	17:08	6645-0
RSA2J44/TO	DETRAN	DT00024592	15/07/2025	17:08	7340-0
RSA2J44/TO	DETRAN	DT00024593	15/07/2025	17:08	6602-0
QHW1H42/SC	DETRAN	DT00024662	16/07/2025	09:11	5185-2
OYC1125/TO	DETRAN	DT00024830	16/07/2025	15:36	7340-0
RSD7I80/TO	DETRAN	DT00024983	16/07/2025	18:16	6610-2
MVY1H94/TO	DETRAN	DT00024332	19/07/2025	00:45	5185-1
MVY1H94/TO	DETRAN	DT00024333	19/07/2025	00:45	6670-0
MWD6D30/TO	DETRAN	DT00024335	19/07/2025	01:59	7030-1
ROJ6J90/TO	DETRAN	DT00026094	20/07/2025	18:17	7285-0
ROJ6J90/TO	DETRAN	DT00026095	20/07/2025	18:17	6599-2

MWZ0J18/TO	DETRAN	DT00026566	20/07/2025	20:21	6670-0
MWZ0J18/TO	DETRAN	DT00024519	20/07/2025	22:04	6670-0
MXE8912/TO	DETRAN	DT00025219	19/07/2025	09:33	6599-2
MXE8912/TO	DETRAN	DT00025220	19/07/2025	09:33	6645-0
MXE8912/TO	DETRAN	DT00025221	19/07/2025	09:33	5010-0
MXE8912/TO	DETRAN	DT00025222	19/07/2025	09:33	5118-0
QKE1E60/TO	DETRAN	DT00025016	19/07/2025	16:23	7579-0
MXG8H32/TO	DETRAN	DT00024549	19/07/2025	16:23	5169-1
RMC2B69/TO	DETRAN	DT00025760	19/07/2025	18:05	7579-0
RLH2A74/SC	DETRAN	DT00022707	19/07/2025	10:49	5380-0
QRN1117/TO	DETRAN	DT00025997	19/07/2025	22:51	5185-1
APZ9F28/TO	DETRAN	DT00020346	18/07/2025	09:04	6599-2
ROJ9A63/MA	DETRAN	DT00026281	20/07/2025	10:04	7340-0
ROJ9A63/MA	DETRAN	DT00026282	20/07/2025	10:04	7684-2
QK80087/TO	DETRAN	DT00024326	19/07/2025	00:19	6670-0
MWJ6B22/TO	DETRAN	SJ00MM300S	20/07/2025	15:30	5010-0
MWR1151/TO	DETRAN	SJ00HB600X	21/07/2025	13:55	5541-1
RSA2J44/TO	DETRAN	DT00026766	22/07/2025	17:16	6408-0
RSA2J44/TO	DETRAN	DT00026767	22/07/2025	17:16	6637-1
MWL7966/TO	DETRAN	DT00026907	23/07/2025	10:24	7340-0
RFY7H98/GO	DETRAN	DT00026749	25/07/2025	22:33	6599-2
RDF6B38/BA	DETRAN	DT00026878	25/07/2025	22:50	5169-1
RFY7H98/GO	DETRAN	DT00026750	25/07/2025	22:59	7579-0
OYA7473/TO	DETRAN	DT00025823	25/07/2025	23:57	7579-0
QKL0A20/TO	DETRAN	DT00026698	26/07/2025	15:48	5185-1
QKH0C65/TO	DETRAN	DT00026951	26/07/2025	16:27	7579-0
MVZ0F52/TO	DETRAN	DT00026899	27/07/2025	16:34	5045-0
MVZ0F52/TO	DETRAN	DT00026900	27/07/2025	16:45	5169-1
MWN9E62/TO	DETRAN	DT00027174	27/07/2025	17:07	7579-0
OLH5A22/TO	DETRAN	DT00026957	27/07/2025	18:17	5169-1
OLJ8074/TO	DETRAN	DT00027344	27/07/2025	16:38	6599-2
OLJ8074/TO	DETRAN	DT00027345	27/07/2025	16:38	7340-0
RS9A85/TO	DETRAN	DT00024160	25/07/2025	20:45	5010-0
RS9A85/TO	DETRAN	DT00025939	25/07/2025	20:45	5118-0
RSB0E88/TO	DETRAN	DT00026870	25/07/2025	23:28	5169-1
TVA3C49/TO	DETRAN	SJ00O5100Y	27/07/2025	15:34	5410-0
JHK5C03/TO	DETRAN	SJ00QE100T	29/07/2025	01:30	5410-0
JHK5C03/TO	DETRAN	SJ00QE100U	29/07/2025	01:28	5029-1
JHK5C03/TO	DETRAN	SJ00QE100V	29/07/2025	01:24	6700-0
JJV1462/DF	DETRAN	DT00027434	29/07/2025	11:20	5738-0
JUX6E35/TO	DETRAN	SJ00H300H	01/08/2025	23:13	5010-0
RMC4C38/TO	DETRAN	SJ00NB2009	02/08/2025	08:07	7056-1
RMC4C38/TO	DETRAN	SJ00NB200A	02/08/2025	08:10	7340-0
RMC4C38/TO	DETRAN	SJ00NB200B	02/08/2025	08:12	5274-1
RMC4C38/TO	DETRAN	SJ00NB200C	02/08/2025	08:16	5010-0
RMC4C38/TO	DETRAN	SJ00NB200D	02/08/2025	08:17	6637-1
RMC4C38/TO	DETRAN	SJ00NB200E	02/08/2025	08:19	6726-1
RMC4C38/TO	DETRAN	SJ00NB200F	02/08/2025	08:22	6602-0
RMC4C38/TO	DETRAN	SJ00NB200G	02/08/2025	08:24	5835-0
RDS5D15/SC	DETRAN	DT00028074	31/07/2025	16:44	5185-1
OLN0F42/TO	DETRAN	DT00028158	31/07/2025	17:47	5738-0
OLJ0H58/TO	DETRAN	DT00028806	07/08/2025	16:34	5541-1
QKA8871/TO	DETRAN	DT00027652	07/08/2025	23:47	6670-0
QK16D66/TO	DETRAN	DT00028665	05/08/2025	17:16	7625-1
NX9F53/TO	DETRAN	MB00050276	09/01/2026	10:27	6920-1
ROG3D36/TO	DETRAN	MB00050292	09/01/2026	12:36	6920-1
SY80F76/MG	DETRAN	DT00050444	08/01/2026	17:20	6580-0
SY80F76/MG	DETRAN	DT00050445	08/01/2026	17:20	5185-1
QWE4G39/TO	DETRAN	DT00050783	09/01/2026	17:34	6599-2
RFZ7C13/TO	DETRAN	MB00050320	12/01/2026	09:01	6920-1
MVZ7B02/TO	DETRAN	MB00050394	13/01/2026	11:33	6920-1
OLH9J21/TO	DETRAN	MB00050442	14/01/2026	11:34	6920-1
NZL8C94/TO	DETRAN	MB00050443	14/01/2026	11:41	6920-1
HAY2A61/TO	DETRAN	MB00050444	14/01/2026	11:52	6920-1
OLY1E93/TO	DETRAN	MB00050445	14/01/2026	11:56	6920-1
OTD5995/TO	DETRAN	MB00050447	14/01/2026	12:01	6920-1
OLJ3H16/TO	DETRAN	MB00050448	14/01/2026	12:09	6920-1
NVZ9I18/TO	DETRAN	MB00050449	14/01/2026	12:27	6920-1
OFK5A48/TO	DETRAN	MB00050450	14/01/2026	12:35	6920-1
SHQ7C60/TO	DETRAN	MB00050451	14/01/2026	12:51	6920-1
CYE9G69/TO	DETRAN	MB00050452	14/01/2026	13:00	6920-1
ONY5H48/MT	DETRAN	MB00050453	14/01/2026	13:01	6920-1
OLK3D90/TO	DETRAN	MB00050454	14/01/2026	13:08	6920-1
RSE6I66/TO	DETRAN	MB00050455	14/01/2026	13:16	6920-1
MWV2B43/TO	DETRAN	MB00050456	14/01/2026	13:20	6920-1
GXA5D12/TO	DETRAN	MB00050457	14/01/2026	13:27	6920-1
ONL0I37/TO	DETRAN	MB00050458	14/01/2026	13:32	6920-1
QKJ5287/TO	DETRAN	MB00050460	14/01/2026	13:37	6920-1

NV26151/TO	DETRAN	MB00050461	14/01/2026	13:37	6920-1
RCF3E92/TO	DETRAN	MB00050462	14/01/2026	13:46	6920-1
MVS7B77/TO	DETRAN	MB00050463	14/01/2026	14:18	6920-1
MAH1J17/TO	DETRAN	MB00050464	14/01/2026	14:36	6920-1
JHW6J08/TO	DETRAN	MB00050465	14/01/2026	15:08	6920-1
OLJ1A60/TO	DETRAN	MB00050466	14/01/2026	16:13	6920-1
TV9A937/TO	DETRAN	DT00050368	12/01/2026	17:24	7366-2
QK17821/TO	DETRAN	DT00048703	12/01/2026	18:10	5703-0
OVM4J63/TO	DETRAN	DT00051197	14/01/2026	16:37	7633-2
RSB4I09/TO	DETRAN	DT00048765	12/01/2026	17:48	7633-1
RMC3D26/TO	DETRAN	DT00051198	14/01/2026	16:51	7633-2
OLM1949/TO	DETRAN	DT00051199	14/01/2026	17:20	5185-1
STT0B85/TO	DETRAN	DT00051200	14/01/2026	17:23	6580-0
QKETJ22/TO	DETRAN	DT00051201	14/01/2026	17:27	7633-2
PTF3J72/MA	DETRAN	DT00051204	14/01/2026	17:39	7633-2
QWB3D24/TO	DETRAN	DT00051206	14/01/2026	17:48	7633-2
KEZ9C57/TO	DETRAN	DT00049803	14/01/2026	17:53	5185-1
QWC2J63/TO	DETRAN	DT00049804	14/01/2026	17:56	5185-1
JVK6377/TO	DETRAN	DT00050555	14/01/2026	17:53	5185-1
NFM5B09/TO	DETRAN	DT00050559	14/01/2026	18:32	5185-1
QKL3B36/TO	DETRAN	DT00049805	14/01/2026	18:17	6858-0
RFQ6B59/TO	DETRAN	DT00050557	14/01/2026	18:08	5185-1
OGOSH09/TO	DETRAN	DT00050558	14/01/2026	18:18	5185-1
JVK6377/TO	DETRAN	DT00050556	14/01/2026	17:53	6599-2
OLH5E72/TO	DETRAN	DT00050460	14/01/2026	18:22	7633-1
LLJ9G12/RJ	DETRAN	DT00050459	14/01/2026	18:19	7633-2
OLJ0A78/TO	DETRAN	DT00050462	14/01/2026	18:06	6599-2
OLJ0A78/TO	DETRAN	DT00050461	14/01/2026	18:06	7633-1
QWB5742/TO	DETRAN	DT00050463	14/01/2026	18:06	7633-1
TVB3H47/TO	DETRAN	DT00050464	14/01/2026	18:07	7633-1
OCABF27/TO	DETRAN	DT00050465	14/01/2026	18:12	7633-2
ATS1E44/TO	DETRAN	DT00050466	14/01/2026	18:15	5185-1
ATS1E44/TO	DETRAN	DT00050467	14/01/2026	18:15	6599-2
OJK7064/MA	DETRAN	DT00050468	14/01/2026	18:16	5185-1
QTS6930/GO	DETRAN	DT00050473	14/01/2026	18:04	7633-2
MWZ2166/TO	DETRAN	DT00050474	14/01/2026	17:46	5185-1
TVC3A38/TO	DETRAN	DT00050482	14/01/2026	17:55	7633-1
MWZ2166/TO	DETRAN	DT00050476	14/01/2026	17:46	6599-2
RIM2D88/TO	DETRAN	DT00050477	14/01/2026	17:52	6599-2
RIM2D88/TO	DETRAN	DT00050478	14/01/2026	17:52	5185-1
MWZ2166/TO	DETRAN	DT00050475	14/01/2026	17:46	7633-1
SCUBF01/GO	DETRAN	DT00050471	14/01/2026	17:59	7633-2
ONM3448/TO	DETRAN	DT00050472	14/01/2026	17:59	7633-2
QK3G63/TO	DETRAN	DT00050484	14/01/2026	17:43	6599-2
QKGS030/TO	DETRAN	DT00050488	14/01/2026	17:35	7633-2
TVC3A38/TO	DETRAN	DT00050481	14/01/2026	17:55	5185-1
QK3G63/TO	DETRAN	DT00050483	14/01/2026	17:43	7633-2
MWL5362/TO	DETRAN	DT00050485	14/01/2026	17:44	6599-2
OLJ5075/TO	DETRAN	DT00050489	14/01/2026	17:35	7633-2
NLR0A58/GO	DETRAN	DT00050480	14/01/2026	17:53	5185-1
MWIBB76/TO	DETRAN	DT00050479	14/01/2026	17:54	6599-2
QKB6G07/TO	DETRAN	DT00050470	14/01/2026	17:58	7633-2
MJZ4E94/TO	DETRAN	DT00050469	14/01/2026	17:57	5185-1
QWV5G99/TO	DETRAN	DT00050486	14/01/2026	17:28	7633-2
RMC9J56/TO	DETRAN	DT00050487	14/01/2026	17:30	7633-2
OLM7961/TO	DETRAN	DT00048165	14/01/2026	18:25	5819-4
PTV8H03/TO	DETRAN	DT00048166	14/01/2026	18:26	7633-2
KOU1D22/TO	DETRAN	DT00048162	14/01/2026	14:55	5185-2
OLK4556/TO	DETRAN	DT00048163	14/01/2026	14:56	7340-0
QKB3D92/TO	DETRAN	DT00048164	14/01/2026	14:59	7340-0
KER8F71/TO	DETRAN	MB00050467	15/01/2026	08:34	6920-1
RAK8F82/TO	DETRAN	MB00050468	15/01/2026	08:39	6920-1
HOD9281/TO	DETRAN	MB00050469	15/01/2026	08:45	6920-1
NDV9D41/TO	DETRAN	MB00050470	15/01/2026	09:01	6920-1
OYB2D62/TO	DETRAN	MB00050471	15/01/2026	09:04	6920-1
QLK4101/TO	DETRAN	MB00050472	15/01/2026	09:08	6920-1
NWP4I44/TO	DETRAN	MB00050473	15/01/2026	09:11	6920-1
PBX9H16/TO	DETRAN	MB00050474	15/01/2026	09:14	6920-1
OYC4474/TO	DETRAN	MB00050475	15/01/2026	09:16	6920-1
MXG4J14/TO	DETRAN	MB00050476	15/01/2026	09:30	6920-1
AOL9A65/TO	DETRAN	MB00050477	15/01/2026	09:45	6920-1
OYC0235/TO	DETRAN	MB00050478	15/01/2026	09:47	6920-1
AGW5A49/TO	DETRAN	MB00050479	15/01/2026	09:48	6920-1

AOL9A67/TO	DETRAN	MB00050480	15/01/2026	09:50	6920-1
RIN0E44/TO	DETRAN	MB00050481	15/01/2026	09:50	6920-1
RBP1H29/TO	DETRAN	MB00050482	15/01/2026	09:53	6920-1
MXF8H15/TO	DETRAN	MB00050483	15/01/2026	09:59	6920-1
KEE5A16/TO	DETRAN	MB00050484	15/01/2026	09:59	6920-1
RIM5J33/TO	DETRAN	MB00050485	15/01/2026	10:06	6920-1
AYN1G87/TO	DETRAN	MB00050486	15/01/2026	10:10	6920-1
RIN7H65/TO	DETRAN	MB00050487	15/01/2026	10:13	6920-1
KDI7D48/TO	DETRAN	MB00050488	15/01/2026	10:19	6920-1
QK4F14/TO	DETRAN	MB00050489	15/01/2026	10:19	6920-1
MVM6J82/TO	DETRAN	MB00050490	15/01/2026	10:48	6920-1
QKL9544/TO	DETRAN	MB00050491	15/01/2026	10:50	6920-1
HIE7968/TO	DETRAN	MB00050493	15/01/2026	10:59	6920-1
NAK0H90/TO	DETRAN	MB00050494	15/01/2026	11:01	6920-1
KER4B95/TO	DETRAN	MB00050495	15/01/2026	11:08	6920-1
FTG9G33/GO	DETRAN	MB00050497	15/01/2026	11:09	6920-1
NF1B81/TO	DETRAN	MB00050498	15/01/2026	11:10	6920-1
NGY4G02/TO	DETRAN	MB00050499	15/01/2026	11:10	6920-1
QEV7J12/TO	DETRAN	MB00050500	15/01/2026	11:13	6920-1
DDK5B14/TO	DETRAN	MB00050501	15/01/2026	11:20	6920-1
MV2D044/TO	DETRAN	MB00050502	15/01/2026	11:20	6920-1
NV18G15/TO	DETRAN	MB00050503	15/01/2026	11:20	6920-1
QWC9F52/TO	DETRAN	MB00050504	15/01/2026	11:20	6920-1
QKJ8291/TO	DETRAN	MB00050505	15/01/2026	11:20	6920-1
QKJ8J13/TO	DETRAN	MB00050506	15/01/2026	11:49	6920-1
QKE0B40/TO	DETRAN	MB00050507	15/01/2026	11:55	6920-1
RS09B22/TO	DETRAN	MB00050508	15/01/2026	12:01	6920-1
EEI493/TO	DETRAN	MB00050510	15/01/2026	12:14	6920-1
BXG3C96/TO	DETRAN	MB00050511	15/01/2026	12:19	6920-1
KKQ3J03/TO	DETRAN	MB00050512	15/01/2026	12:34	6920-1
QKGS576/TO	DETRAN	MB00050513	15/01/2026	12:37	6920-1
OLK6I15/TO	DETRAN	MB00050514	15/01/2026	12:41	6920-1
JGM0H56/TO	DETRAN	MB00050515	15/01/2026	12:48	6920-1
QWF6I68/TO	DETRAN	MB00050516	15/01/2026	12:49	6920-1
OTV1E01/TO	DETRAN	MB00050517	15/01/2026	12:52	6920-1
QK8256/TO	DETRAN	SJ00A9009	14/01/2026	12:47	5010-0
QKC9G35/TO	DETRAN	MB00050518	15/01/2026	13:05	6920-1
QKB5J85/TO	DETRAN	MB00050519	15/01/2026	13:11	6920-1
AYH9H06/TO	DETRAN	MB00050520	15/01/2026	13:19	6920-1
JVC3B78/TO	DETRAN	MB00050521	15/01/2026	13:24	6920-1
NOK2444/TO	DETRAN	MB00050523	15/01/2026	13:42	6920-1
COGSA66/TO	DETRAN	MB00050524	15/01/2026	13:48	6920-1
MWV7A22/TO	DETRAN	MB00050526	15/01/2026	13:50	6920-1
MXF7C90/TO	DETRAN	MB00050527	15/01/2026	13:51	6920-1
QKI4H35/TO	DETRAN	MB00050528	15/01/2026	13:52	6920-1
QEV0090/PA	DETRAN	SJ00CKQ004	14/01/2026	12:53	5967-0
RSB5I34/TO	DETRAN	SJ00CKQ005	14/01/2026	12:23	5967-0
NSW6I78/TO	DETRAN	MB00050530	15/01/2026	14:02	6920-1
JQ21H42/TO	DETRAN	MB00050531	15/01/2026	14:43	6920-1
MWV6468/TO	DETRAN	MB00050532	15/01/2026	14:44	6920-1
MWM9643/TO	DETRAN	SJ00MR601P	14/01/2026	14:20	6599-2
MWM9643/TO	DETRAN	SJ00MR601R	14/01/2026	14:40	5274-2
QWD7C58/TO	DETRAN	SJ00M06009	14/01/2026	15:30	6599-2
MWV6C95/TO	DETRAN	SJ00M0600A	14/01/2026	15:38	6599-2
RMA0A63/TO	DETRAN	MB00050533	15/01/2026	16:39	6920-1
OYB4C69/TO	DETRAN	SJ00AL30HB	14/01/2026	16:55	6637-2
QKQ2J93/TO	DETRAN	SJ00AL30HC	14/01/2026	17:44	6637-2
QKQ2J93/TO	DETRAN	SJ00AL30HD	14/01/2026	17:50	6602-0
QKQ2J93/TO	DETRAN	SJ00AL30HE	14/01/2026	17:53	6637-1
CIV8I08/TO	DETRAN	SJ00PPD003	14/01/2026	18:31	5460-0
NVT8B35/TO	DETRAN	SJ00RA301F	14/01/2026	19:04	5010-0
PQ09D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HG	14/01/2026	19:15	6610-2
NVT8B35/TO	DETRAN	SJ00RA301G	14/01/2026	18:30	6653-1
PQ09D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HH	14/01/2026	19:20	6602-0
PQ09D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HI	14/01/2026	19:24	6637-2
PQ09D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HJ	14/01/2026	19:26	5010-0
PQ09D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HK	14/01/2026	19:27	5819-4
PQ09D17/TO	DETRAN	SJ00AL30HL	14/01/2026	19:30	5274-2
MWM9643/TO	DETRAN	SJ00MR601S	14/01/2026	15:30	5169-1
RMC7G21/TO	DETRAN	SJ00AL30HM	14/01/2026	19:59	6602-0
RSE9D20/TO	DETRAN	SJ00AL30HN	14/01/2026	20:26	6602-0
TVAB807/TO	DETRAN	SJ00GVE00P	14/01/2026	20:23	5010-0
RSE9D20/TO	DETRAN	SJ00AL30HO	14/01/2026	20:29	6610-2
TVABJ01/TO	DETRAN	SJ00GVE00Q	14/01/2026	20:30	5010-0
TVABJ01/TO	DETRAN	SJ00GVE00R	14/01/2026	20:36	6602-0
TVABJ01/TO	DETRAN	SJ00GVE00S	14/01/2026	20:38	7285-0
TVABJ01/TO	DETRAN	SJ00GVE00T	14/01/2026	20:40	6653-1
TVABJ01/TO	DETRAN	SJ00GVE00U	14/01/2026	20:42	7056-1
QKL6F74/TO	DETRAN	SJ00AL30HP	14/01/2026	21:10	6637-2
MW03D37/TO	DETRAN	SJ00AL30HQ	14/01/2026	21:31	7048-1
QKJ3560/TO	DETRAN	SJ00T301N	14/01/2026	21:40	7030-1

RMC5G38/TO	DETRAN	SJ00AL30HR	14/01/2026	22:41	6637-2
MWM7369/TO	DETRAN	SJ00AL30HS	14/01/2026	23:42	6637-1
MXFOH81/TO	DETRAN	SJ00L6105D	14/01/2026	23:30	5010-0
MXFOH81/TO	DETRAN	SJ00L6105E	15/01/2026	01:22	6653-1
NLS496/TO	DETRAN	SJ00P1300A	14/01/2026	22:31	5010-0
MWS4F78/TO	DETRAN	SJ00P1300B	14/01/2026	22:22	6041-1
MWS4F78/TO	DETRAN	SJ00P1300C	15/01/2026	06:58	6599-2
MWS4F78/TO	DETRAN	SJ00P1300D	14/01/2026	22:27	6653-1
NLKSF28/TO	DETRAN	MB00050534	16/01/2026	08:33	6920-1
KHB2114/TO	DETRAN	MB00050535	16/01/2026	08:33	6920-1
DNL0D18/TO	DETRAN	MB00050536	16/01/2026	08:47	6920-1
OGW9H04/TO	DETRAN	MB00050537	16/01/2026	08:47	6920-1
RMB9B81/TO	DETRAN	SJ00RS500V	15/01/2026	08:17	5720-0
QKLOD18/TO	DETRAN	MB00050538	16/01/2026	09:10	6920-1
RBX4E80/TO	DETRAN	MB00050539	16/01/2026	09:14	6920-1
MWA3D60/TO	DETRAN	MB00050540	16/01/2026	09:15	6920-1
EIT1939/TO	DETRAN	MB00050541	16/01/2026	09:19	6920-1
MVY1F87/TO	DETRAN	MB00050542	16/01/2026	09:21	6920-1
NFH3B88/TO	DETRAN	MB00050543	16/01/2026	09:26	6920-1
MMV1H62/TO	DETRAN	MB00050544	16/01/2026	09:27	6920-1
OYA2892/TO	DETRAN	MB00050545	16/01/2026	09:39	6920-1
QKD1317/TO	DETRAN	MB00050546	16/01/2026	10:02	6920-1
PAM1D84/TO	DETRAN	MB00050547	16/01/2026	10:04	6920-1
QEJ9C63/TO	DETRAN	MB00050548	16/01/2026	10:06	6920-1
ONM8I85/TO	DETRAN	MB00050549	16/01/2026	10:07	6920-1
ONW5F13/TO	DETRAN	MB00050550	16/01/2026	10:15	6920-1
JID8E34/TO	DETRAN	MB00050551	16/01/2026	10:35	6920-1
GLS2J25/TO	DETRAN	MB00050552	16/01/2026	10:38	6920-1
AYF2J01/TO	DETRAN	MB00050553	16/01/2026	10:41	6920-1
RSF5I91/TO	DETRAN	MB00050554	16/01/2026	10:44	6920-1
NVY5D01/TO	DETRAN	MB00050555	16/01/2026	10:45	6920-1
QDQ7F97/TO	DETRAN	MB00050556	16/01/2026	10:49	6920-1
ITY8F14/TO	DETRAN	MB00050558	16/01/2026	10:53	6920-1
KDR5I92/TO	DETRAN	SJ00R8101P	15/01/2026	10:34	6599-2
NWC6F60/TO	DETRAN	MB00050559	16/01/2026	11:02	6920-1
QVSTB01/SP	DETRAN	MB00050560	16/01/2026	11:04	6920-1
ETQ1D35/TO	DETRAN	MB00050561	16/01/2026	11:06	6920-1
QK8A31/TO	DETRAN	MB00050562	16/01/2026	11:13	6920-1
MV5OF54/TO	DETRAN	MB00050563	16/01/2026	11:31	6920-1
THA5C37/TO	DETRAN	MB00050564	16/01/2026	11:32	6920-1
ALZ8E78/TO	DETRAN	MB00050565	16/01/2026	11:41	6920-1
NKX3I98/MA	DETRAN	SJ00TB100F	15/01/2026	11:04	5010-0
OLIA899/TO	DETRAN	SJ00NH4016	15/01/2026	09:40	7030-1
OLIA899/TO	DETRAN	SJ00NH4018	15/01/2026	09:40	5835-0
KEF497/TO	DETRAN	MB00050566	16/01/2026	12:01	6920-1
QWF5A53/TO	DETRAN	MB00050567	16/01/2026	12:20	6920-1
MWR2J57/TO	DETRAN	MB00050568	16/01/2026	12:26	6920-1
MWSSB13/TO	DETRAN	MB00050569	16/01/2026	12:31	6920-1
JCS0D11/TO	DETRAN	MB00050570	16/01/2026	12:33	6920-1
NKC9I41/TO	DETRAN	MB00050571	16/01/2026	12:36	6920-1
EPJ0A30/TO	DETRAN	MB00050572	16/01/2026	12:37	6920-1
QKE1D66/TO	DETRAN	MB00050574	16/01/2026	12:51	6920-1
OLK0B24/TO	DETRAN	MB00050575	16/01/2026	12:54	6920-1
BAJ8F92/MA	DETRAN	MB00050576	16/01/2026	12:55	6920-1
OTL2D56/TO	DETRAN	MB00050577	16/01/2026	12:56	6920-1
QKA2886/TO	DETRAN	MB00050578	16/01/2026	13:08	6920-1
ODD2J61/TO	DETRAN	MB00050579	16/01/2026	13:11	6920-1
MWS2B92/TO	DETRAN	MB00050580	16/01/2026	13:19	6920-1
SEF4H81/MA	DETRAN	MB00050581	16/01/2026	13:21	6920-1
FJX1I21/TO	DETRAN	MB00050582	16/01/2026	13:23	6920-1
PBE7F55/TO	DETRAN	MB00050583	16/01/2026	13:25	6920-1
PQX8I81/TO	DETRAN	MB00050584	16/01/2026	13:58	6920-1
NLJ6F97/TO	DETRAN	MB00050585	16/01/2026	14:05	6920-1
MXC2F88/TO	DETRAN	SJ00PY4001	15/01/2026	15:26	5010-0
MXC2F88/TO	DETRAN	SJ00PY4002	15/01/2026	13:30	6599-2
SCN0H97/GO	DETRAN	SJ00OW201Z	15/01/2026	14:58	7633-2
QKB2H59/TO	DETRAN	MB00050586	16/01/2026	16:35	6920-1
QWB9896/TO	DETRAN	MB00050587	16/01/2026	17:11	6920-1
QVD8B04/TO	DETRAN	SJ00OI300X	15/01/2026	18:06	5010-0
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500E	15/01/2026	19:12	5010-0
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500F	15/01/2026	19:22	7056-1
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500G	15/01/2026	19:26	7340-0
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500H	15/01/2026	19:30	6637-1
PSR1A91/TO	DETRAN	SJ00HD500I	15/01/2026	19:34	6599-2
TB08H62/PR	DETRAN	SJ00OCB020	15/01/2026	19:56	6610-2
TB08H62/PR	DETRAN	SJ00OCB022	15/01/2026	20:08	7056-1
TVA3J15/TO	DETRAN	SJ00OG200P	15/01/2026	21:14	5010-0
TVA3J15/TO	DETRAN	SJ00OG200Q	15/01/2026	21:20	6653-1
TVA3J15/TO	DETRAN	SJ00OG200R	15/01/2026	21:24	6637-1
TVA3J15/TO	DETRAN	SJ00OG200S	15/01/2026	21:26	5835-0
OGZ0I24/GO	DETRAN	SJ00MR601V	15/01/2026	21:51	6637-2

QKE7J04/TO	DETRAN	SJ00IZ101N	15/01/2026	22:48	5010-0
RMAS464/TO	DETRAN	SJ00MR601W	16/01/2026	00:30	6599-2
NHT0B11/TO	DETRAN	SJ00OBA001	15/01/2026	23:55	5207-0
RRQ9C87/MT	DETRAN	SJ00M0600B	15/01/2026	22:10	6599-2
RRQ9C87/MT	DETRAN	SJ00M0600C	15/01/2026	22:10	5010-0
RMA5H64/TO	DETRAN	SJ00MR601Y	16/01/2026	00:40	6653-1
RMA5H64/TO	DETRAN	SJ00MR601Z	16/01/2026	00:40	5274-1
OB18B97/GO	DETRAN	SJ00R7104K	16/01/2026	02:45	6530-0
RSF4I87/TO	DETRAN	SJ00MP600H	16/01/2026	06:31	5290-0
QKF6696/TO	DETRAN	SJ00MR6020	16/01/2026	06:26	6599-2
QKC1C91/TO	DETRAN	SJ00NH401A	16/01/2026	08:46	6912-0
RIN9D17/TO	DETRAN	SJ00RT103Z	16/01/2026	08:59	6769-0
OYB2B22/TO	DETRAN	SJ00P73038	16/01/2026	09:20	5452-2
RMCSJ63/TO	DETRAN	SJ00Q57005	16/01/2026	09:16	5274-1
RMC5J63/TO	DETRAN	SJ00Q57006	16/01/2026	09:29	6637-2
QKF6696/TO	DETRAN	SJ00MP600I	16/01/2026	05:45	5169-1
SGU5F28/TO	DETRAN	SJ00MP600K	16/01/2026	08:50	5568-0
PBP8232/DF	DETRAN	SJ00OH401M	16/01/2026	15:29	5452-2
OHG7J58/AL	DETRAN	SJ00R31002	16/01/2026	15:47	5541-1
HOD3388/TO	DETRAN	SJ00R31003	16/01/2026	15:50	5541-1
RMB5G16/TO	DETRAN	SJ00QI102X	16/01/2026	15:56	6580-0
RJH1B79/RJ	DETRAN	SJ00RT1040	16/01/2026	16:17	7366-2
RMB5G16/TO	DETRAN	SJ00QI102Z	16/01/2026	16:27	7340-0
MXE7108/TO	DETRAN	SJ00MP600L	16/01/2026	16:59	5010-0
MXE7108/TO	DETRAN	SJ00MP600M	16/01/2026	16:20	6599-2
MWV6G24/TO	DETRAN	SJ00P8502R	16/01/2026	17:04	6637-2
MV0238/TO	DETRAN	SJ00Q9B00B	16/01/2026	17:05	5010-0
MV0238/TO	DETRAN	SJ00Q9B00C	16/01/2026	17:17	6556-1
QKB5847/TO	DETRAN	SJ00RT1041	16/01/2026	17:12	7030-1
QKD2977/TO	DETRAN	SJ00L2K001	16/01/2026	17:44	5010-0
NPC2591/GO	DETRAN	SJ00TL3009	16/01/2026	17:50	6599-2
TVA9H06/TO	DETRAN	SJ00O1300Y	16/01/2026	18:07	5010-0
TVA9H06/TO	DETRAN	SJ00O1300Z	16/01/2026	18:16	6653-2
QWF9G41/TO	DETRAN	SJ00P93001	16/01/2026	18:17	6653-1
QWF9G41/TO	DETRAN	SJ00P93002	16/01/2026	18:25	7340-0
NPC2591/GO	DETRAN	SJ00TL300B	16/01/2026	18:00	5169-1
OTB1800/PA	DETRAN	SJ00RK200A	16/01/2026	20:00	6599-2
RMB1E23/TO	DETRAN	SJ00Q9B00E	16/01/2026	22:01	5010-0
RMB1E23/TO	DETRAN	SJ00Q9B00F	16/01/2026	22:10	6653-1
RCB2J36/TO	DETRAN	SJ00R7104L	16/01/2026	22:04	6653-1
RCB2J36/TO	DETRAN	SJ00R7104M	16/01/2026	22:15	5029-2
RCB2J36/TO	DETRAN	SJ00R7104N	16/01/2026	22:18	6912-0
RCB2J36/TO	DETRAN	SJ00R7104O	16/01/2026	22:23	7340-0
RIN3A87/TO	DETRAN	SJ00GU800D	16/01/2026	23:12	5010-0
TVB7D49/TO	DETRAN	SJ00GU800E	16/01/2026	23:41	5010-0
OLK7G90/TO	DETRAN	SJ00N9200Q	16/01/2026	23:43	6580-0
OLK7G90/TO	DETRAN	SJ00N9200R	16/01/2026	23:49	6599-2
QWB8H59/TO	DETRAN	SJ00QI1030	17/01/2026	02:16	5061-0
QWB8H59/TO	DETRAN	SJ00QI1031	17/01/2026	02:21	5010-0
MWV5055/TO	DETRAN	SJ00OH401N	16/01/2026	18:38	5169-2
ONZ1F55/TO	DETRAN	SJ00OH401P	17/01/2026	05:25	6530-0
KFB6G40/TO	DETRAN	SJ00Q6000H	17/01/2026	06:06	6530-0
MV74963/TO	DETRAN	SJ00PL500I	14/01/2026	18:50	5010-0
MW26C75/TO	DETRAN	SJ00PL500J	15/01/2026	18:51	6670-0
MW26C75/TO	DETRAN	SJ00PL500K	15/01/2026	18:56	5010-0
RMA4J97/TO	DETRAN	DT00051410	15/01/2026	18:33	6408-0
QKK8713/TO	DETRAN	DT00051338	15/01/2026	18:36	6599-2
QKF7104/TO	DETRAN	DT00051399	15/01/2026	18:38	6602-0
PTH3A07/MA	DETRAN	DT00051413	15/01/2026	18:38	6700-0
QWB0723/TO	DETRAN	DT00051411	15/01/2026	18:35	5703-0
RSI0D24/PI	DETRAN	DT00051416	15/01/2026	20:02	5819-4
QWB0723/TO	DETRAN	DT00051417	15/01/2026	18:35	6599-2
KFC5G24/TO	DETRAN	DT00051019	16/01/2026	20:43	5193-0
TVD0A40/TO	DETRAN	DT00051020	16/01/2026	21:18	5010-0
TVD0A40/TO	DETRAN	DT00051021	16/01/2026	21:18	5118-0
KBG5342/TO	DETRAN	DT00049819	17/01/2026	09:01	5185-1
KBG5342/TO	DETRAN	DT00049820	17/01/2026	09:01	5193-0
KBG5342/TO	DETRAN	DT00049821	17/01/2026	09:01	6599-2
MVQ05192/TO	DETRAN	DT00049822	17/01/2026	09:37	6173-3
OYB5309/TO	DETRAN	DT00051618	17/01/2026	10:10	5452-2
OYB5309/TO	DETRAN	DT00051619	17/01/2026	10:24	5185-1
KEB6722/TO	DETRAN	DT00050669	16/01/2026	09:00	6599-2
COA8083/DF	DETRAN	DT00050570	16/01/2026	09:00	5185-1
CHB3H73/TO	DETRAN	DT00050571	16/01/2026	09:02	5185-1
JH9D17/TO	DETRAN	DT00049814	16/01/2026	09:21	5185-1
PRE2E65/TO	DETRAN	DT00049815	16/01/2026	09:31	5185-1
PKH1H83/TO	DETRAN	DT00049816	16/01/2026	09:57	5185-1
MWD7128/TO	DETRAN	DT00049818	16/01/2026	10:12	5185-1
PKH1H83/TO	DETRAN	DT00049817	16/01/2026	09:57	5193-0
RMA8F22/TO	DETRAN	DT00046569	15/01/2026	16:41	7633-2
RMB9C99/TO	DETRAN	DT00046570	15/01/2026	16:43	7633-2

SSP8D01/DF	DETRAN	DT00046572	15/01/2026	16:48	7633-2
OLK9B47/TO	DETRAN	DT00046573	15/01/2026	16:52	7633-2
OVS3H59/TO	DETRAN	DT00046574	15/01/2026	16:52	7633-2
OMV8070/TO	DETRAN	DT00050193	15/01/2026	16:57	6025-0
RDC3F52/TO	DETRAN	DT00046575	15/01/2026	16:59	7633-2
TUZ4J76/DF	DETRAN	DT00049589	15/01/2026	16:57	6025-0
QWB4066/TO	DETRAN	DT00046576	15/01/2026	17:02	7633-2
FE01C56/TO	DETRAN	DT00046577	15/01/2026	17:02	7633-2
OMV8070/TO	DETRAN	DT00050194	15/01/2026	16:57	6599-2
MWZ8F29/TO	DETRAN	DT00048170	16/01/2026	10:14	5185-1
NAS3J85/TO	DETRAN	DT00046578	15/01/2026	17:05	7633-2
NXG9A84/TO	DETRAN	DT00048171	16/01/2026	10:19	5185-1
RSA9H51/TO	DETRAN	DT00048172	16/01/2026	10:20	7340-0
QK17478/TO	DETRAN	DT00050195	15/01/2026	17:23	5185-1
OVR1485/DF	DETRAN	DT00050196	15/01/2026	17:25	7722-0
MWW2670/TO	DETRAN	DT00048173	16/01/2026	10:25	5185-1
RS48A78/TO	DETRAN	DT00051403	15/01/2026	18:13	5703-0
QK17C93/TO	DETRAN	DT00050826	15/01/2026	18:13	6599-2
QK17C93/TO	DETRAN	DT00050827	15/01/2026	18:13	5703-0
QWB2702/TO	DETRAN	DT00048781	15/01/2026	16:02	7633-1
RSD6H67/TO	DETRAN	DT00048782	15/01/2026	16:05	7633-2
MWS7848/TO	DETRAN	DT00048784	15/01/2026	16:12	7633-2
OLL2D63/TO	DETRAN	DT00050829	15/01/2026	18:16	7340-0
JKF8275/DF	DETRAN	DT00048783	15/01/2026	16:09	7633-1
QWE1A08/TO	DETRAN	DT00050828	15/01/2026	18:16	6599-2
OLJ6G08/TO	DETRAN	DT00050951	15/01/2026	18:16	6602-0
RSB7E96/TO	DETRAN	DT00050830	15/01/2026	18:21	6599-2
EDQ7F13/TO	DETRAN	DT00051260	16/01/2026	10:36	5185-1
RSB7E96/TO	DETRAN	DT00050831	15/01/2026	18:21	7340-0
OQF6C48/TO	DETRAN	DT00051404	15/01/2026	18:14	6530-0
MXD4144/TO	DETRAN	DT00050833	15/01/2026	18:24	7340-0
MWE9G28/TO	DETRAN	DT00051405	15/01/2026	18:27	5703-0
MWE9G28/TO	DETRAN	DT00051406	15/01/2026	18:27	6599-2
OTL3F48/TO	DETRAN	DT00048786	15/01/2026	16:14	7633-2
MXD9D28/TO	DETRAN	DT00048785	15/01/2026	16:12	5185-1
QKG7067/TO	DETRAN	DT00050832	15/01/2026	18:24	6599-2
MXD4144/TO	DETRAN	DT00050834	15/01/2026	18:24	6602-0
RSF5D35/TO	DETRAN	DT00050835	15/01/2026	18:28	6599-2
RSF5D35/TO	DETRAN	DT00051334	15/01/2026	18:28	7340-0
OYB2F32/TO	DETRAN	DT00051407	15/01/2026	18:32	5703-0
RSB9A60/TO	DETRAN	DT00051336	15/01/2026	18:32	6599-2
JHW4489/TO	DETRAN	DT00051335	15/01/2026	18:28	5703-0
OLH3B73/TO	DETRAN	DT00048787	15/01/2026	16:14	7633-1
RSB9A60/TO	DETRAN	DT00051337	15/01/2026	18:32	5193-0
MWN1152/TO	DETRAN	DT00048788	15/01/2026	16:41	5185-1
NIE8965/TO	DETRAN	SJ00N9200S	17/01/2026	09:19	5550-0
RMB7J67/TO	DETRAN	SJ00NB900B	17/01/2026	09:44	5541-1
RMC2J88/TO	DETRAN	SJ00NB900C	17/01/2026	09:55	5410-0
TVA1E50/TO	DETRAN	SJ00N801Q	17/01/2026	09:53	6610-2
SGY6G48/DF	DETRAN	SJ00NB900D	17/01/2026	10:00	5410-0
QKL4E37/TO	DETRAN	SJ00NB900E	17/01/2026	10:11	5410-0
JAF9J76/TO	DETRAN	SJ00R7104P	17/01/2026	05:50	5169-1
QKE6848/TO	DETRAN	SJ00RK200B	17/01/2026	10:41	6599-2
QKJ7H73/TO	DETRAN	SJ00L6105F	17/01/2026	11:03	6653-1
QKJ7H73/TO	DETRAN	SJ00L6105G	17/01/2026	11:12	5010-0
QKD3F93/TO	DETRAN	SJ00L6105H	17/01/2026	11:26	5010-0
SSM5F01/DF	DETRAN	SJ00MP600O	17/01/2026	11:22	5592-0
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00L6105I	17/01/2026	11:59	6610-2
RSD5A95/TO	DETRAN	SJ00L6105J	17/01/2026	12:07	5010-0
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801R	17/01/2026	14:04	6637-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801S	17/01/2026	14:11	6599-2
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801T	17/01/2026	14:16	6653-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801U	17/01/2026	14:22	5010-0
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801V	17/01/2026	14:23	7340-0
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ00NT801W	17/01/2026	14:32	6637-1
RIM9H92/TO	DETRAN	SJ00NT801X	17/01/2026	10:34	5541-1
RME2B56/TO	DETRAN	SJ00MP600P	17/01/2026	14:37	5010-0
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00MP600Q	17/01/2026	14:45	6637-1
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00MP600S	17/01/2026	15:07	7056-1
QWE2B56/TO	DETRAN	SJ00MP600T	17/01/2026	15:11	6599-2
NEO2H75/TO	DETRAN	SJ00R3100A	17/01/2026	15:36	5410-0
KER2148/TO	DETRAN	SJ00R31005	17/01/2026	15:39	5410-0
NJY0550/GO	DETRAN	SJ00RT1042	17/01/2026	11:26	5738-0
NMP8F59/TO	DETRAN	SJ00L4C005	17/01/2026	16:57	6599-2
RSC7G01/TO	DETRAN	SJ00NB900F	17/01/2026	17:24	5010-0
MWP0420/TO	DETRAN	SJ00RT1043	17/01/2026	17:10	5010-0
MWP0420/TO	DETRAN	SJ00RT1044	17/01/2026	17:10	6653-2
MWP0420/TO	DETRAN	SJ00RT1045	17/01/2026	17:10	6599-2
MWL1D03/TO	DETRAN	SJ00QA003	17/01/2026	17:40	5410-0
NGQ9568/TO	DETRAN	SJ00BA004	17/01/2026	17:49	5835-0
OLK11477/TO	DETRAN	SJ00L3900C	17/01/2026	17:30	6599-2

QKM6F75/TO	DETRAN	SJ00M2200B	17/01/2026	17:50	7048-1
OLK11477/TO	DETRAN	SJ00L3900D	17/01/2026	17:30	5010-0
NGQ9568/TO	DETRAN	SJ00BA005	17/01/2026	17:56	7340-0
MVN6312/TO	DETRAN	SJ00SO101A	17/01/2026	11:30	6599-2
RSB6D55/TO	DETRAN	SJ00SB4006	17/01/2026	11:57	5231-1
MVS9651/TO	DETRAN	SJ00N8100B	17/01/2026	18:16	5525-0
RMB7F45/TO	DETRAN	SJ00SB4007	17/01/2026	11:10	5010-0
JKE4265/TO	DETRAN	SJ00R31006	17/01/2026	18:57	5410-0
RMB7F45/TO	DETRAN	SJ00SB4008	17/01/2026	11:50	6653-2
PBS6J68/TO	DETRAN	SJ00LN202J	17/01/2026	19:23	6394-3
QKB6E35/TO	DETRAN	SJ00N39004	17/01/2026	19:42	6599-2
QKC5B14/TO	DETRAN	SJ00OH401Q	17/01/2026	19:49	5010-0
QKC5B14/TO	DETRAN	SJ00OH401R	17/01/2026	19:54	5169-2
NKH9A49/TO	DETRAN	SJ00RA301H	17/01/2026	20:00	7048-1
MWH9917/TO	DETRAN	SJ00R7104Q	17/01/2026	21:00	6530-0
OLJ6B83/TO	DETRAN	SJ00MP600U	17/01/2026	21:30	6599-2
DTM6144/TO	DETRAN	SJ00L6105K	17/01/2026	21:14	5010-0
TVCGF73/TO	DETRAN	SJ00AL30HV	17/01/2026	22:14	6637-1
OLJ2G07/TO	DETRAN	SJ00AL30HW	17/01/2026	22:41	6530-0
BY4H94/TO	DETRAN	SJ00R7104R	17/01/2026	22:45	5487-0
OGS3178/TO	DETRAN	SJ00RS500W	17/01/2026	23:21	5410-0
MWR3970/TO	DETRAN	SJ00RT1046	17/01/2026	23:21	6599-2
MWR3970/TO	DETRAN	SJ00RT1047	17/01/2026	23:20	5010-0
QA16I32/TO	DETRAN	SJ00P1300E	17/01/2026	23:14	6599-2
QA16I32/TO	DETRAN	SJ00P1300F	17/01/2026	23:14	7579-0
MWK5F89/TO	DETRAN	SJ00L6105L	18/01/2026	00:30	5010-0
MWK5F89/TO	DETRAN	SJ00L6105M	18/01/2026	00:25	5274-1
QK12H49/TO	DETRAN	DT00048169	15/01/2026	09:55	5185-1
OLM7A60/TO	DETRAN	DT00048168	15/01/2026	09:50	5185-1
DSY2B60/TO	DETRAN	DT00048167	15/01/2026	09:45	5185-1
OYC0211/TO	DETRAN	DT00049812	16/01/2026	09:45	5010-0
OYC0211/TO	DETRAN	DT00049813	16/01/2026	09:45	5118-0
QKF1044/TO	DETRAN	DT00051006	16/01/2026	08:30	7340-0
MWN2922/TO	DETRAN	DT00051007	16/01/2026	10:06	5185-1
MWN2922/TO	DETRAN	DT00051008	16/01/2026	10:06	6599-2
RVC8A65/TO	DETRAN	DT00048804	16/01/2026	10:12	5185-1
MXF1804/TO	DETRAN	DT00051009	16/01/2026	10:12	5185-1
MXF1804/TO	DETRAN	DT00051010	16/01/2026	10:12	6599-2
PSO3911/MA	DETRAN	DT00051016	16/01/2026	10:31	6700-0
QVG3G08/PA	DETRAN	DT00051018	16/01/2026	10:41	5185-1
MLW8J78/TO	DETRAN	DT00050560	16/01/2026	10:41	5185-1
JT07122/TO	DETRAN	DT00049591	16/01/2026	11:00	6025-0
HPH5010/TO	DETRAN	DT00050562	16/01/2026	08:51	5185-1
MXC8738/TO	DETRAN	DT00050563	16/01/2026	08:54	6602-0
TVG7B73/TO	DETRAN	DT00051003	16/01/2026	07:21	5738-0
MWE8442/TO	DETRAN	DT00048802	16/01/2026	09:14	5185-1
MWE8442/TO	DETRAN	DT00048803	16/01/2026	09:14	6602-0
RCD1F71/TO	DETRAN	DT00051004	16/01/2026	08:20	5185-1
RCD1F71/TO	DETRAN	DT00051005	16/01/2026	08:20	6599-2
PBP7B78/MA	DETRAN	DT00051011	16/01/2026	10:17	5193-0
QKI1033/TO	DETRAN	DT00051012	16/01/2026	10:21	7340-0
QKI1033/TO	DETRAN	DT00051013	16/01/2026	10:21	6599-2
EDH8A84/TO	DETRAN	DT00051014	16/01/2026	10:26	5185-1
QKJ8D68/TO	DETRAN	DT00051015	16/01/2026	10:30	5185-1
TVG9H19/TO	DETRAN	DT00051017	16/01/2026	10:39	7340-0
MVN1671/TO	DETRAN	DT00050561	16/01/2026	08:49	5185-1
SYD7D31/MG	DETRAN	DT00048780	15/01/2026	08:46	7633-2
RMA1C47/TO	DETRAN	DT00048249	15/01/2026	09:09	7633-2
QKB7375/TO	DETRAN	DT00047566	15/01/2026	09:12	7366-2
QAA3983/MS	DETRAN	DT00049592	16/01/2026	11:05	6025-0
JGZ0501/TO	DETRAN	DT00047567	15/01/2026	09:19	7366-2
NH12F19/TO	DETRAN	DT00047568	15/01/2026	09:22	5185-1
PAN9I34/TO	DETRAN	DT00048250	15/01/2026	09:22	7633-2
OYB9J50/TO	DETRAN	DT00050361	15/01/2026	09:42	7633-1
JUH1B13/TO	DETRAN	DT00050360	15/01/2026	09:38	5185-1
RMB3D50/TO	DETRAN	DT00050362	15/01/2026	09:45	5185-1
PRZ28E43/TO	DETRAN	DT00050198	16/01/2026	11:02	6025-0
PQU9017/GO	DETRAN	DT00050199	16/01/2026	11:03	6025-0
RED0C11/DF	DETRAN	DT00050200	16/01/2026	11:08	6025-0
JUV7F36/TO	DETRAN	DT00049808	15/01/2026	10:05	5185-1
ONB1158/TO	DETRAN	DT00049806	15/01/2026	09:47	7633-1
BIT4G45/TO	DETRAN	DT00049807	15/01/2026	09:56	5185-1
TVB1G49/TO	DETRAN	DT00048778	15/01/2026	08:06	7633-2
DKY0321/TO	DETRAN	DT00050564	16/01/2026	08:57	5185-1
DKY0321/TO	DETRAN	DT00050565	16/01/2026	08:57	6599-2
OWH5E17/PA	DETRAN	DT00050566	16/01/2026	08:58	5185-1
HDD0524/TO	DETRAN	DT00050567	16/01/2026	08:59	5185-1
KEB6722/TO	DETRAN	DT00050568	16/01/2026	09:00	5185-1
RTG4H79/TO	DETRAN	DT00049809	15/01/2026	14:20	6700-0
CHT0895/TO	DETRAN	DT00049810	15/01/2026	14:26	7633-2
OYB8557/TO	DETRAN	DT00048779	15/01/2026	09:41	7633-2

OYB857/TO	DETRAN	DT00048780	15/01/2026	09:41	6599-2
KMV8D94/TO	DETRAN	DT00046566	14/01/2026	14:50	7633-2
KMV8D94/TO	DETRAN	DT00046567	14/01/2026	14:50	5185-1
RSA6C73/TO	DETRAN	DT00046564	14/01/2026	14:48	7633-2
RSA6C73/TO	DETRAN	DT00046565	14/01/2026	14:48	6599-2
TVB0C87/TO	DETRAN	DT00046568	15/01/2026	16:07	7633-2
QKE0615/TO	DETRAN	DT00050823	15/01/2026	17:46	6602-0
QKE0615/TO	DETRAN	DT00050824	15/01/2026	17:46	6637-1
MWN0E06/TO	DETRAN	DT00048711	15/01/2026	17:55	7633-1
NLN4801/GO	DETRAN	DT00048710	15/01/2026	09:51	6599-2
NLN4801/GO	DETRAN	DT00048709	15/01/2026	09:51	5185-1
TXS7A44/MG	DETRAN	DT00048712	15/01/2026	18:02	5185-1
MWZ103/TO	DETRAN	DT00048713	15/01/2026	18:05	5703-0
NFS2561/TO	DETRAN	DT00050949	15/01/2026	18:04	5185-1
MWZ103/TO	DETRAN	DT00048714	15/01/2026	18:05	6599-2
MWX6B59/TO	DETRAN	DT00048175	16/01/2026	10:33	7340-0
TV47D08/TO	DETRAN	DT00048715	15/01/2026	18:06	5703-0
NFS2561/TO	DETRAN	DT00050950	15/01/2026	18:04	6599-2
TV47D08/TO	DETRAN	DT00048716	15/01/2026	18:06	6602-0
QWB8074/TO	DETRAN	DT00050825	15/01/2026	18:07	6599-2
RNM3G72/MT	DETRAN	DT00051402	15/01/2026	18:11	6700-0
QLN1478/TO	DETRAN	DT00051259	16/01/2026	10:34	7340-0
BLI5136/TO	DETRAN	DT00050954	15/01/2026	18:33	6599-2
RMA4J97/TO	DETRAN	DT00051409	15/01/2026	18:33	5703-0
JKR9611/TO	DETRAN	DT00050197	15/01/2026	18:15	5185-1
BLI5136/TO	DETRAN	DT00050953	15/01/2026	18:33	5185-1
OYB2F32/TO	DETRAN	DT00051408	15/01/2026	18:32	6602-0
RMB5D00/TO	DETRAN	DT00051261	16/01/2026	10:42	7340-0
PTF8A44/TO	DETRAN	DT00048789	15/01/2026	16:42	7633-2
TVB1J86/TO	DETRAN	DT00050955	15/01/2026	18:38	7340-0
RIM0H70/TO	DETRAN	DT00051414	15/01/2026	18:41	5703-0
RIM0H70/TO	DETRAN	DT00051415	15/01/2026	18:41	6599-2
PZU1007/TO	DETRAN	DT00048790	15/01/2026	16:45	7633-1
PZU1007/TO	DETRAN	DT00048791	15/01/2026	16:45	6599-2
GGJ2A06/TO	DETRAN	DT00048792	15/01/2026	16:48	7633-1
KQI9D16/TO	DETRAN	DT00048793	15/01/2026	16:50	5185-1
QKH4854/TO	DETRAN	DT00048794	15/01/2026	16:55	5185-1
MWN1637/TO	DETRAN	DT00048795	15/01/2026	16:57	5185-1
MWN1637/TO	DETRAN	DT00048796	15/01/2026	16:57	6599-2
OMM1170/TO	DETRAN	DT00048797	15/01/2026	16:59	5185-1
QXJ8G20/TO	DETRAN	DT00049811	15/01/2026	19:01	5185-1
RUT3D43/TO	DETRAN	DT00048798	15/01/2026	17:03	6599-2
RUT3D43/TO	DETRAN	DT00048799	15/01/2026	17:03	6580-0
OOU1697/TO	DETRAN	DT00048800	15/01/2026	17:09	5185-1
OOU1697/TO	DETRAN	DT00048801	15/01/2026	17:09	6599-2
QER4E11/TO	DETRAN	DT00051022	16/01/2026	21:35	5193-0
QER4E11/TO	DETRAN	DT00051023	16/01/2026	21:35	6599-2
MWP3J47/TO	DETRAN	DT00051263	16/01/2026	21:26	5010-0
OYCB134/TO	DETRAN	DT00051024	17/01/2026	08:20	7340-0
JUD2728/TO	DETRAN	DT00048806	17/01/2026	08:31	6599-2
RSASE27/TO	DETRAN	DT00051002	14/01/2026	18:11	7633-2
JUD2728/TO	DETRAN	DT00048805	17/01/2026	08:31	5185-1
OLH7544/TO	DETRAN	DT00048808	17/01/2026	12:03	7030-1
KHW5247/TO	DETRAN	DT00051620	17/01/2026	10:29	5185-1
FVL0B02/TO	DETRAN	DT00051621	17/01/2026	10:30	5185-1
QK17J94/TO	DETRAN	DT00051622	17/01/2026	10:31	7633-2
MWR0B06/TO	DETRAN	DT00051623	17/01/2026	10:29	5185-1
OYA9E25/TO	DETRAN	DT00051624	17/01/2026	10:34	5185-1
IJH8A50/TO	DETRAN	DT00051625	17/01/2026	10:48	5185-1
QKK7871/TO	DETRAN	DT00051785	17/01/2026	15:54	5410-0
PYV6D01/GO	DETRAN	DT00051788	17/01/2026	21:44	5835-0
GDS2195/TO	DETRAN	DT00051787	17/01/2026	21:38	5274-2
OZWE00/DF	DETRAN	DT00049593	15/01/2026	18:15	5185-1
MWL7A68/TO	DETRAN	DT00050946	15/01/2026	10:58	6602-0
MWL7A68/TO	DETRAN	DT00050948	15/01/2026	10:58	6599-2
MWL7A68/TO	DETRAN	DT00050947	15/01/2026	10:58	6637-1
OLH7544/TO	DETRAN	DT00051782	17/01/2026	12:03	6599-2
OLH7544/TO	DETRAN	DT00051783	17/01/2026	12:03	7340-0
TVCO091/TO	DETRAN	DT00051784	16/01/2026	22:08	7633-1
MBY4663/SC	DETRAN	SJ00Z1010	18/01/2026	03:53	6530-0
CDU8403/GO	DETRAN	SJ00R7104S	18/01/2026	03:50	6530-0
MWA3A83/TO	DETRAN	SJ00S82009	17/01/2026	11:40	7340-0
PSE4026/MA	DETRAN	SJ00R31007	18/01/2026	05:34	5169-1
PSE4026/MA	DETRAN	SJ00R31008	18/01/2026	06:20	5010-0
MWX2821/TO	DETRAN	SJ00NHA01D	18/01/2026	07:43	7633-2
NFY5J00/TO	DETRAN	SJ00QA7001	18/01/2026	08:45	5541-1
MWB8387/TO	DETRAN	SJ00ML4001	17/01/2026	20:30	5010-0
NFU7D60/TO	DETRAN	SJ00Q11032	18/01/2026	09:18	5720-0
MWB8387/TO	DETRAN	SJ00ML4002	17/01/2026	20:30	6599-2
MWT0036/TO	DETRAN	SJ00O8000	18/01/2026	09:36	5010-0
MWT0036/TO	DETRAN	SJ00O800R	18/01/2026	09:41	6653-1

OAZ4259/MT	DETRAN	SJ00PQC001	18/01/2026	09:59	5010-0
ENP5F43/DF	DETRAN	SJ00NT801Z	18/01/2026	10:11	7633-2
OAZ4259/MT	DETRAN	SJ00PQC00J	18/01/2026	10:10	6599-2
MMU5703/TO	DETRAN	SJ00BL104F	18/01/2026	11:10	5010-0
RIN1112/TO	DETRAN	SJ00NHA01E	18/01/2026	11:40	6050-1
MMU5703/TO	DETRAN	SJ00BL104H	18/01/2026	11:10	6653-1
RIN1112/TO	DETRAN	SJ00NHA01F	18/01/2026	11:45	6050-1
RIN1112/TO	DETRAN	SJ00NHA01G	18/01/2026	11:47	5835-0
MMU5703/TO	DETRAN	SJ00BL104I	18/01/2026	11:10	6408-0
MWS4997/TO	DETRAN	SJ00NV400B	18/01/2026	13:18	6530-0
RMC1J37/TO	DETRAN	SJ00ML4003	18/01/2026	10:20	5010-0
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TM303R	18/01/2026	14:55	5274-1
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TM303S	18/01/2026	15:01	5835-0
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TM303T	18/01/2026	15:06	7340-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TM303U	18/01/2026	15:09	5274-1
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TM303V	18/01/2026	15:14	7030-1
OLN6H38/TO	DETRAN	SJ00TM303X	18/01/2026	15:19	7030-1
OLN6H38/TO	DETRAN	SJ00TM303Y	18/01/2026	15:22	5835-0
OLN6H38/TO	DETRAN	SJ00TM303Z	18/01/2026	15:25	5274-1
NFS9725/GO	DETRAN	SJ00Q9301F	18/01/2026	14:20	5010-0
OLL0E56/TO	DETRAN	SJ00S8200A	18/01/2026	17:18	7056-1
RMC2F10/TO	DETRAN	SJ00QGS00A	18/01/2026	17:29	6637-1
OLL0E56/TO	DETRAN	SJ00S8200B	18/01/2026	17:20	6637-1
RMC2F10/TO	DETRAN	SJ00QGS00B	18/01/2026	17:36	7340-0
OTO0H30/TO	DETRAN	SJ00P8502S	18/01/2026	17:34	6637-2
JFX5G31/GO	DETRAN	SJ00R31009	18/01/2026	17:42	5541-1
OLL0E56/TO	DETRAN	SJ00S8200C	18/01/2026	17:41	6599-2
RMC2F10/TO	DETRAN	SJ00QGS00C	18/01/2026	17:45	5010-0
RMA4I45/TO	DETRAN	SJ00Q45005	18/01/2026	17:42	6637-2
RMA4I45/TO	DETRAN	SJ00Q45006	18/01/2026	17:50	6670-0
OLL0E56/TO	DETRAN	SJ00S8200D	18/01/2026	17:20	7340-0
RMA4I45/TO	DETRAN	SJ00Q45007	18/01/2026	17:57	6408-0
NLO7H11/PA	DETRAN	SJ00NO201P	18/01/2026	18:15	6530-0
NLO7H11/PA	DETRAN	SJ00NO201Q	18/01/2026	18:22	5452-5
PQD8H58/PA	DETRAN	SJ00NO201R	18/01/2026	18:24	6530-0
SZ01F77/PA	DETRAN	SJ00CKQ006	18/01/2026	18:44	7030-1
SPO4B02/MT	DETRAN	SJ00SY2008	18/01/2026	19:41	5967-0
KEQ0403/GO	DETRAN	SJ00CKQ007	18/01/2026	17:30	6530-0
NLS0C86/GO	DETRAN	SJ00NO201S	18/01/2026	19:50	6599-2
TVB9B21/TO	DETRAN	SJ00P2100N	18/01/2026	20:39	6637-2
PSH0494/MA	DETRAN	SJ00QU5006	18/01/2026	20:56	6599-2
MMU3873/TO	DETRAN	SJ00P2100O	18/01/2026	21:15	6599-2
OLM4C34/TO	DETRAN	SJ00P2100P	18/01/2026	21:34	6637-2
LOL7430/TO	DETRAN	SJ00UC5005	18/01/2026	21:52	5010-0
LOL7430/TO	DETRAN	SJ00UC5006	18/01/2026	21:58	5169-1
JIU8574/DF	DETRAN	SJ00COB00U	18/01/2026	22:25	5010-0
MMU3873/TO	DETRAN	SJ00P2100Q	18/01/2026	22:35	6637-2
NGM1714/DF	DETRAN	SJ00RA301J	18/01/2026	22:53	5169-1
KEH2281/GO	DETRAN	SJ00MP600V	19/01/2026	01:27	5010-0
KEH2281/GO	DETRAN	SJ00MP600W	19/01/2026	01:33	6637-1
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ00CB023	19/01/2026	01:41	6580-0
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ00CB024	19/01/2026	01:41	5010-0
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ00CB026	19/01/2026	01:42	6599-2
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ00CB027	19/01/2026	01:43	6637-2
RSE5G53/TO	DETRAN	SJ00CB028	19/01/2026	01:43	7340-0
OLM5431/TO	DETRAN	SJ00P8502T	19/01/2026	02:27	6599-2
JIU8574/DF	DETRAN	SJ00COB00V	19/01/2026	07:14	6912-0
QKB9102/TO	DETRAN	SJ00CKQ008	19/01/2026	08:31	5010-0
OXU6H97/TO	DETRAN	MB00050627	20/01/2026	09:23	6920-1
KED3260/GO	DETRAN	SJ00HA401S	19/01/2026	08:50	6599-2
MXD4123/TO	DETRAN	SJ00N39005	19/01/2026	09:10	5010-0
QWB8D32/TO	DETRAN	SJ00MR6021	19/01/2026	09:00	5010-0
MWX5J45/TO	DETRAN	MB00050676	20/01/2026	14:52	6920-1
EMCOI29/TO	DETRAN	MB00050677	20/01/2026	15:38	6920-1
NXD4D95/TO	DETRAN	MB00050686	21/01/2026	09:34	6920-1
SDC3F33/TO	DETRAN	MB00050692	21/01/2026	09:57	6920-1
NMR1J27/TO	DETRAN	MB00050696	21/01/2026	10:26	6920-1
KQG5412/TO	DETRAN	SJ00PR204Y	20/01/2026	14:54	5967-0
RSB2J97/TO	DETRAN	DT00051031	19/01/2026	17:21	7340-0
SSW9G06/GO	DETRAN	DT00051634	19/01/2026	17:43	5738-0
QWE3G25/TO	DETRAN	DT00051034	19/01/2026	17:47	7340-0
MXA5110/TO	DETRAN	DT00050572	17/01/2026	10:26	5185-1
SZH6I44/PA	DETRAN	DT00050206	20/01/2026	08:37	6025-0
RMB7F06/TO	DETRAN	DT00051208	14/01/2026	18:12	5185-1
OYB7D71/TO	DETRAN	DT00051207	14/01/2026	17:56	7633-2
KQC9154/TO	DETRAN	DT00051789	18/01/2026	08:30	6599-2
KQC9154/TO	DETRAN	DT00051790	18/01/2026	08:30	7633-1
KQC9154/TO	DETRAN	DT00051791	18/01/2026	08:30	7340-0
RSP3C13/TO	DETRAN	DT00051025	19/01/2026	08:56	7340-0
MXG3G94/TO	DETRAN	DT00051626	17/01/2026	13:35	7030-1
GQP5D89/TO	DETRAN	MB00050744	22/01/2026	08:47	6920-1

DEE6F08/TO	DETRAN	MB00050752	22/01/2026	09:19	6920-1
QKF7H82/TO	DETRAN	MB00050781	22/01/2026	11:51	6920-1
MW11C65/TO	DETRAN	MB00050847	23/01/2026	12:21	6920-1
MWL1A04/PA	DETRAN	MB00050858	23/01/2026	13:16	6920-1
TVC1C55/TO	DETRAN	SJ00TB100H	24/01/2026	19:29	5010-0
QWFSF35/TO	DETRAN	SJ00NBA002	24/01/2026	21:00	5410-0
RMCO0C86/TO	DETRAN	SJ00QV2005	24/01/2026	23:05	6580-0
RMCO0C86/TO	DETRAN	SJ00QV2006	24/01/2026	23:21	5010-0
QWE6B64/TO	DETRAN	DT00051352	24/01/2026	09:33	7340-0
JDC8G12/RS	DETRAN	DT00051436	24/01/2026	10:06	5185-2
MWN3698/TO	DETRAN	DT00051285	24/01/2026	08:28	6726-1
MWBOG71/TO	DETRAN	DT00050836	24/01/2026	08:43	7633-2
PTE1G30/MA	DETRAN	DT00050842	24/01/2026	11:00	5185-1
PQWZG99/TO	DETRAN	DT00050843	24/01/2026	11:11	5185-1
PQWZG99/TO	DETRAN	DT00050844	24/01/2026	11:11	5703-0
MXB1G56/TO	DETRAN	DT00052078	24/01/2026	17:28	5185-1
RIN3D94/BA	DETRAN	DT00049610	24/01/2026	18:08	5185-1
PVY9A35/TO	DETRAN	DT00037101	30/12/2025	21:20	6050-1
RIN3D94/BA	DETRAN	DT00049609	24/01/2026	18:08	6599-2
QKM5I09/TO	DETRAN	DT00050363	15/01/2026	09:48	5185-1
QWDS48/TO	DETRAN	DT00047569	15/01/2026	09:55	7340-0
RSA2A58/TO	DETRAN	DT00051281	21/01/2026	10:12	5550-0
SRD5F77/RJ	DETRAN	DT00046859	14/01/2026	18:03	7633-2
OZT3B23/TO	DETRAN	DT00048248	09/01/2026	17:22	5185-1
TDB5G88/MG	DETRAN	DT00050679	23/01/2026	19:40	7234-0
QKA1H76/TO	DETRAN	DT00050365	23/01/2026	21:26	6858-0
NSN9C61/TO	DETRAN	DT00048497	23/01/2026	21:09	5010-0
NSN9C61/TO	DETRAN	DT00048498	23/01/2026	21:09	5118-0
QKC2589/TO	DETRAN	DT00051340	22/01/2026	07:47	6599-2
QWC1J30/TO	DETRAN	DT00045124	21/01/2026	10:42	7633-2
MWN3698/TO	DETRAN	DT00051286	24/01/2026	08:38	5169-1
QWE2B04/TO	DETRAN	DT00051214	22/01/2026	08:05	7340-0
QOE7H20/TO	DETRAN	MB00050875	26/01/2026	09:48	6920-1
BMO4F37/TO	DETRAN	MB00050884	26/01/2026	11:57	6920-1
JKM2E88/TO	DETRAN	MB00050938	27/01/2026	10:09	6920-1
RE11F85/TO	DETRAN	MB00050939	27/01/2026	10:17	6920-1
SHQ9F95/TO	DETRAN	MB00050968	27/01/2026	14:05	6920-1
SYO6173/TO	DETRAN	MB00050971	27/01/2026	14:06	6920-1
QKF5H40/TO	DETRAN	SJ00RA4003	26/01/2026	18:23	5010-0
QKF4466/TO	DETRAN	MB00051006	28/01/2026	12:00	6920-1
QKE4101/TO	DETRAN	SJ00L3900P	27/01/2026	14:00	7048-1
QKI2A04/TO	DETRAN	DT00042745	17/01/2026	14:16	5428-2
TVC8H51/TO	DETRAN	DT00042746	17/01/2026	14:16	5428-2
MWH2850/TO	DETRAN	DT00042747	17/01/2026	14:16	5428-2
OLN0670/TO	DETRAN	DT00042748	17/01/2026	14:11	5428-2
OLI4A81/TO	DETRAN	DT00042749	17/01/2026	14:11	5428-2
EMJ3C81/TO	DETRAN	DT00042750	17/01/2026	14:11	5428-2
QER8D63/MA	DETRAN	DT00052096	26/01/2026	17:17	7633-1
IAD5112/MA	DETRAN	DT00050505	26/01/2026	18:24	5185-1
QWDSB34/TO	DETRAN	DT00042751	17/01/2026	14:11	5428-2
RSB2C32/TO	DETRAN	DT00042752	17/01/2026	14:09	5428-2
TVC9B60/TO	DETRAN	DT00048227	31/12/2025	21:10	6599-1
NSH5D23/TO	DETRAN	DT00052512	27/01/2026	18:19	5185-1
QK8K108/TO	DETRAN	DT00051453	27/01/2026	18:31	5703-0
QKH9853/TO	DETRAN	DT00049522	26/01/2026	17:02	5185-1
RSDBJ09/TO	DETRAN	DT00050606	27/01/2026	11:10	5185-1
TVC9B60/TO	DETRAN	DT00048226	31/12/2025	21:10	5010-0
RIN4G71/TO	DETRAN	SJ00Q73009	28/01/2026	08:45	5010-0
OGW1J13/TO	DETRAN	MB00051043	29/01/2026	09:41	6920-1
RIN4G71/TO	DETRAN	SJ00Q7300A	28/01/2026	08:54	6599-2
QKF4E64/TO	DETRAN	MB00051101	30/01/2026	09:02	6920-1
QWE1C42/TO	DETRAN	MB00051122	30/01/2026	12:06	6920-1
SVU2E23/TO	DETRAN	MB00051140	30/01/2026	13:46	6920-1
QWB3A36/TO	DETRAN	MB00051141	30/01/2026	13:48	6920-1
OYC1086/TO	DETRAN	SJ00LX3011	29/01/2026	13:51	6599-2
TVA8G94/TO	DETRAN	SJ00NHA02B	30/01/2026	01:27	5010-0
MWG1938/TO	DETRAN	SJ00P0601E	30/01/2026	23:20	6530-0
MWG1938/TO	DETRAN	SJ00P0601F	30/01/2026	23:49	6530-0
SPN2E53/TO	DETRAN	SJ00P1300W	30/01/2026	18:14	7030-1
OXQ3796/MA	DETRAN	DT00050962	29/01/2026	22:08	6580-0
OXQ3796/MA	DETRAN	DT00050963	29/01/2026	22:08	6602-0
RMB6G41/TO	DETRAN	DT00045829	30/01/2026	10:58	5487-0
NMT2I71/TO	DETRAN	DT00045832	30/01/2026	11:09	5185-1
QWB7901/TO	DETRAN	DT00050689	01/02/2026	00:04	5169-1
QKL2H58/TO	DETRAN	DT00050076	01/02/2026	00:54	5118-0
RSA3E71/TO	DETRAN	DT00047314	01/02/2026	00:29	5169-1
QWC6B12/TO	DETRAN	DT00052686	01/02/2026	01:12	5185-2
OGI5H86/TO	DETRAN	DT00049062	01/02/2026	00:24	5169-1
QKA2H87/TO	DETRAN	DT00051675	01/02/2026	02:58	6858-0
QKL2H58/TO	DETRAN	DT00050075	01/02/2026	00:54	5010-0
PLE0A77/TO	DETRAN	SJ00L3900X	01/02/2026	05:40	5169-1

PLE0A77/TO	DETRAN	SJ00L3900Y	01/02/2026	05:45	5010-0
OYB0187/TO	DETRAN	DT00050343	08/01/2026	10:25	5185-1
OYB5431/TO	DETRAN	DT00050341	08/01/2026	09:51	7340-0
OLI3A14/TO	DETRAN	DT00050342	08/01/2026	10:06	5185-2
MWQ3921/TO	DETRAN	DT00050359	14/01/2026	09:08	7340-0
QKF0E45/TO	DETRAN	MB00051176	02/02/2026	12:02	6920-1
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ00MM400M	01/02/2026	14:10	7056-1
RIN2J47/TO	DETRAN	SJ00MM400P	01/02/2026	14:29	7340-0
QWD1E15/TO	DETRAN	SJ00OW2025	01/02/2026	19:21	5061-0
QWD1E15/TO	DETRAN	SJ00OW2026	01/02/2026	19:24	7030-1
RSB5D19/TO	DETRAN	DT00041558	01/02/2026	20:15	5169-1
MXG5J37/TO	DETRAN	DT00050879	01/02/2026	20:53	6599-2
QWD2151/TO	DETRAN	DT00048872	01/02/2026	21:54	5045-0
QKB091/TO	DETRAN	DT00052713	01/02/2026	20:04	7579-0
QKB091/TO	DETRAN	DT00052714	01/02/2026	20:04	6599-2
QKH7211/TO	DETRAN	DT00047880	01/02/2026	18:32	6670-0
TVB2A17/TO	DETRAN	SJ00SL100G	02/02/2026	23:59	5010-0
OQB0964/PA	DETRAN	DT00051308	02/02/2026	16:43	5193-0
DCJ8G85/TO	DETRAN	DT00052527	23/01/2026	21:21	6653-1
MLS1553/SC	DETRAN	DT00051680	03/02/2026	07:06	5185-1
QWA0C36/TO	DETRAN	SJ00O200P	03/02/2026	22:30	5169-1
MWL8A43/TO	DETRAN	DT00052543	03/02/2026	15:16	5525-0
RMA212/TO	DETRAN	DT00045613	03/02/2026	20:53	6599-2
QKY2H85/TO	DETRAN	MB00051323	05/02/2026	10:37	6920-1
TVA8G94/TO	DETRAN	SJ00086008	04/02/2026	09:54	5398-0
IXJ0H23/TO	DETRAN	DT00050226	04/02/2026	15:21	6564-0
MWQ3F67/TO	DETRAN	DT00050393	02/02/2026	07:20	5185-1
NJF0757/TO	DETRAN	DT00051250	04/02/2026	19:07	5010-0
QWD2A45/TO	DETRAN	SJ00NW5048	06/02/2026	23:01	5258-3
QWD2A45/TO	DETRAN	SJ00NW5049	06/02/2026	23:08	7340-0
SNG1C21/MA	DETRAN	SJ00Q2010W	07/02/2026	10:41	5452-2
RMC3D13/TO	DETRAN	SJ00GQ600L	07/02/2026	17:57	6637-1
RSC5G01/TO	DETRAN	DT00050898	05/02/2026	10:04	5738-0
QWF4F22/TO	DETRAN	DT00052114	07/02/2026	09:45	7633-1
OLJ6524/TO	DETRAN	DT00052121	04/02/2026	06:49	5819-4
RSE4G46/TO	DETRAN	DT00052112	07/02/2026	09:43	5185-1
SGR7I02/DF	DETRAN	DT00049001	06/02/2026	10:27	7625-2
OLJ7801/TO	DETRAN	DT00051895	06/02/2026	16:51	7340-0
QKE0H72/BA	DETRAN	DT00053816	06/02/2026	09:50	5541-1
QWE3A76/TO	DETRAN	DT00051559	06/02/2026	18:34	6670-0
PAM4117/DF	DETRAN	DT00045615	06/02/2026	17:12	6610-2
MWS1317/TO	DETRAN	DT00051693	07/02/2026	09:41	5185-1
UAX2H71/PR	DETRAN	DT00053963	07/02/2026	11:31	7633-2
GTN4A05/TO	DETRAN	MB00051441	09/02/2026	08:56	6920-1
QKH8C31/TO	DETRAN	MB00051445	09/02/2026	09:41	6920-1
OLJ3D19/TO	DETRAN	MB00051487	09/02/2026	14:51	6920-1
FSW8E21/PR	DETRAN	SJ00R30008	08/02/2026	16:54	5541-1
QEO7F88/TO	DETRAN	MB00051567	11/02/2026	10:08	6920-1
SCK5E00/TO	DETRAN	MB00051585	11/02/2026	11:15	6920-1
HER6I68/TO	DETRAN	MB00051616	11/02/2026	14:01	6920-1
MXD0G88/TO	DETRAN	SJ00P3700K	10/02/2026	22:19	5169-1
RIN6J69/TO	DETRAN	SJ00OC802E	10/02/2026	22:33	5657-0
MXD0G88/TO	DETRAN	SJ00P3700L	10/02/2026	22:45	6599-2
JH8F92/TO	DETRAN	DT00053760	09/02/2026	10:06	5185-1
QKA8J44/TO	DETRAN	DT00051184	09/02/2026	16:44	5185-1
SSO3E10/TO	DETRAN	DT00053975	10/02/2026	10:03	5452-2
QKJ5C39/TO	DETRAN	DT00052147	10/02/2026	17:10	7633-2
OLK7E95/TO	DETRAN	MB00051667	12/02/2026	12:17	6920-1
NBF0B09/TO	DETRAN	MB00051668	12/02/2026	12:26	6920-1
TVB6D55/TO	DETRAN	SJ00LR9007	13/02/2026	19:28	5487-0
MV3G01/TO	DETRAN	DT00047323	13/02/2026	19:07	7030-1
MV3G01/TO	DETRAN	DT00047324	13/02/2026	19:07	5010-0
MV3G01/TO	DETRAN	DT00047325	13/02/2026	19:07	5118-0
RSC4D22/TO	DETRAN	DT00054123	14/02/2026	20:02	7323-2
OLN3H47/TO	DETRAN	DT00053059	14/02/2026	22:28	7340-0
MWD7H32/TO	DETRAN	DT00052448	11/02/2026	16:33	5185-1
MXA4386/TO	DETRAN	DT00052472	11/02/2026	18:20	6602-0
QKD9383/TO	DETRAN	DT00052932	14/02/2026	01:32	5169-1
RSC4D22/TO	DETRAN	DT00054122	14/02/2026	20:02	6599-2
PB05B84/TO	DETRAN	DT00051582	14/02/2026	22:24	7234-0
MWL8488/TO	DETRAN	DT00053386	14/02/2026	22:46	6670-0
QKI1A91/TO	DETRAN	DT00049137	11/02/2026	21:07	5452-5
PRJ9H07/DF	DETRAN	SJ00SY200B	15/02/2026	09:48	5525-0
QKB9E43/TO	DETRAN	SJ00NH0008	15/02/2026	17:14	7048-1
TV4A691/TO	DETRAN	MB00051786	16/02/2026	14:59	6920-1
MWQ7E57/TO	DETRAN	DT00052916	16/02/2026	17:31	5185-1
JLJ4346/GO	DETRAN	DT00054725	16/02/2026	17:44	5185-1
JPM3656/RS	DETRAN	DT00049145	16/02/2026	18:33	5185-1
QWC4E45/TO	DETRAN	DT00050715	16/02/2026	18:38	5010-0
QWC4E45/TO	DETRAN	DT00050716	16/02/2026	18:38	5118-0
QWC4E45/TO	DETRAN	DT00050717	16/02/2026	18:38	6599-2

PJWH62/DF	DETRAN	DT00055165	16/02/2026	20:20	5185-1
MWN0D68/TO	DETRAN	DT00055166	16/02/2026	20:20	5185-1
PAI3A95/TO	DETRAN	DT00049161	16/02/2026	20:28	5185-1
OSY1324/TO	DETRAN	DT00053919	16/02/2026	22:41	5118-0
MXG4689/TO	DETRAN	DT00049169	17/02/2026	17:56	6599-2
PSK6344/TO	DETRAN	DT00050262	17/02/2026	10:34	7633-2
QKB4334/TO	DETRAN	DT00050287	17/02/2026	11:43	5452-5
JKM3F80/TO	DETRAN	DT00049165	17/02/2026	13:05	5185-1
JKM3F80/TO	DETRAN	DT00049166	17/02/2026	13:05	6599-2
PEM7C69/PE	DETRAN	DT00055179	17/02/2026	13:53	5185-1
TDL2J26/MG	DETRAN	DT00055180	17/02/2026	14:05	5967-0
OGN5E02/TO	DETRAN	DT00054914	17/02/2026	17:41	7340-0
NEZ1015/TO	DETRAN	DT00055183	17/02/2026	17:48	6599-2
MWJ1D95/TO	DETRAN	DT00054554	17/02/2026	19:47	5010-0
MWJ1D95/TO	DETRAN	DT00054555	17/02/2026	19:47	5118-0
HJV0G23/TO	DETRAN	DT00051542	17/02/2026	17:58	6670-0
MWA7859/TO	DETRAN	DT00054566	17/02/2026	21:00	5185-1
QKJ4G22/TO	DETRAN	DT00045631	15/02/2026	19:00	7340-0
NGE0784/TO	DETRAN	DT00054682	15/02/2026	18:54	5189-1
TVB9I60/TO	DETRAN	SJ0002F01J	19/02/2026	09:55	5010-0
NGB0I56/PA	DETRAN	MB00051904	20/02/2026	12:45	6920-1
REL1B05/TO	DETRAN	DT00050727	17/02/2026	19:17	5193-0
PAI9048/TO	DETRAN	DT00051615	21/02/2026	09:57	5185-1
MWHS46/TO	DETRAN	DT00054141	21/02/2026	09:00	7340-0
OYC1642/TO	DETRAN	MB00051942	23/02/2026	09:21	6920-1
QKC3J79/TO	DETRAN	MB00051995	23/02/2026	13:43	6920-1
QWFOG96/TO	DETRAN	SJ00P37012	23/02/2026	07:15	6050-1
RMB1G44/TO	DETRAN	MB00052031	24/02/2026	11:30	6920-1
OFA5B14/TO	DETRAN	MB00052080	25/02/2026	09:45	6920-1
IRH6J86/TO	DETRAN	MB00052088	25/02/2026	10:15	6920-1
PRJ6E11/TO	DETRAN	DT00053668	23/02/2026	17:06	5185-1
OLH6670/TO	DETRAN	DT00054390	23/02/2026	16:39	5185-1
SDH1J32/GO	DETRAN	DT00055089	24/02/2026	11:04	7633-2
QWE1E03/TO	DETRAN	DT00055096	24/02/2026	16:56	6610-2
JKI0534/TO	DETRAN	DT00054461	23/02/2026	11:11	5185-1
QKJ4999/TO	DETRAN	DT00054394	23/02/2026	16:50	5185-1
THC5D45/TO	DETRAN	DT00054153	24/02/2026	16:45	5185-1
QKI2998/TO	DETRAN	MB00052142	26/02/2026	09:11	6920-1
GFV6F71/TO	DETRAN	MB00052183	26/02/2026	13:10	6920-1
QKB1H82/TO	DETRAN	MB00052202	27/02/2026	09:05	6920-1
RIM5G40/TO	DETRAN	SJ00NHD00P	28/02/2026	11:55	5738-0
PAN4246/DF	DETRAN	DT00027245	25/02/2026	09:46	7633-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 623, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Miranda da Rocha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Rescisória nº 3.178/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL MIRANDA DA ROCHA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "A", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.054,25, devendo ser complementado o montante de R\$ 566,75, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.621,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2026.04.225082P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1628, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ana Nunes da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 24 de março de 2023, os benefícios da segurada ANA NUNES DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, e Pensionista por meio da Portaria nº 786/PE, de 03 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.249, de 05 de novembro de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.602289PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de março de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a emissão de Ofícios de Pendências, estabelece procedimentos para atendimento de exigências técnicas, define critérios para prorrogação de prazo e disciplina o arquivamento de processos administrativos ambientais no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996, inscrita no CNPJ nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins, no uso das atribuições através do Ato de Nomeação nº 3.425 - NM, publicado no D.O.E nº 6.963, de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados à emissão de ofícios de pendências e ao atendimento de exigências técnicas no âmbito dos processos administrativos ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, eficiência e transparência à tramitação dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as hipóteses e procedimentos para arquivamento de processos administrativos ambientais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para:

I - Emissão de Ofícios de Pendências no âmbito da análise de processos administrativos ambientais;

II - Atendimento e complementação de informações solicitadas pelo órgão ambiental;

III - Prorrogação de prazo para atendimento de pendências;

IV - Arquivamento de processos administrativos ambientais em decorrência do não atendimento das exigências formuladas.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se aos processos administrativos relacionados a:

I - Licenciamento ambiental e autorizações ambientais;

II - Autorizações de exploração florestal ou supressão de vegetação nativa;

III - Autorizações de uso dos recursos hídricos;

IV - Cadastro Ambiental Rural e Regularização ambiental de imóveis rurais;

V - Demais procedimentos administrativos de competência do Naturatins que dependam de análise técnica.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - Análise Completa de Processo: exame técnico minucioso dos documentos, estudos ambientais e demais informações constantes do processo administrativo, destinado a verificar sua conformidade com a legislação aplicável e identificar eventuais pendências ou inconsistências.

II - Ofício de Pendência: documento oficial emitido pelo NATURATINS no qual são formalmente indicadas exigências técnicas, complementações documentais ou esclarecimentos necessários à continuidade da análise de um processo administrativo.

III - Pendência Processual: inconsistência técnica, lacuna documental ou necessidade de esclarecimento identificada durante a análise de um processo administrativo.

IV - Pendência Respondida ou Satisfatória: resposta apresentada pelo interessado que atende integralmente às exigências indicadas no Ofício de Pendência.

V - Pendência Parcialmente Atendida: resposta apresentada que não atende integralmente às exigências formuladas, mas que reúne elementos suficientes para a continuidade da análise técnica, sem prejuízo do mérito ambiental, podendo as pendências remanescentes ser convertidas em condicionantes ou obrigações a serem cumpridas em fase posterior.

VI - Resposta Insatisfatória: resposta apresentada que não atende total ou parcialmente às exigências formuladas, comprometendo a continuidade da análise técnica.

VII - Pendência Não Respondida: ausência de resposta ou manifestação formal acerca de item constante do Ofício de Pendência.

VIII - Dilação de Prazo: prorrogação do prazo originalmente concedido para atendimento das pendências.

IX - Arquivamento de Processo: encerramento da tramitação administrativa do processo em razão do descumprimento de exigências processuais ou de outras hipóteses previstas em normativa aplicável.

CAPÍTULO III DA EMISSÃO DO OFÍCIO DE PENDÊNCIAS

Art. 4º O Ofício de Pendência será emitido quando, durante a análise técnica do processo, forem identificadas inconsistências, ausência de informações ou necessidade de complementação documental.

Art. 5º O Ofício de Pendência deverá ser emitido somente após análise completa do processo, considerando:

I - A avaliação dos documentos apresentados;

II - A análise dos estudos ambientais ou documentos técnicos pertinentes;

III - A verificação das informações constantes no processo administrativo.

Parágrafo único. Quando necessária vistoria técnica para subsidiar a análise, o Ofício de Pendência poderá ser emitido após a realização da vistoria.

Art. 6º O Ofício de Pendência deverá apresentar, de forma clara e objetiva:

I - Identificação do processo administrativo;

II - Identificação do empreendimento ou atividade;

III - Relação detalhada das pendências identificadas;

IV - Indicação do prazo para atendimento das exigências.

Art. 7º As pendências identificadas durante a análise deverão ser, preferencialmente, consolidadas em um único Ofício de Pendência.

§1º A emissão de novo Ofício de Pendência poderá ocorrer somente nas seguintes hipóteses:

I - Surgimento de fatos novos durante a análise;

II - Constatação de inconsistências durante vistoria técnica;

III - Resposta insatisfatória às exigências anteriormente formuladas.

§2º A reiteração de pendências decorrentes de resposta insatisfatória poderá ocorrer apenas uma vez.

§3º Quando a resposta apresentada for considerada insatisfatória e houver reiteração das exigências por meio de novo Ofício de Pendência, será observado o prazo remanescente originalmente concedido, nos termos das regras de suspensão de prazo previstas nesta Instrução Normativa.

§4º A classificação da resposta como Pendência Parcialmente Atendida não autoriza, por si só, a emissão de novo Ofício de Pendência, devendo a unidade técnica avaliar, de forma fundamentada e nos termos do art. 12 desta Instrução Normativa, a suficiência das informações apresentadas para a continuidade da análise técnica do processo.

CAPÍTULO IV DA COMUNICAÇÃO DO OFÍCIO DE PENDÊNCIAS

Art. 8º O Ofício de Pendência deverá ser encaminhado por meio do sistema oficial de gestão de processos do NATURATINS.

Parágrafo único. A responsabilidade pela atualização dos dados de contato no processo administrativo é do requerente e do respectivo responsável técnico.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS PARA ATENDIMENTO

Art. 9º O prazo para atendimento das exigências constantes no primeiro Ofício de Pendência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do documento.

§1º O prazo máximo de dilação ou prorrogação do Ofício de Pendência será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo abranger o ofício integralmente ou apenas itens específicos das pendências;

§2º A apresentação, pelo interessado ou responsável técnico, de Comunicado de Cumprimento de Pendências, Resposta ao Ofício de Pendência ou documento equivalente no sistema oficial de gestão de processos do NATURATINS suspenderá a contagem do prazo estabelecido para atendimento das exigências.

§3º Caso, após a análise da resposta apresentada, seja constatado que as pendências não foram atendidas de forma satisfatória e haja reiteração das exigências, o prazo remanescente voltará a correr a partir da data da nova comunicação do órgão ambiental, sendo esse o prazo aplicável ao novo Ofício de Pendência, salvo decisão administrativa devidamente fundamentada que estabeleça prazo diverso.

Art. 10. O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento formal apresentado pelo interessado ou por seu responsável técnico.

§1º O pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do término do prazo originalmente concedido.

§2º O pedido deverá conter justificativa técnica ou administrativa que demonstre a necessidade da prorrogação.

§3º O prazo prorrogado passará a contar a partir do término do prazo inicialmente concedido.

§4º Caso o pedido de prorrogação seja protocolizado dentro do prazo e ainda não tenha sido analisado pelo NATURATINS, considera-se o prazo automaticamente prorrogado até manifestação do órgão.

§5º A manifestação sobre a viabilidade da prorrogação de prazo, deverá ser formalizada através de Nota Técnica dentro do processo no sistema oficial de gestão de processos do NATURATINS.

CAPÍTULO VI DO NÃO ATENDIMENTO DAS PENDÊNCIAS

Art. 11. O processo administrativo poderá ser encaminhado para indicação de arquivamento quando ocorrer qualquer das seguintes situações:

I - As pendências não forem respondidas dentro do prazo estabelecido no Ofício de Pendência, observadas as hipóteses de suspensão e prorrogação previstas nesta Instrução Normativa;

II - A resposta apresentada for classificada como Resposta Insatisfatória, nos termos do art. 3º desta Instrução Normativa, após a reiteração da exigência pelo órgão ambiental;

III - Houver descumprimento de exigências normativas ou técnicas que inviabilizem a continuidade da análise do processo administrativo.

Parágrafo único. A situação que ensejar a indicação de arquivamento deverá ser devidamente registrada no processo administrativo, com a descrição das pendências não atendidas ou das inconsistências verificadas, observada a classificação da resposta nos termos do art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 12. A resposta apresentada pelo interessado será classificada, nos termos do art. 3º desta Instrução Normativa, como satisfatória, parcialmente atendida ou insatisfatória, conforme o grau de atendimento às exigências indicadas no Ofício de Pendência.

§1º Considera-se satisfatória a resposta que atender integralmente às exigências formuladas, permitindo a continuidade da análise ou a conclusão do processo administrativo.

§2º Considera-se parcialmente atendida a pendência cuja resposta, embora não atenda integralmente às exigências formuladas, apresente elementos suficientes para a continuidade da análise técnica, sem prejuízo da avaliação do mérito ambiental do empreendimento.

§3º Considera-se insatisfatória a resposta que não atenda, total ou parcialmente, às exigências formuladas, comprometendo a continuidade da análise técnica ou a adequada avaliação do mérito ambiental.

§4º Quando a resposta apresentada não atender integralmente às exigências formuladas, seja em razão do não atendimento de uma ou mais pendências, seja pela classificação de pendência como parcialmente atendida, a unidade técnica deverá avaliar, de forma fundamentada, a suficiência das informações para continuidade da análise, observando o disposto no art. 7º desta Instrução Normativa, podendo:

I - emitir novo Ofício de Pendência ou reiteração, para complementação das informações; ou

II - indicar o arquivamento do processo, nos termos do art. 11 desta Instrução Normativa.

§5º A classificação da pendência como parcialmente atendida dependerá de avaliação técnica fundamentada, devendo ser adotada apenas quando as informações apresentadas não comprometerem a análise do mérito ambiental do empreendimento.

§6º A existência de pendência classificada como parcialmente atendida poderá, de forma excepcional, ensejar a continuidade da análise e a eventual emissão do ato administrativo com imposição de condicionantes, desde que, individualmente considerada, não comprometa a avaliação do mérito ambiental.

§7º Não será admitida a continuidade da análise ou a emissão do ato administrativo quando o conjunto das pendências não atendidas ou parcialmente atendidas comprometer a adequada avaliação do mérito ambiental do empreendimento, ainda que, isoladamente, não sejam consideradas impeditivas.

§8º A avaliação quanto à suficiência das informações apresentadas e à classificação das pendências compete à unidade técnica responsável pela análise do processo, devendo ser devidamente justificada no processo administrativo.

CAPÍTULO VII DO PROCEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO

Art. 13. O arquivamento do processo deverá ser precedido de:

I - Parecer Técnico ou Nota Técnica, quando o processo estiver em análise técnica;

II - Despacho Administrativo, quando o descumprimento for identificado pela chefia imediata ou por autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. O documento que fundamenta a indicação de arquivamento deverá indicar de forma clara e expressa as razões técnicas ou administrativas que motivaram a decisão.

Art. 14. A indicação de arquivamento dependerá da anuência da chefia imediata ou da autoridade administrativa competente, que deverá manifestar-se por meio de despacho no processo administrativo.

Art. 15. Após a indicação de arquivamento, o processo deverá ser encaminhado ao setor responsável pelo protocolo para registro do arquivamento administrativo, mediante despacho da autoridade competente.

§1º O arquivamento do processo não impede que o interessado ou seu responsável técnico apresente pedido de reconsideração da decisão de arquivamento, devidamente fundamentado, nos termos desta Instrução Normativa.

§2º O pedido de reconsideração será submetido à análise da unidade técnica responsável, que avaliará a procedência da solicitação e emitirá manifestação técnica.

§3º Com base na manifestação técnica, a chefia imediata da unidade responsável pela análise decidirá, mediante despacho fundamentado:

I - Pela manutenção do arquivamento do processo; ou

II - Pelo desarquivamento e retomada da tramitação administrativa.

§4º A chefia imediata poderá, quando julgar necessário para melhor instrução do processo, determinar a realização de nova análise técnica, solicitar segunda opinião técnica ou redistribuir o processo a outro analista, antes da decisão sobre o pedido de reconsideração.

§5º Quando a complexidade do caso ou a relevância técnica justificar, a chefia imediata poderá submeter a matéria à avaliação em instância administrativa superior ou ao Conselho Técnico Superior.

§6º Caso seja determinado o desarquivamento, o processo será encaminhado à unidade técnica competente para continuidade da análise.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O arquivamento do processo administrativo não impede a apresentação de novo requerimento ao NATURATINS, que deverá ser formalizado em novo processo administrativo, observando-se integralmente os procedimentos e exigências vigentes.

§1º A documentação técnica constante de processo arquivado poderá ser reaproveitada, desde que:

I - Esteja válida e atualizada;

II - Seja formalmente solicitada pelo interessado;

III - Seja considerada pertinente pela unidade técnica responsável pela análise.

§2º O reaproveitamento de documentos não dispensa a apresentação de novas informações, estudos ou documentos quando exigido pela legislação aplicável ou pelo órgão ambiental.

Art. 17. O processo administrativo arquivado somente poderá ser desarquivado nas seguintes hipóteses:

I - Por decisão administrativa fundamentada da chefia imediata da unidade técnica responsável pela análise, ou de autoridade administrativa superior;

II - Em cumprimento a determinação judicial.

Parágrafo único. O desarquivamento deverá ser formalizado mediante despacho administrativo devidamente motivado, com o devido registro no sistema oficial de gestão de processos do NATURATINS.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados pela unidade técnica competente do NATURATINS.

Art. 19. Fica revogada a Portaria NATURATINS nº 123, de 14 de outubro de 2020.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 403-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 051/2024, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, FAZENDA PARAISO EIRELI; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004964 e Auto de Infração AUT-E/B6E24B-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 19,9280 hectares de vegetação nativa cerrado área de preservação permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 410-COMISSAO/2024

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 051/2024, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547, em 10 de abril de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, FAZENDA PARAISO EIRELI; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004966 e Auto de Infração AUT-E/0788E8-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 594,6845 hectares de vegetação nativa cerrado em área remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1259-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO BATISTA SILVA DE ANDRADE; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014459 e Auto de Infração AUT-E/8A6E1C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer uso de fogo em área agropastoril de um total 4,2267 hectares em período não permitido". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1314-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ VICENTE FILHO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/005205 e Auto de Infração AUT-E/A93EB6-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Derrubar 30 árvores protegidas de corte (babaçu), de acordo com a Lei nº 1.959, de agosto de 2008". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1318-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX6-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009405 e Auto de Infração AUT-E/5638EF-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,6049 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, em área considerada de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000.00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1319-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX6-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009397 e Auto de Infração AUT-E/485F53-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 10,1422 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 1335-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX3-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015106 e Auto de Infração nº 132067, com a descrição da seguinte conduta: "Penetrar em unidade com instrumentos próprios para caça, pesca (arma de fogo, rede de malhar), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 27-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, LUCAS BARBOSA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/09153 e Auto de Infração AUT-E/B23EF4-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em lugares interditados por órgão ambiental competente", Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000.00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 86-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, JULIANO ELIAS PEGO; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/017310 e Auto de Infração AUT-E/497D5E-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente", Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000.00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 120-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, DENILSON DE CASTRO SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX4-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011498 e Auto de Infração AUT-E/A410F9-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 14,93 metros cúbicos de madeira serrada sem licença válida para todo tempo de viagem ou armazenamento, sem autorização do órgão ambiental competente", Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 478-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO CARLOS CAPISTRANO DE SOUZA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/002411 e Auto de Infração AUT-E/C9FDD3-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 4,557 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 485-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, NATANI FREQUETE-ME; inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/002434 e Auto de Infração AUT-E/8341AE-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar espécies nativas divergentes do que fora declarado (50 estereos), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 489-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RONALDO LOURENÇO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015841 e Auto de Infração AUT-E/0B9E41-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 16.666 6666667 metros cúbicos de madeira em forma de estacas e lachas, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 600-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, RAFAEL RAIZI; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-47, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/001710 e Auto de Infração AUT-E/60AFDC-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 38,8188 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$39.000.00 (trinta e nove mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 604-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ERIQUE SANTOS COSTA CARAJÁ; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX2-13, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014923 e Auto de Infração nº 132001, com a descrição da seguinte conduta: "Apanhar espécimes da fauna silvestre constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção, sendo 6 quelônios da espécie tracajá, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 30.000.00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 617-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015262 e Auto de Infração nº 132416, com a descrição da seguinte conduta: "Construir 25m² quadrados em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 638-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, LUCELINO PEREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004921 e Auto de Infração AUT-E/49C9BE-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 21,949 há de vegetação nativa tipologia cerrado em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente", Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 110.000.00 (cento e dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 639-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominado, LUCELINO PEREIRA DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/004915 e Auto de Infração AUT-E/d078E9-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 19,468 há de vegetação nativa tipologia cerrado em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente", Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 655-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FIDELMAR AVELINO COSTA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014986 e Auto de Infração AUT-E/D5FC36-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 1,1302 hectares de vegetação natural em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 656-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FILDEMAR AVELINO COSTA; inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014964 e Auto de Infração AUT-E/F950BC-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 9,787 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 667-COMISSAO/2026

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 26/2026, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, em 02 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FIDELMAR AVELINO COSTA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/014996 e Auto de Infração AUT-E/DCC798-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 8,7387 hectares de formações nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de março de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 80/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Paulo César Amorim Ferreira, matrícula funcional nº 259 e Lucas Belizário Souza, matrícula funcional nº 255 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2026/99910/000035, firmado com FRANCISCA BONFIM DA SILVA, CNPJ: 62.045.728/0001-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 81/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de 01 (um) sofá de 2 lugares.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000035.

Considerando o Parecer Jurídico nº 100/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa FRANCISCA BONFIM DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 62.045.728/0001-97, com sede na R 18, S/N, QUADRA 145; LOTE 06, JARDIM AURENY III, CEP: 77.062-076, Palmas - TO, visando à contratação de empresa para serviços de reforma de 01 (um) sofá de 2 lugares, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 82/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jocione da Silva Moura, matrícula funcional nº 192 e Elaine Silva Marinho, matrícula nº 241 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 34/2026, vinculado ao processo nº 2026/99910/000055, firmado com INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 83/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 106/2026 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, estabelecida no endereço rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, sala 117, centro, São Jose dos Pinhais -PR, CEP: 83.005-010, embasar a contratação de 1 (uma) inscrição, destinado ao colaborador Jocione da Silva Moura, Matrícula 192, na capacitação: 7º Seminário Nacional das Estatais, a presente contratação se dará por Inexigibilidade, respaldo no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal 13.303/2016, que rege as empresas estatais e suas contratações, no valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000055 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 84/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Aline Alves Correia da Fonseca, matrícula funcional nº 161, e Ludmylla Lourenço Noieto da Silva, matrícula funcional nº 16 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2026/99910/000063, firmado com a INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ nº 06.070.152/0001-47.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 85/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 113/2026 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.152/0001-47, estabelecida no endereço na R Quata, nº 300, Bairro Vila Olimpia, CEP 04.546-042, São Paulo - SP, embasar a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização do curso "O Mercado de Carbono e Agro", para o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, matrícula - 148, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000063 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 86/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 95/2026 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, estabelecida no endereço Avenida NS 02, C/Rua NSB, S/N, ACSU-NE 10, CONJ. 02, Lote 9/10, em Palmas - TO, visando a contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa em jornal diário de maior credibilidade e tem cobertura de 90% do Estado de interesse da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/00033 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 87/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212, e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 32/2026, vinculado ao processo nº 2026/99910/000033, firmado com a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/00033

CONTRATO Nº: 32/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ: 01.536.754/0003-95.

OBJETO: A contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa em jornal diário de maior credibilidade e tem cobertura de 90% do Estado de interesse da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Ronaldo Borges Ferrante, e Sr. Breno Machado - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2026/99910/000055

CONTRATO Nº: 34/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA. CNPJ: 10.498.974/0001-09

OBJETO: Contratação de 1 (uma) inscrição, destinado ao colaborador Jociene da Silva Moura, Matrícula 192, na capacitação: 7º Seminário Nacional das Estatais, a presente contratação se dará por Inexigibilidade, respaldo no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal 13.303/2016.

VALOR: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

VIGÊNCIA: 20/09/2026

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 179/2026/GABREITOR,
DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 17/2026/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ROSIANE MARIA JERONIMO, matrícula funcional Nº 830028, para responder, sem prejuízo de suas funções, como COORDENADORA DE TV E JORNALISMO - CDAI-1, no período de 22/04/2026 a 30/04/2026, totalizando 09 (nove) dias, em substituição ao servidor José Augusto do Nascimento, matrícula funcional Nº 830029, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 180/2026/GABREITOR,
DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do formulário de Requerimentos Diversos nº 2026/20329/009936,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares do servidor público GLAUKO SILVA CARVALHO, matrícula funcional nº 810345 detentor do cargo de ANALISTA DE SISTEMA/B-1, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 17 de abril de 2026, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

EXTRATO DE CONTRATO DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO

Processo: 20226/20320/000076

Identificação do Termo: 1/2026/CURMZOOTAXJ

Objeto: Concessão de endosso institucional para a Empresa Sete Soluções e Tecnologia Ambiental, por meio de seu representante legal, Heitor Morais Cunha, responsáveis pela execução do Programa de Anticollisão da Avifauna na LT 230 kV Dianópolis II - Gurupi, C1 e Subestação Associada, nos municípios de Palmas e Gurupi (TO); do Programa de Anticollisão da Avifauna na LT 230 kV Dianópolis II - Barreiras II, C1 e Subestação Associada, nos municípios de Dianópolis (TO) e Barreiras (BA); bem como do Subprograma de Monitoramento da espécie *Pyrrhura pfrimeri* nos referidos empreendimentos

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura do contrato: 07/04/2026.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993, Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007, Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.

Signatários: Darlene Teixeira Castro - Reitora em exercício da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Heitor Morais Cunha - Representante legal do empreendimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2026/RELT5-DILIG

Processo nº 11.173/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2024. Nos termos do Despacho nº 181/2026-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ENEDINO PEREIRA NETO, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Conselheira Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 58/2026/RELT5-DILIG

Processo nº 4048/2024 - Entidade: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO/TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro de 2022 a maio de 2023 - Contrato nº 07/2022 firmado entre a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO/TO e a Empresa Lucena Infraestrutura Ltda. Nos termos do Despacho nº 315/2026-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA, Engenheiro Fiscal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de

que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Conselheira Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59/2026/RELT5-DILIG

Processo nº 4356/2024 - Entidade: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO/TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Abrangendo os Atos de Gestão, referente ao período de janeiro de 2022 a maio de 2023 - Contrato nº 08/2022 firmado entre a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO/TO e a Empresa Construsevice Empreendimentos e Construções Ltda. Nos termos do Despacho nº 286/2026-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA, Engenheiro Fiscal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Conselheira Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026/ADM
OBJETO: Construção do Centro de Controle de Zoonoses do município de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa J N DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.160.710/0001-91, com valor global de R\$ 513.495,45 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de abril de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026/ADM
CONTRATO nº 013/2026/ADM
OBJETO: Construção do Centro de Controle de Zoonoses do município de Aliança do Tocantins.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: J N DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.160.710/0001-91.
- VALOR GLOBAL: R\$ 513.495,45 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026.

Aliança do Tocantins - TO, 07 de abril de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2025/ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 080/2025/ADM. Pretende-se 1º prorrogação do prazo de execução a partir do dia 16 de março de 2026 à 14 de maio de 2026. Data de Assinatura do Termo 13 de março de 2026. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2025/ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa JC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 19.276.668/0001-94. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 055/2025/ADM. Pretende-se 1º prorrogação do prazo de execução a partir do dia 02/03/2026 à 30/05/2026. Data de Assinatura do Termo, 27 de fevereiro de 2026. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: ARPNº009/2026/ADM-ANTÔNIO NEIDES DO AMARAL ME, CNPJ Nº 18.769.312/0001-20, perfazendo o valor de R\$ 224.605,67 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA Nº 003/2026/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada, Tocantins, torna público, que a DISPENSA Nº 007/2025/FMAS, que foi realizado no dia 06/04/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O fundo municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO. Restou Deserta.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

ODENILDES GOMES ROCHA
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA Nº 002/2026/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Tocantins, torna público, que a DISPENSA Nº 002/2026/FME, que foi realizado no dia 06/04/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O fundo municipal de educação DE ALVORADA-TO. Restou Deserta.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

VERA SÔNIA TOMASE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA Nº 004/2026/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, Tocantins, torna público, que a DISPENSA Nº 004/2026/FMS, que foi realizado no dia 06/04/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER O fundo municipal de saúde DE ALVORADA-TO. Restou Deserta.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FME, que foi realizado no dia 20/03/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. Restou Fracassada.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

1. Espécie e data: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrado em 06 de abril de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024. 2. Órgão Gerenciador e Detentora da Ata: Município de Araguaçu/TO e a empresa Bezerra e Borges Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.552.393/0001-95. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem/hotelaria para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Araguaçu/TO, em razão da necessidade de continuidade dos serviços e da vantajosidade administrativa, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. 3. Valor Estimado: Permanece o mesmo valor estimado originalmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2025; 4. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata correrão por conta das seguintes dotações: Secretaria Municipal de Administração - ficha 74; unidade 10.28.01; ação 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fonte 1.500.0000.000000; Secretaria Municipal da Cultura - ficha 184; unidade 10.34.01; ação 13.392.0473.2.188 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fonte 1.500.0000.000000. Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventude - ficha 225; unidade 10.36.01; ação 27.813.0052.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventude; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fonte 1.500.0000.000000. 5. Vigência: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, mantendo-se os itens, quantitativos e demais condições originalmente registradas na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Araguaçu-TO, 06 de abril de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de serralheria, destinado a atender as demandas contínuas e recorrentes referentes a reformas e manutenções de bens da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 22/04/2026. Hora: 14h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 07/04/2026.

GILBERTO APÓSTOLO PARDIM
Secretário Municipal de Transportes

CAMPOS LINDOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43, Centro, CEP: 77.777-000, na cidade de Campos Lindos - TO, inscrito sob o CNPJ nº 31.255.981/0001-41, torna público a publicação da Concorrência Eletrônica nº 06/2026, menor valor global, abertura dia 27/04/2026 às 09:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ANEXOS PARA ABRIGAR SALA DE TEMPO INTEGRAL EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAFIRA CAMÉLO GOMES NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Campos Lindos/TO, 07 de abril de 2026.](https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.</p>
</div>
<div data-bbox=)

SUZLEY DIAS GALDINO BERNARDI
Gestora

MONTE SANTO DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2569/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO, CNPJ: 01.613.093/0001-92
CONTRATADA: EFA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 53.503.054/0001-36, com endereço na Rua Aluizio de Azevedo, Quadra 14, Lote 24, Bairro Parque dos Carajás - Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000.
VALOR TOTAL: R\$ 2.948.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 31/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974594/MCIDADES/CAIXA.

Monte Santo do Tocantins - TO, 07 de abril de 2026.

Nezita Martins Neta
Prefeita Municipal

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 023/2026, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré/TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 10 de abril até 14 de abril de 2026, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br.

O Edital e termo de referência poderá ser retirado junto ao agente de contratação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 08 de abril de 2026.

Arley Matias Rodrigues
Gestor

NOVA ROSALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO - FMS, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 059/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, visando a Aquisição de 01 (um) Aparelho de ultrassonografia diagnóstico com Doppler colorido, Doppler pulsado, Power Doppler. Power Doppler direcional, Modo B, 4B (para registro de ILA) e modo B/M, com aplicações clínicas para as áreas de Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetria, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes, Vascular e Cardiologia, para utilização do Sistema Único de Saúde (SUS) deste Município. Discriminação completa consta no Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por Item. Processo administrativo nº 101/2026 de 03 de março de 2026. O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 10/04/2026 no site www.licitanet.com.br. Abertura das propostas: 23/04/2026 às 09h:00 min. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos também estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido das 08h:00 às 12h:00min ou no portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, www.novarosalandia.to.gov.br E-mail: seplan.rosalandia@gmail.com Mais informações através do Fone: (63) 99949-2048.

Nova Rosalândia-TO, 08 de abril de 2026.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PEIXE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias Municipais nºs 002/2025 e 033/2026, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 22 de abril de 2026, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026, Processo Administrativo nº 1064/2025, Tipo Menor Preço Por Item, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Administração e Finanças, Esporte Juventude e Lazer, Obras e Serviços Públicos, Transporte, Turismo e Fundo Municipal de Cultura do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail pmpeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO**AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2026 HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília). OBJETO: Constitui objeto do presente para credenciamento, destinado a atender despesas com contratação de empresa especializado no fornecimento parcelada de materiais de construção, elétrico e hidráulico. O credenciamento ficará aberto por 24 meses.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/. Mais informação pode ser através do telefone 063 3427-1103. E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com.

Pequizeiro/TO, 08 de março de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DATA DE ABERTURA: 10 de abril de 2026 HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília). OBJETO: Credenciamento e contratação, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, para realização de: procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de catarata, cirurgia de pterígio e reconstituição de fórnix conjuntival. O credenciamento ficará aberto por 24 meses.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ Com o objetivo de atender às necessidades da população assistida pelo Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO. Mais informação pode ser através do telefone 063 3427-1103. E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com.

Pequizeiro/TO, 08 de março de 2026.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária Municipal de Saúde

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 menor preço global, abertura 27/04/2026 às 08:30 horas, Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial, drenagem superficial e sinalização viária em vias urbanas de Santa Fé do Araguaia-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 08 de abril de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SANTA MARIA DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PREF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público a republicação do processo em epígrafe. A nova sessão eletrônica ocorrerá no dia 24 de abril de 2026 às 14h:00m, no site www.licitanet.com.br. O objeto da licitação permanece o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital atualizado está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaosantamaria2@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 08 de abril de 2026.

Leonardo Noletto Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público a republicação do processo em epígrafe. A nova sessão eletrônica ocorrerá no dia 24 de abril de 2026 às 08h:00m, no site www.licitanet.com.br. O objeto da licitação permanece o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, NA COR PRETA, EQUIPADAS COM SISTEMA DE FREIOS ABS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE 5 (CINCO) MARCHAS E PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADAS AO USO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital atualizado está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 09 de abril de 2026.

Leonardo Nunes Pinheiro
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SUCUPIRA

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, Justificativa: Referente ao reajuste de preço sobre o valor unitário dos itens constante no CONTRATO nº 006/2025. Totalizando um percentual de aumento de 20% Ordenadora: HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA - TO.

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, Justificativa: Referente ao reajuste de preço sobre o valor unitário dos itens constante no CONTRATO nº 003/2025. Totalizando um percentual de aumento de 20% Ordenadora: HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA - TO.

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, CONTRATADA: H B DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, Justificativa: Referente ao reajuste de preço sobre o valor unitário dos itens constante no CONTRATO nº 004/2025. Totalizando um percentual de aumento de 20% Ordenadora: HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA - TO.

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025, CONTRATADA: H B DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, Justificativa: Referente ao reajuste de preço sobre o valor unitário dos itens constante no CONTRATO nº 013/2025. Totalizando um percentual de aumento de 20% Ordenadora: HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA - TO.

TUPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

PROCESSO Nº 139/2026
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura de Tupirama - TO, torna público para conhecimento de todos, que realizará Licitação na modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obras de reforma do prédio Sede da Prefeitura de Tupirama - TO.

Recebimento das Propostas: 24 de abril de 2026, às 09:00 horas. O Edital encontra-se disponível: www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 08 de abril de 2026.

Marcondes Silva Barbosa
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A empresa Almoedo Martins TO Comércio de Produtos para Uso Veterinário Ltda. CNPJ: 63.009.782/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de meio ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para seu empreendimento Comércio Atacadista de Medicamentos para uso Veterinário, localizado na Quadra ASR NE 55, Alameda 06, Lote 08, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AVF Ambiental Eireli inscrita no CNPJ nº 28.687.084.0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: BORGES & COSTA LTDA (BELLA ART). CNPJ: 11.641.799/0001-11, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (fabricação de móveis de alumínio). Endereço: Quadra ASR SE 95 (912 Sul), Alameda 01, S/N, QI I, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.023-454. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa D J COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 43.271.711/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rod BR 153, Km 472, S/N, Qd 85, Lot 01, Setor Milena - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. DICLÉIA VIÉGAS CONCEIÇÃO MELO, CPF: nº 5X2.XX7.902-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Riacho Fundo, Município de Goiatins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, CPF nº 302.XXX.161-XX, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Qd. 142, Lt. 06, nº s/n, Setor Serrano, Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura Médio Porte, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda Morada do Boi, zona rural do Município de Monte Santo do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS SOLINO RIBEIRO, inscrito sob o CPF nº 049.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, Pecuária e Barramento de pequeno porte na Fazenda São João no município de Miranorte do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JAIMI JONI DANZER, inscrito no CPF 791.***.***-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Obra Civil Não Linear - Barragem para o imóvel rural denominado Fazenda Fabiana, no Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAKSON SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 855.xxx.xxx-68, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Chácara JK, Zona Rural no município de Xambioá -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAMAR URIAS MENDONÇA, CPF nº 129.***.***-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licenças ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de pecuária, autorização de exploração florestal e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Agropecuária Mendonça, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°39'48,04" S e longitude 47°44'32,02" O, no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237 de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora LIDIANE TEXEIRA FERNANDES, CPF: xxx.x73.321-68 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços de lavagem de veículos, no município de Fatima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MICHELANDRÉ FELIPPE SOARES, CPF nº 026.XXX.XXX-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Fazendinha e Bela Vista, situada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NEIDE DE FATIMA NARDO RAMOS, pessoa física, inscrito no CPF nº 483.xxx.018-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Bebedouro, localizada no município de Peixe - TO CEP: 77460-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª Rosângela Sousa de Melo, inscrita no CPF Nº **2.238.***-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Hortifruticultura/Agricultura na Chácara Dois Irmãos e Fazenda Dois Irmãos município de Maurilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SUELEN SILVA TORRES, inscrito no CPF: 045.xxx.xxx-45, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura, PRAD e AEF - Desmatamento. Denominada Fazenda Prata, Zona Rural no município de Nazaré -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARAGUATINS -
SISEPMA**

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARAGUATINS - SISEPMA, CNPJ 15.509.394/0001-85, com base territorial em Araguatins, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos art. 23 do Estatuto Social, vem pelo presente edital convocar os servidores da categoria para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, situada a Praça Benjamin Fernandes de Sousa, s/nº, Centro, Araguatins - TO, 77950-000, no dia 17/04/2026, as 18:30h, em primeira convocação. Caso não haja *quórum*, haverá 2ª convocação às 19:00h, com o número de presentes, sendo a seguinte ordem do dia:

- a) Data base de 2026 e dos anos anteriores;
- b) Outros assuntos de interesse da categoria.

Araguatins - TO, 06 de março de 2026.

RAI BARROSO DE SALES LIMA
Presidente do SISEPMA

SINDICATO RURAL DE ARAGUAÍNA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Araguaína, Associação Sindical de Primeiro Grau, com sede na cidade de Araguaína. Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araganã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, V; 16; 24, II, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 20 (vinte) de abril de 2026, às 19:00h em primeira convocação e as 19h 30 min a 2ª e última convocação, conforme estatuto do Sindicato Rural de Araguaína, nessa oportunidade será apreciada as seguintes pautas:

a) Prestação de Contas do ano de 2025;

b) Outros assuntos deliberativos. A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 50% dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto, conforme o artigo 15, I.

Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins (www.diariooficial.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína www.portalsra.com.br. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (08/04/2026).

PAULO SÉRGIO MARQUEZ ARAÚJO
Presidente.

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA